

**CAPA DO PROCESSO**

**PROCESSO:** 000000001 / 2026 **CHAVEWEB:**1F952O91R1

**Data:** 05/01/2026

**Hora:** 09:52:08

**Proprietário/Interessado:** 00000031 KÁTIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO

**Assunto:** ABERTURA DO PROCESSO.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2026

Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**Alto Alegre do Maranhão – MA**

**E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)**

**Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio**

**CNPJ – 02.232.044/0001-72**

PORTARIA Nº 07/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, identificada pelo RG nº 057497692015, SSP/MA e CPF: 463.303.052-34, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA.**  
03610089377

Digitamente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA/03610089377  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IPIB e-CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=2888429000151, OU=Assessoria, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA/03610089377  
Razão: Este é o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2025-01-21 11:32:21

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 07/2025**

PORTARIA Nº 07/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

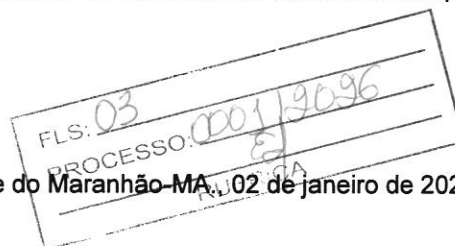
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, identificada pelo RG nº 057497692015, SSP/MA e CPF: 463.303.052-34, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 08/2025**

PORTARIA Nº 08/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANNABEL GONÇALVES BARROS COSTA**, brasileira, identificada pelo RG nº 1382740, SSP/MA e CPF: 645.235.513-91, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

t. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente





FLS: 04  
PROCESSO 001/2026  
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2026**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA o Documento de Formalização da Demanda –(DFD) para análise e adoção das providências necessárias.

<b>Unidades Requisitantes:</b>
Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
<b>Responsável pela demanda:</b>
<b>Nome:</b> Katia Regina Alves do Nascimento
<b>Cargo:</b> Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1 Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.
<b>1.2. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:</b> O objeto ora pretendido não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, tendo em vista que a necessidade foi identificada de forma superveniente, após a consolidação do referido plano, em razão do aumento da demanda e da constatação do desgaste e da insuficiência dos materiais atualmente disponíveis. Ressalte-se que a ausência de previsão no PCA não decorre de falha de planejamento, mas de circunstância não plenamente identificada à época da sua elaboração.
<b>1.3 Justificativa da necessidade da contratação:</b> A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no que se refere à adequada coleta, acondicionamento e descarte de resíduos sólidos nas dependências internas e externas do prédio legislativo. As lixeiras atualmente existentes mostram-se insuficientes e/ou inadequadas, seja pelo desgaste natural, seja pela incapacidade de atender à demanda diária de servidores, parlamentares e munícipes que frequentam a Casa Legislativa, comprometendo a organização, a higiene e a salubridade do ambiente. A utilização de lixeiras confeccionadas em aço inox justifica-se por se tratar de material mais resistente, durável, de fácil higienização e com melhor padrão estético, compatível com ambientes institucionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de limpeza.
<b>1.4 Grau de Prioridade da Contratação:</b> <b>Baixa ( ) Média ( X ) Alta ( )</b>

Item	Descrição	Unid	Quant
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões	Unid	18



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

	aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro / Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios / extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);		
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.	Unid	2

2. Considerando que para o funcionamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA é de grande importância a referida contratação para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois a aquisição de materiais permanentes, é o mínimo necessário para assegurar o adequado funcionamento administrativo, legislativo e institucional deste Poder Legislativo.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Alto Alegre do Maranhão /MA, 05 de janeiro de 2026.

*Kátia Regina Alves do Nascimento*  
**Kátia Regina Alves do Nascimento**

Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E  
SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Analisada a Formalização de Demanda qual visa a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda. Venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

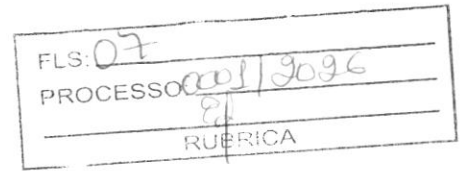
Nestes termos, encaminhe-se à Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA para que se proceda a Autuação do Processo Administrativo, e em seguida adote as providências necessárias para a elaboração da pesquisa de preços, com vistas à contratação de empresa para fornecimento dos materiais.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 12 da Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, utilizando-se fontes de pesquisa válidas e atualizadas, citadas na legislação supracitada, tais como contratações similares realizadas por entes públicos, propostas formais de fornecedores, dados obtidos em sistemas oficiais de consulta de preços, dentre outras fontes idôneas previstas nas referidas normas.

Após concluída, solicito o retorno dos autos para análise e deliberação.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 06 de janeiro de 2026

*Juliana dos Santos Vieira*  
**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Analisada a Formalização de Demanda qual visa a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda. Venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

Nestes termos, encaminhe-se à Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA para que se proceda a Autuação do Processo Administrativo, e em seguida adote as providências necessárias para a elaboração da pesquisa de preços, com vistas à contratação de empresa para fornecimento dos materiais.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 12 da Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, utilizando-se fontes de pesquisa válidas e atualizadas, citadas na legislação supracitada, tais como contratações similares realizadas por entes públicos, propostas formais de fornecedores, dados obtidos em sistemas oficiais de consulta de preços, dentre outras fontes idôneas previstas nas referidas normas.

Após concluída, solicito o retorno dos autos para análise e deliberação.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 06 de janeiro de 2026

  
**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE  
ALTO ALEGRE  
DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**CNPJ: 01.612.326/0001-32**

FLS: 08  
PROCESSO: 0001/2023  
RUBRICA

LEI Nº 352 / 28 DEZEMBO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Art. 2º O disposto nesta Lei abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## **CAPÍTULO II**



DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º À Comissão de Licitação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Licitação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá à Comissão de Licitação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere



a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei.

§ 3º Os membros da Comissão de Licitação serão designados de acordo com os requisitos disposto na legislação de que trata do assunto.

§ 4º A Comissão de Licitação contará, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º A Comissão de Licitação contará com, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o membro da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;  
e

I i l - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

#### CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

#### CAPÍTULO V

##### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras. o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de



juízo seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

## CAPÍTULO VI

### DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que



devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 15. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de



contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 17. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## **CAPÍTULO X**

### **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

Art. 18. Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta.



## **CAPÍTULO XI**

### **DA HABILITAÇÃO**

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnicoprofissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 21. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## **CAPÍTULO XII**

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 22. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia,



sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 23. As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 24. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 25. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 26. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 28. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

### **CAPÍTULO XIII DO CREDENCIAMENTO**

Art. 29. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.



§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

#### **CAPÍTULO XIV**

##### **DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Art. 30. Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

#### **CAPÍTULO XV**

##### **DO REGISTRO CADASTRAL**

Art. 31. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

#### **CAPÍTULO XVI**

##### **DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

Art. 32. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a



confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XVII

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 33. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. § 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XVIII

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 34. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;



b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado. § 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **CAPÍTULO XIX**

### **DAS SANÇÕES**

Art. 35. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

## **CAPÍTULO XX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:



I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei; Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 37. A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 28 de dezembro de 2023.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO  
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por  
NILSILENE SANTANA RIBEIRO  
ALMEIDA:78728746368  
Dados: 2023.12.29.09:49:44 -03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA  
Prefeita Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**Alto Alegre do Maranhão -- Ma**

**E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)**

**Rua São Lucas SN -- Bairro Santo Antonio**

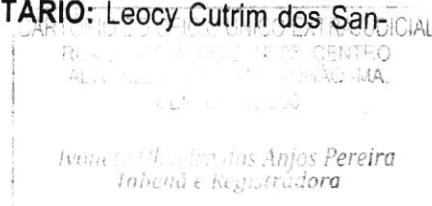
**CNPJ – 02.232.044/0001-72**



**ATA DE POSSE**

Ata da sessão solene de posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora, posse da Prefeita Municipal e Vice-Prefeita eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte para o mandato de 2025 a 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 horas, nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, no Ginásio Esportivo "Teresa Murad", localizado na Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio, com a presença dos Vereadores: Antônia Katiene dos Santos de Souza, Cleusinei Santana Silva, Davids Lopes Lima, Eliane Silva de Oliveira, Juliana dos Santos Vieira, Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Manoel Rodrigues Pereira, Miriam Carneiro Costa, Patrícia Albuquerque Paiva, Ruidouglas de Almeida Rodrigues e Tarcísio Augusto Bezerra Paiva. Sob a presidência do Vereador **Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho**, na forma do art. 4º, § 1º, do Regimento Interno, que convidou a Vereadora Patrícia Albuquerque Paiva para secretariar os trabalhos, reuniram-se em Sessão Solene de instalação da oitava Legislatura da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, para a posse dos vereadores do mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2026, posse da Prefeita e da Vice-Prefeita eleitos no pleito de seis de outubro de 2024. Dando continuidade o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou os presentes para ficarem de pé para ouvirem o hino nacional, o hino do Maranhão e o hino do Município de Alto Alegre do Maranhão. Continuando, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores eleitos para apresentarem seus diplomas e respectivas declarações de bens, que após verificada a autenticidade dos documentos, convidou-os a prestarem o seguinte compromisso: "Prometo manter e defender a Constituição do Brasil, a Constituição do Estado do Maranhão, a Lei Orgânica do Município de Alto Alegre do Maranhão e as leis, desempenhar com lealdade e dedicação o mandato que me foi confiado pelo povo altoalegrense". Em seguida o Senhor Presidente declarou empossados os vereadores para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, convidando-os para assinarem os respectivos Termos de Posse, declarando em seguida instalada a Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão. Continuando, o Senhor Presidente anunciou que, conforme certidão emitida pela Secretaria da Casa, foram apresentados os pedidos de registro de duas chapas e uma candidatura individual para concorrerem à eleição para os cargos da Mesa Diretora. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para que fossem feitos os preparativos para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis, sendo anunciando apresentação, em tempo hábil, das seguintes chapas e candidatura individual: **CHAPA 01: PRESIDENTE: Tarcísio Augusto Bezerra Paiva, 1º VICE-PRESIDENTE: Patrícia Albuquerque Paiva, 2º VICE-PRESIDENTE: Cleusinei Santana Silva, 1º SECRETÁRIO: Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho**





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma

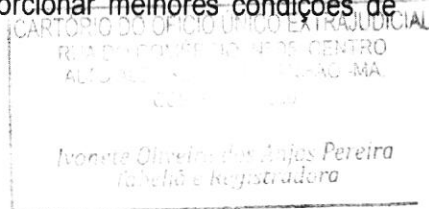
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

Rua São Lucas SN – Bairro Santo Antonio

CNPJ – 02.232.044/0001-72



tos Sobrinho, **2º SECRETÁRIO:** Antônia Katiane dos Santos de Souza; **CHAPA 2: PRESIDENTE:** Eliane Silva de Oliveira, **1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Manoel Rodrigues Pereira, **1º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa, **2º SECRETÁRIO:** Davids Lopes Lima e **CHAPA 03: PRESIDENTE:** Juliana dos Santos Vieira. Em seguida o Senhor Presidente iniciou o processo de votação secreto, ao fim do qual convidou os vereadores Patrícia Albuquerque Paiva, de Souza e Davids Lopes Lima para funcionarem como escrutinadores. Ao fim, foi apurado o seguinte resultado: 06 votos para a chapa 3, 05 votos para a chapa 1 e nenhum voto para a chapa 2. Em seguida o Senhor Presidente declarou vencedora a Chapa 3, com a seguinte composição: **PRESIDENTE -** Juliana dos Santos Vieira. Continuando, o Senhor Presidente iniciou os preparativos para a eleição dos cargos remanescentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis, sendo anunciando apresentação de chapa única com a seguinte composição: **CHAPA ÚNICA - 1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Davids Lopes Lima, **1º SECRETÁRIO:** Eliane Silva de Oliveira **2º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa. Em seguida o Senhor Presidente iniciou o processo de votação secreto, ao fim do qual convidou os vereadores Patrícia Albuquerque Paiva, e Davids Lopes Lima para funcionarem como escrutinadores. Ao fim da apuração foi apurado o seguinte resultado: 06 votos a favor e 05 votos de abstenção. Em seguida o Senhor Presidente declarou vencedora a Chapa única, com a seguinte composição: **1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Davids Lopes Lima, **1º SECRETÁRIO:** Eliane Silva de Oliveira **2º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa. Em seguida, o Senhor Presidente declarou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com os seguintes membros: **PRESIDENTE:** Juliana dos Santos Vieira, **1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Davids Lopes Lima, **1º SECRETÁRIO:** Eliane Silva de Oliveira **2º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a Prefeita eleita e a Vice-Prefeita a tomarem assento na Mesa Diretora dos Trabalhos. Continuando, o Senhor Presidente convidou a Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Almeida e a Senhora Terezinha Jansen Silva a apresentarem seus diplomas, declarações de bens, que após verificada a sua autenticidade, convidou-as a prestarem o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as demais leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato de prefeita e vice-prefeita, que o povo me outorgou, promovendo o bem geral do município." Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossada a Senhora **Nilsilene Santana Ribeiro Almeida** e a Senhora **Terezinha Jansen Silva** no cargo de Prefeita e Vice-Prefeita Municipal, respectivamente, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito e convidando-as para assinarem os respectivos Termos de Posse. Continuando, o Senhor Presidente fez pronunciamento no qual prestou contas de sua gestão à frente da Câmara Municipal, agradeceu a seus eleitores e correligionários e deu posse aos novos integrantes da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2028. Continuando a Senhora Presidente franqueou a palavra à Vice-Prefeita Terezinha Jansen Silva e à Prefeita Nilsilene Santana Ribeiro Almeida, que fizeram seus pronunciamentos de agradecimento por sua reeleição e para falar de projetos futuros para desenvolver mais ainda o município e proporcionar melhores condições de





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

Alto Alegre do Maranhão – Ma

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

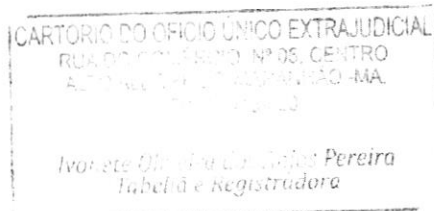
Rua São Lucas SN – Bairro Santo Antonio

CNPJ – 02.232.044/0001-72



vida e trabalho à população, principalmente daquelas pessoas mais carentes. Em seguida, a Senhora Presidente usou a palavra onde agradeceu aos cidadãos altoalegrenses em lhe confiar seus votos. Agradeceu aos colegas vereadores por lhe terem conduzido à presidência da Câmara Municipal e prometeu dedicar seu mandato ao povo de Alto Alegre do Maranhão. A Senhora Presidente franqueou a palavra ao Ex-Prefeito e líder político Liorne Branco de Almeida Junior que fez um relato de sua trajetória política em Alto Alegre do Maranhão e fez um balanço de sua administração à frente da Prefeitura Municipal, em seus dois mandatos, no período de 2005 a 2012, destacou a excelente administração da Prefeita em seu primeiro mandato e desejando-lhe sorte nos próximos quatro anos à frente da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e autorizou que se lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada. Eu Eliane Silva de Oliveira Secretário da Mesa Diretora lavrei esta e assino juntamente com a Prefeita, a Vice-Prefeita, a Presidente, todos os vereadores e demais presentes.

Magnoel Rodrigues Pereira  
David Lopes Lima  
Abiriam Carneiro Cab  
Rui Barros de Almeida Rodrigues  
Levy Luciano dos Santos Sobrinho  
Juliana dos Santos Viira  
Patrícia Albuquerque Paiva  
Cleuzine Soutana Silva  
Antonia Kátiane dos Santos de Souza



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
PRENOT1569355F90ETVZ1CKB1048, 03/01/2025  
11:42:15, Ato: 15.1, Parte(s): CAMARA MUNICIPAL DE  
ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Total R\$ 40,52 Emol  
R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
REGTER156935WESV0BVJWA690C96, 03/01/2025  
11:43:16, Ato: 15.7.1, Parte(s): CAMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Total R\$ 95,36  
Emol R\$ 85,93 FERC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP  
R\$ 3,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:  
ARQUIV156935RI2PY0MYNGFRJ638, 03/01/2025  
11:43:37, Ato: 15.22, Parte(s): CAMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Total R\$ 19,65  
Emol R\$ 17,76 FERC R\$ 0,51 FADEP R\$ 0,69 FEMP  
R\$ 0,69 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL  
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA,  
CEP: 65.415-000  
*Nonete Oliveira dos Anjos Pereira*  
Tabelião e Registradora

FLS: 25  
PROCESSO 0001/2026  
RUBRICA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E EMISSÃO JURÍDICAS  
OFÍCIO DE ALTO ALEGRE DO  
MARANHÃO - MA  
Protocolo 038  
Livro Livro L 07L  
Reg. Reg. 275  
LIVRO B-3 632-633

FLS: 26  
PROCESSO 0001/2026  
RUBRICA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O Juiz da Trigésima Quinta Zona Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2024, expede **DIPLOMA** de

**VEREADORA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

a

*Juliana dos Santos Vieira*

eleita pelo "PROGRESSISTAS", por ter obtido 1.095 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 17 de dezembro de 2024.



Diego Duarte de Lemos  
Juiz Eleitoral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito




*Juliana dos Santos Vieira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008268306-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2013

NOME JULIANA DOS SANTOS VIEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO VIEIRA  
 MARIA MARGARIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 10/05/1989

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 35.521 FOLHA: 35 LIVRO: A  
 36 BACABAL - MA  
 CPF 036.100.893-77

2 VTA

*Assimilação de Registro*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 190

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS: 27  
 PROCESSO 0091/2016  
 RUBRICA

Classification: Residential Full Type of Supply: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
INSTALAÇÃO: 7076320
CPF: \*\*\*.100.89\*-\*\*
R. SÃO BENEDITO, S/N, SN CEP: 65413-000
CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
Parceiro de Negócio: 1001424884
Conta Contrato: 3021916306
Conta Mês: 12/2024 Vencimento: 03/01/2025 Total a Pagar: R\$ 24,71

Data das Leituras: 14/11/2024 16/12/2024 Nº de Dias: 32 Próxima Leitura: 15/01/2025
QR CODE
NOTA FISCAL Nº 104226198 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso: 21241206272793000184660001042261981039665930
Protocolo de autorização: 3212400029307538 - 18/12/2024 às 11:57:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 15/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 16/12
Stamp: FLS: 28 PROCESSO: 009/2026 RUBRICA

Table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS (R\$), Valor(R\$), Tributo, Base(R\$), Alíquota(%), Valor(R\$). Includes sub-table for ITENS FINANCEIROS and CONSUMO kWh.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leituras, Const. Medidor, Consumo, Reservado ao Fisco, Resolução ANEEL, Apresentação, Nº do Programa Social.

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116
Ouvidoria Equatorial: 0600 285 9903
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382179 50728.048179 9 0000000002471
Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

## CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2026**

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 07 de janeiro de 2026

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu Katia Regina Alves do Nascimento, servidora pública deste poder legislativo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

*Katia Regina Alves do Nascimento*  
Katia Regina Alves do Nascimento  
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal



FLS: 30  
 PROCESSO 003/2026  
 87  
 RUBRICA



## Relatório de Cotação: LIXEIRAS

Pesquisa realizada entre 08/01/2026 08:08:11 e 08/01/2026 08:52:57

Relatório gerado no dia 08/01/2026 08:54:48 (IP: 45.186.238.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

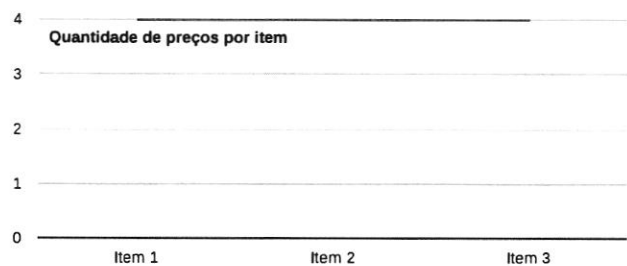
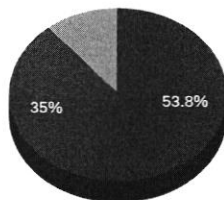
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LIXEIRA INOX 05 LITROS	4	18 Unidades	R\$ 119,47 (un)	-	R\$ 119,47	53,8%	R\$ 2.150,46
2) LIXEIRA INOX 12 LITROS	4	9 Unidades	R\$ 155,37 (un)	-	R\$ 155,37	35%	R\$ 1.398,33
3) LIXEIRA INOX 30 LITROS	4	2 Unidades	R\$ 222,40 (un)	-	R\$ 222,40	11,1%	R\$ 444,80

**Valor Global: R\$ 3.993,59**

Valor do item em relação ao total

- 1) LIXEIRA INOX 05...
- 2) LIXEIRA INOX 12...
- 3) LIXEIRA INOX 30...



### Detalhamento dos Itens



Item 1: LIXEIRA INOX 05 LITROS

Preço Estimado: R\$ 119,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 119,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,47

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro / Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios / extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 11 - CAMARA MUNICIPAL ALVORADA DO NORTE

Objeto: Contratação de empresa, para a aquisição de acessórios sanitários e utensílios de higiene e limpeza, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 95 do mesmo diploma legal.

Descrição: LIXEIRA INOX COM PEDAL 5 LITROS - LIXEIRA INOX COM PEDAL 5 LITROS

FLS: 31  
 PROCESSO 0001/2026  
 RUBRICA  
 Data: 11/12/2025 00:00  
 Modalidade: Dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 01736644000105-1-000050/2025  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: N/A  
 Homologação: 11/12/2025 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: un  
 UF: GO

R\$ 135,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.336.972/0001-85	LIDER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 135,00
*VENCEDOR*		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO / 08086662000138 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para suprir as demandas das Secretaria Municipal de Educação em Jardim do Seridó/RN.

Descrição: LIXEIRA INOX CROMADA - Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda. - LIXEIRA INOX CROMADA - Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda.

Data: 18/11/2025 08:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 08086662000138-1-000146/2025  
 Lote/Item: 1/50  
 Ata: N/A  
 Homologação: 15/12/2025 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 32  
 Unidade: UND  
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.664.081/0001-36	JAIR DE MEDEIROS CABRAL	R\$ 55,90
*VENCEDOR*		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE ELDORADO / 362 - Prefeitura Municipal de Eldorado - MS  
**Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Eventos de Eldorado/MS, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-083351/2025, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
**Descrição:** LIXEIRA 05 LITROS EM INOX: Sistema de abertura com pedal; Balde interno removível; Base antiderrapante; Capacidade 5 litros; Dimensões: Altura: 27,7 cm - Diâmetro: 20,4 cm; Material: Aço inox e polipropileno (componentes internos) - LIXEIRA 05 LITROS EM INOX: Sistema de abertura com pedal; Balde interno removível; Base antiderrapante; Capacidade 5 litros; Dimensões: Altura: 27,7 cm - Diâmetro: 20,4 cm; Material: Aço inox e polipropileno (componentes internos)

**Data:** 17/11/2025 08:50  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 03741675000180-1-000051/2025  
**Lote/Item:** 1/1995684  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/11/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 143,48



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 143,48

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Eldorado - MS  
**Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Eventos de Eldorado/MS, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-083351/2025, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
**Descrição:** LIXEIRA 05 LITROS EM INOX: Sistema de abertura com pedal; Balde interno removível; Base - LIXEIRA 05 LITROS EM INOX: Sistema de abertura com pedal; Balde interno removível; Base

**Data:** 17/11/2025 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 40615\_023  
**Lote/Item:** 11/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 143,48

## Item 2: LIXEIRA INOX 12 LITROS

Preço Estimado: R\$ 155,37 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 155,37      Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,37

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinho, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 232,46



**Órgão:** MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 26415 - Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de mobiliário pelo sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades de Saúde, buscando melhorar as condições de trabalho e o rendimento dos servidores, por um período de 12 (doze) meses.  
**Descrição:** LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 24 x 25 Aço Inox 12 Litros Aço inox 430 com aro interno removível - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 24 x 25 Aço Inox 12 Litros Aço inox 430 com aro interno removível

**Data:** 05/12/2025 23:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 29138310000159-1-000172/2025  
**Lote/Item:** 1/40  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56 *VENCEDOR*	SEAOOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R\$ 232,46



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 159,00**

**Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES / 1687 - MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG  
**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 027/2025 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG.  
**Descrição:** Lixeira em aço inox redonda 12 litros - Lixeira em aço inox redonda 12 litros

**Data:** 04/12/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18307413000189-1-000081/2025  
**Lote/Item:** 1/6787942  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UND  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.726.605/0001-81 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO VILLA'S FORT LTDA	R\$ 159,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 108,00**

**Órgão:** Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap / 805 - Unidade Única  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.  
**Descrição:** Lixeira com tampa, INOX com pedal, capacidade 12 litros. - Lixeira com tampa, INOX com pedal, capacidade 12 litros.

**Data:** 26/11/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 49868348000194-1-000037/2025  
**Lote/Item:** 1/62  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 27/11/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** unidade  
**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.429.342/0001-25 *VENCEDOR*	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 108,00
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais</b> Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		<b>R\$ 122,00</b>
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ / 1873 - MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR		<b>Data:</b> 18/11/2025 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza de uso hospitalar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Observação: As descrições completas dos itens licitados encontram-se detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e disponível em anexo.		<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> LIXEIRA EM ACO INOX C/ TAMPAS BASCULANTE 12 LITROS LIXEIRA EM ACO INOX C/ TAMPAS BASCULANTE 12 LITROS - LIXEIRA EM ACO INOX C/ TAMPAS BASCULANTE 12 LITROS LIXEIRA EM ACO INOX C/ TAMPAS BASCULANTE 12 LITROS		<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 75483230000158-1-000087/2025
		<b>Lote/Item:</b> 1/6695108
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 01/12/2025 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 6
		<b>Unidade:</b> Unidades
		<b>UF:</b> PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.852.363/0001-28 *VENCEDOR*	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$ 122,00



### Item 3: LIXEIRA INOX 30 LITROS

Preço Estimado: R\$ 222,40 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 222,40      Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,40

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade e.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 197,89**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO / 76 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<b>Data:</b> 09/12/2025 11:45
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bens e materiais para atendimento das necessidades operacionais e funcionais da nova Sede da SETASC. Mobiliários, equipamentos eletrônicos, artigos de decoração, materiais de limpeza e higienização, utensílios domésticos, máquinas, ferramentas, EPIs e equipamentos de comunicação.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> LIXEIRA - CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DIVISÓRIAS; TAMPAS BASCULANTE; DIMENSÃO APROXIMADA: 25CM X 63CM (DIAMETRO X ALTURA). - LIXEIRA - CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL: AÇO INOX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DIVISÓRIAS; TAMPAS BASCULANTE; DIMENSÃO APROXIMADA: 25CM X 63CM (DIAMETRO X ALTURA).	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 57094030000121-1-000043/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/16597
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 18/12/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 40
	<b>Unidade:</b> 1 UN
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.225.227/0001-00 *VENCEDOR*	A.C. SILVA FANTICHEL I LTDA	R\$ 197,89

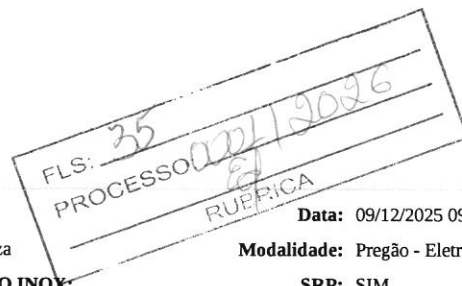


**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 255,72

**Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO / 33 - CASA CIVIL  
**Objeto:** Aquisição material copa e cozinha, lixeiras e material de limpeza  
**Descrição:** LIXEIRA - CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL: AÇO INOX;  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DIVISÓRIAS; TAMPAS: BASCULANTE; DIMENSÃO APROXIMADA: 25CM X 63CM (DIAMETRO X ALTURA), - LIXEIRA - CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL: AÇO INOX;  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DIVISÓRIAS; TAMPAS: BASCULANTE; DIMENSÃO APROXIMADA: 25CM X 63CM (DIAMETRO X ALTURA).

**Data:** 09/12/2025 09:45  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 03507415000730-1-000031/2025  
**Lote/Item:** 1/17114  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** 1 UN  
**UF:** MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.351.193/0001-75 *VENCEDOR*	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 255,72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 211,99

**Órgão:** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL / 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ  
**Objeto:** 1. Aquisição de Caneca Ecológica fabricada com materiais reciclados e fibra natural (50% no mínimo); 2. Aquisição de lixeiras para coleta seletiva em inox e tampa basculante (vai e vem) em plástico redonda 30 litros, com dimensão de 24cm de diâmetro x 75 cm de altura (admitidas pequenas variações desde que mantido o volume total de 30 litros. Material: lixeira em aço inox polido, fundo e tampa em plástico. 3. Aquisição de lixeira para coleta seletiva em polipropileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal, cor branca, identificada para Resíduos Ambulatoriais e Serviços de Saúde - rotulagem: INFECTANTE.  
**Descrição:** Lixeira material: aço inoxidável, capacidade: 30, características adicionais: com aro, diâmetro: 25, altura: 60 Lixeira para coleta seletiva em inox com tampa vai e vem (tampa basculante) em plástico redonda 30 litros; Dimensão: 24cm diâmetro x 75 cm altu - Lixeira material: aço inoxidável, capacidade: 30, características adicionais: com aro, diâmetro: 25, altura: 60 Lixeira para coleta seletiva em inox com tampa vai e vem (tampa basculante) em plástico redonda 30 litros; Dimensão: 24cm diâmetro x 75 cm altura (admitidas pequenas variações, desde que mantido o volume total de 30 litros); material: lixeira em aço

**Data:** 19/11/2025 08:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 42521088000137-1-000037/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.764.812/0001-09 *VENCEDOR*	A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS	R\$ 211,99

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 224,00



**Órgão:** PREFEITURA DE MARCO/CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE MARCO - CAMARA MUNICIPAL

**Objeto:** Registro de preços para contratações futuras de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco.

**Descrição:** LIXEIRA A PEDAL - 30 LITROS LIXEIRA EM INOX COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS - LIXEIRA A PEDAL - 30 LITROS LIXEIRA EM INOX COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS

**Data:** 14/11/2025 18:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 03855618000121-1-000023/2025

**Lote/Item:** 1/18

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/11/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
15.456.935/0001-54	LOJAS NEVES LTDA
*VENCEDOR*	

**Valor da Proposta Final**

R\$ 224,00





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

#### 1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 08/01/2026 08:27:21

Acessar a fonte [aqui](#)

#### 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/01/2026 08:23:48

Acessar a fonte [aqui](#)





**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 352 de 28 dezembro de 2023.

### **ANÁLISE DE MERCADO**

#### **I – DO OBJETIVO**

Esta análise, realizada pelo Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA.

#### **II – DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta Câmara Legislativa, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

#### **III – DA PESQUISA DE MERCADO**

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi realizado por meio de consulta junto a ferramenta de pesquisa de preços (Banco de Preços) para o objeto pretendido elaboração do mapa de apuração.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração no dia 08 de janeiro de 2026. A partir da pesquisa realizada foram obtidos os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro / Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e	Unid	18	R\$ 119,47	R\$ 2.150,46



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



	retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios / extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);				
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,37	R\$ 1.398,33
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.	Unid	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80
Valor Total				<b>R\$ 3.993,59</b>	

A partir dos valores encontrados, foi realizado o cálculo utilizando-se como critério para tal, a **MÉDIA ARITMÉTICA** entre os valores obtidos, determinando-se dessa forma, o valor estimado da contratação, sendo o valor global de **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.993,59** (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa-se como estimativa para esta contratação o valor total de **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.993,59** (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo de contratação e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Importa ressaltar que o valor estimado **enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

*"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores*



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



*inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)."*  
*(Redação dada pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)*

Dessa forma, encaminham-se os autos à Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA para sua consideração e adoção das providências necessárias à continuidade do processo.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2026.

*Katia Regina Alves do Nascimento*  
**Katia Regina Alves do Nascimento**  
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

### **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Senhor

**LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES**

Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

**Assunto:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA.

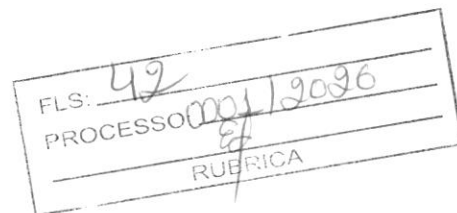
O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 3.993,59 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2026.

*Juliana dos Santos Vieira*  
**Juliana dos Santos Vieira**  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
*Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N*  
**CNPJ – 02.232.044/0001-72**

A despesa para atendimento do objeto, para contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	<b>01 - Poder Legislativo</b>
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvia para o Prédio da Câmara Municipal
Natureza da despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação Inicial	R\$ 33.437,50
Saldo da Dotação	R\$ 33.437,50

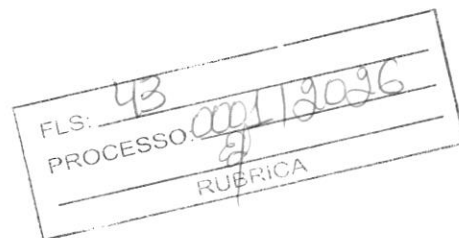
Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2026

LEONARDO DO  
BONFIM GUIMARAES  
02549404394

Digitamente assinado por LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:  
02549404394  
DAC-MBR, CNCP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=200605000101, OU=Idocorferenda, CN=LEONARDO DO  
BONFIM GUIMARAES, O=2549404394  
Razão: Sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2026-01-09 11:22:29

Leonardo do Bonfim Guimarães  
CRC – PI 011201/O-0  
Contador

E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

*Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N*

**CNPJ – 02.232.044/0001-72**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa eferente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0001/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA., tem índice de comprometimento orçamentário financeiro de 11,94% no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2026

**LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:**  
02549404394

Digitamente assinado por LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:02549404394  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28964528000151, OU=Idoconferencia, CN=LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:02549404394  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2026-01-09 11:23:00

Leonardo do Bonfim Guimarães  
CRC – PI 011201/O-0  
Contador

E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **DECLARO** que as despesas relativas ao objeto para a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Declaramos ainda, que rubrica apresentada no autos do processos, tem saldo suficiente para custear as despesas que pretende-se contratar, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nelas deverão ser empenhadas.

Alto Alegre do Maranhão /MA, 12 de janeiro de 2026.

*Juliana dos Santos Vieira*  
**Juliana dos Santos Vieira**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025**PORTARIA Nº 03/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

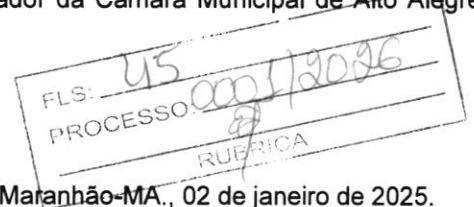
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES**, brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025**PORTARIA Nº 02/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025**PORTARIA Nº 06/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CPF: \*\*\*.100.893-\*\*- Data: 03/01/2025 - IP com nº: 172.10.1.153  
Autenticação em: [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**Alto Alegre do Maranhão – MA**

**E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)**

Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio

CNPJ – 02.232.044/0001-72

PORTARIA Nº 03/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES**, brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

**JULIANA DOS  
SANTOS VIEIRA:  
03610089377**

Digitalmente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:  
03610089377  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=28984826000151, OU=videokonferencia, CN=JULIANA  
DOS SANTOS VIEIRA/03610089377  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2025-01-07 14:07:45

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

## **SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

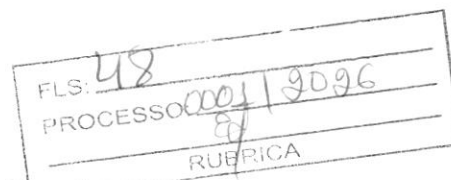
Considerando o andamento do Processo Administrativo nº 0001/2026, **solicito à Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Sra. Katia Regina Alves do Nascimento**, que adote as providências necessárias para a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, nos termos do **art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021** para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Solicito, ainda, a **elaboração do Termo de Referência**, contendo os elementos técnicos que subsidiarão a contratação pretendida, conforme disposto no **art. 6º, inciso XXIII, da mesma Lei**.

Após a conclusão das providências, retornem-se os autos a esta Presidência para análise e demais deliberações.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 12 de janeiro de 2026

*Juliana dos Santos Vieira*  
**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
**Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N**  
**CNPJ – 02.232.044/0001-72**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	0001/2026
<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
<b>DIRETORA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Katia Regina Alves Do Nascimento
<b>• PROBLEMA RESUMIDO</b>	Necessidade de contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA.
Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento do processo de contratação, com o objetivo de atender ao interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para suprir a necessidade aqui descrita.	

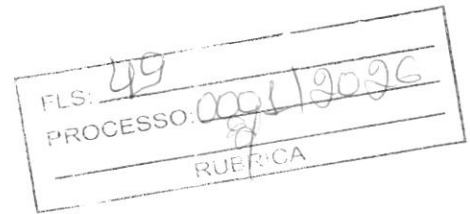
Trata-se da contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que segue "in verbis":

*"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)." (Redação dada pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)*

Em virtude da fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023

*Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
**Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N**  
**CNPJ – 02.232.044/0001-72**

*I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

Considerando o valor estimado da contratação e o amparo legal conferido pela legislação municipal, justifica-se a **não apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** neste processo, sem prejuízo à legalidade, economicidade e ao interesse público.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2026.

*Kátia Regina Alves do Nascimento*  
**KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO**  
**DIRETORA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2026

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro/Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios/extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	Unid	18	R\$ 119,47	R\$ 2.150,46
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,37	R\$ 1.398,33
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite	Unid	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

(escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.				
Valor Total				<b>R\$ 3.993,59</b>

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023

*Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*

*I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

**1.2 Da classificação dos materiais**

1.2.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

**1.3 Da Justificativa**

**1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:**

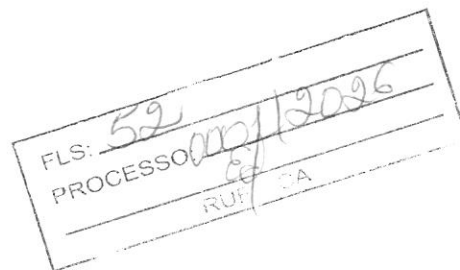
A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no que se refere à adequada coleta, acondicionamento e descarte de resíduos sólidos nas dependências internas e externas do prédio legislativo.

As lixeiras atualmente existentes mostram-se insuficientes e/ou inadequadas, seja pelo desgaste natural, seja pela incapacidade de atender à demanda diária de servidores, parlamentares e munícipes que frequentam a Casa Legislativa, comprometendo a organização, a higiene e a salubridade do ambiente.

A utilização de lixeiras confeccionadas em aço inox justifica-se por se tratar de material mais resistente, durável, de fácil higienização e com melhor padrão estético, compatível com ambientes institucionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de limpeza.

**1.4. Da Vigência do Contrato**

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA

E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

### **1.5. Dos Acréscimos e Supressões**

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **1.6. Da Rescisão Contratual**

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

## **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

2.5. Da avaliação da proposta

2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor unitário.

2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

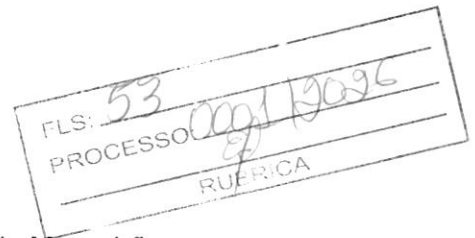
## **3. MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da Contratante.

3.2. A realização será feita de forma única, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O fornecimento será acompanhado provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do fornecimento, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.

3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
- b) Local e horário dos serviços: Câmara Municipal das 08:00h às 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

#### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

##### 4.1 Do contrato

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

##### 4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

##### 4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

#### 4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos entregues que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, decorrentes de fabricação, transporte, instalação (quando aplicável) ou qualquer outro motivo que comprometa seu pleno funcionamento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### 4.5 Das obrigações da contratante

- 4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
- 4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.

4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.5.15. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

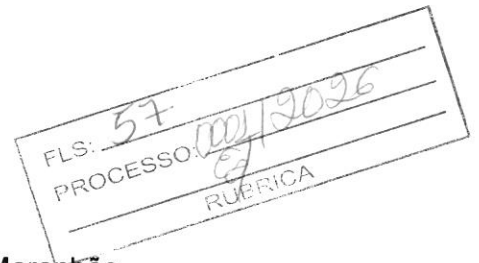
4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa:**

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

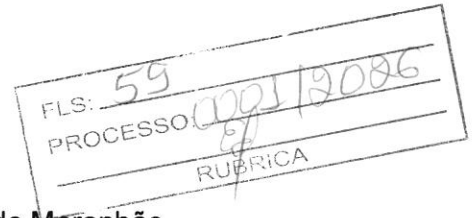
5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

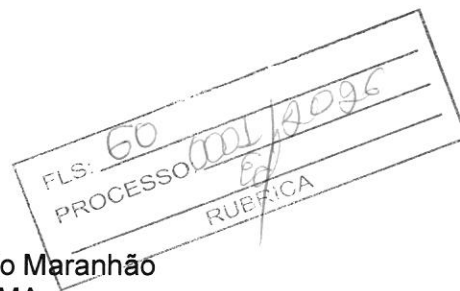
5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.**

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

### **6.2. Exigências De Habilitação**

6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
  - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

#### **6.5 Da Qualificação Técnica**

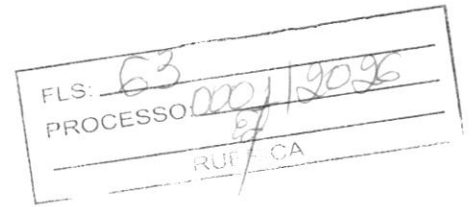
6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**6.6 Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a. Impresso em papel timbrado
- b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
- c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
- d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

#### **6.7 Documentação Complementar**

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

## **7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.993,59 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

## **8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Poder Legislativo

Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo

Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvel para o Prédio da Câmara Municipal

Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Inicial R\$ 33.437,50

Saldo da Dotação R\$ 33.437,50

## **9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de lixeiras de inox por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

#### **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:**

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

*"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)."*  
(Redação dada pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

**12. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento das lixeiras de inox.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento das lixeiras de inox, independentemente de estarem nele transcritas.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 13 de janeiro de 2026.

*Kátia Regina Alves do Nascimento*  
Kátia Regina Alves do Nascimento

Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

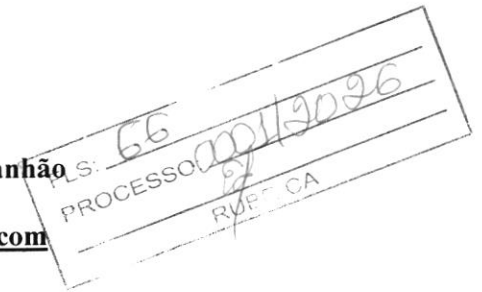


**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72




## **DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Encaminho à apreciação da **Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Sra. Juliana dos Santos Vieira**, o presente **Termo de Referência**, elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Solicito a análise e, se for o caso, a devida aprovação para prosseguimento das etapas subsequentes do processo.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2026.

  
**Katia Regina Alves do Nascimento**  
**Diretora de Gabinete da Câmara Municipal**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

### **“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

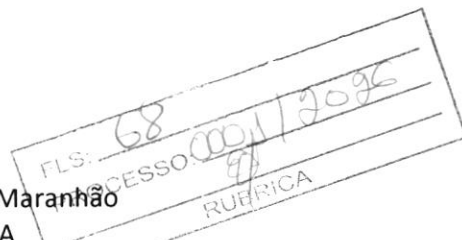
À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2026.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



À  
Senhora Annabel Gonçalves Barros Costa  
**Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2026**

**Referência:** Solicitação de Parecer Jurídico quanto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a emissão de **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Anexo, Minuta do Aviso de Contratação Direta e minuta do termo de Contrato.

Depois de emitido o parecer, o processo deve devolvido a Autoridade Competente para deliberação.

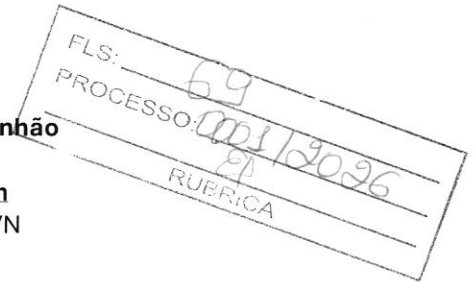
Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2026.

*Juliana dos Santos Vieira*  
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: <https://cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/>.

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com), **entre os dias XX de XXXX de 2026 a XX de XXXX de 2026**, ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

Os esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico [camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com) ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 - das 8h às as 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

Prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência e seus anexos.

ANEXO II - Modelo de declaração (declaração de inexistência de fatos impeditivos)

ANEXO III - modelo de declaração (declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação)

ANEXO IV - Modelo de declaração (observância do disposto no inciso xxxiii do art. 7º da cf)

ANEXO V - Modelo de declaração (modelo de declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo)

ANEXO VI - Modelo de declaração (modelo de declaração de observância do disposto no §2º do art. 4º da lei 14133/2021)

ANEXO VII - Modelo de declaração (declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte)

ANEXO VIII - Modelo de declaração (modelo de declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência e para aprendiz)

ANEXO IX - Modelo de declaração (declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Câmara Municipal)

ANEXO X - Modelo proposta

ANEXO XI - Minuta de termo de contrato.

Alto Alegre do Maranhão/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2026.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

### **1 - OBJETO:**

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### **2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.**

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item **2.4.1.** deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será: [camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Câmara Municipal, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Câmara Municipal.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 60, inciso I da lei 14.133/2021:

a) disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



FLS:	73
PROCESSO:	0001/2026
	94
	RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R\$ 3.993,59 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

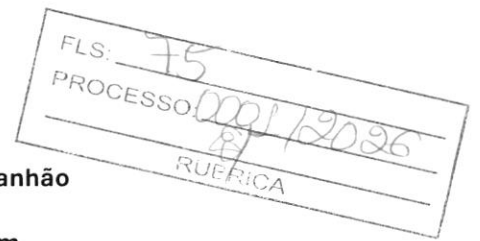
3.5.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:

a - Republicar o procedimento;

b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d. O disposto nas alíneas “a” e “c” do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

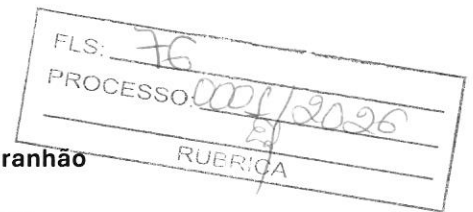
3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### **4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

#### **4.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência**, anexo I do aviso.

#### **4.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

#### **4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos fornecedores, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

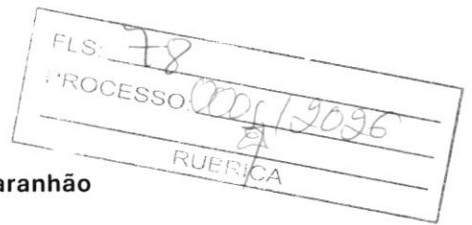
4.11. A Câmara Municipal, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **5. CONTRATAÇÃO**

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **6. Das Infrações e Sanções Administrativas**

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



FLS: 81
PROCESSO 0001/2026
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

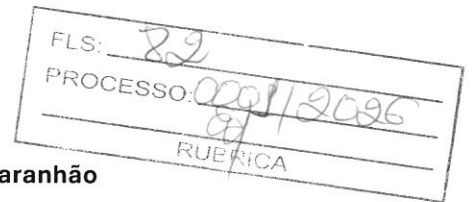
## **7. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A entrega das lixeiras de inox será realizada em uma única parcela, de acordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e conforme solicitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

8.2. As quantidades indicadas neste Aviso representam a totalidade da demanda prevista, devendo ser integralmente fornecidas em uma única entrega. O pagamento será efetuado conforme a quantidade



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

total efetivamente entregue, após a devida conferência e aceitação pelos responsáveis designados pela Administração.

8.3. Havendo a necessidade de realização de qualquer ato por parte da empresa contratada, cujo prazo não esteja estipulado neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser obedecido o prazo fixado na notificação formal emitida pelo agente competente da Administração.

8.4. Caso, na data marcada para a entrega dos equipamentos ou para a realização de qualquer ato relacionado à contratação, não haja expediente na Câmara Municipal ou ocorra qualquer fato que inviabilize sua realização, a entrega ou ato será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo se houver comunicação oficial em sentido diverso.

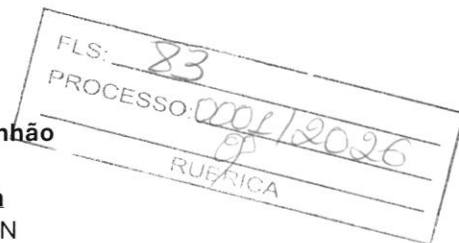
8.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e as constantes em seus anexos ou em quaisquer outros documentos integrantes do processo, prevalecerão as disposições contidas neste Aviso.

Alto Alegre do Maranhão/MA, \_\_ de \_\_ de 2026.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

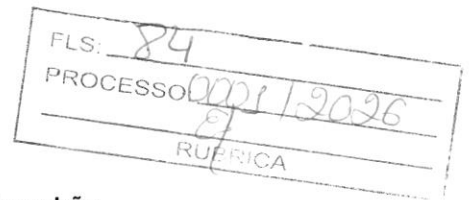
#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro/Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios/extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	Unid	18	R\$ 119,47	R\$ 2.150,46
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,37	R\$ 1.398,33
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante	Unid	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

(swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.					
Valor Total					<b>R\$ 3.993,59</b>

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023

*Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*

*I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

## **1.2 Da classificação dos materiais**

1.2.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

## **1.3 Da Justificativa**

### **1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no que se refere à adequada coleta, acondicionamento e descarte de resíduos sólidos nas dependências internas e externas do prédio legislativo.

As lixeiras atualmente existentes mostram-se insuficientes e/ou inadequadas, seja pelo desgaste natural, seja pela incapacidade de atender à demanda diária de servidores, parlamentares e munícipes que frequentam a Casa Legislativa, comprometendo a organização, a higiene e a salubridade do ambiente.

A utilização de lixeiras confeccionadas em aço inox justifica-se por se tratar de material mais resistente, durável, de fácil higienização e com melhor padrão estético, compatível com ambientes institucionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de limpeza.

## **1.4. Da Vigência do Contrato**

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;



FLS: 85
PROCESSO: 000.11/2026
87
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

- 1.4.4.1. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;
- 1.4.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 1.4.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.4.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.4.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.4.9. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 1.4.10. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **1.5. Dos Acréscimos e Supressões**

- 1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **1.6. Da Rescisão Contratual**

- 1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

## **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.
- 2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.
- 2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.
- 2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.
- 2.5. Da avaliação da proposta
- 2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor unitário.
- 2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

## **3. MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da Contratante.
- 3.2. A realização será feita de forma única, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.



FLS: 86
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- 3.3. O fornecimento será acompanhado provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do fornecimento, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.
- 3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
  - Local e horário dos serviços: Câmara Municipal das 08:00h às 12:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **4.1 Do contrato**

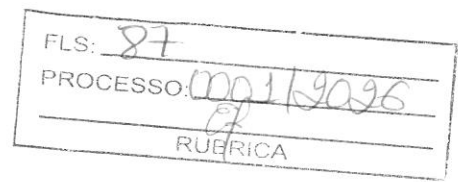
- 4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

##### **4.2. Fiscalização**

- 4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

##### **4.3. Gestor do Contrato**

- 4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das



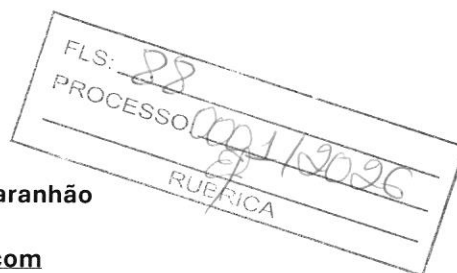
**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

#### 4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos entregues que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, decorrentes de fabricação, transporte, instalação (quando aplicável) ou qualquer outro motivo que comprometa seu pleno funcionamento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

instrumento congênere.

- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### 4.5 Das obrigações da contratante

- 4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
- 4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.5.15. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

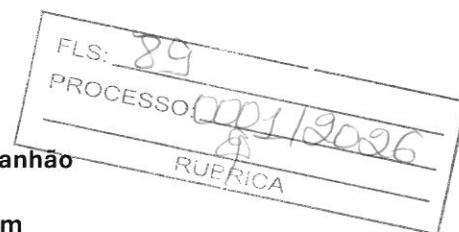


Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA

E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72



dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV) Multa:**

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

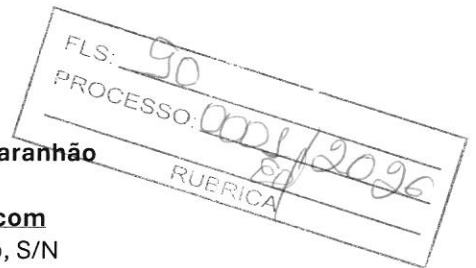
3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.**

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

### **6.2. Exigências De Habilitação**

6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

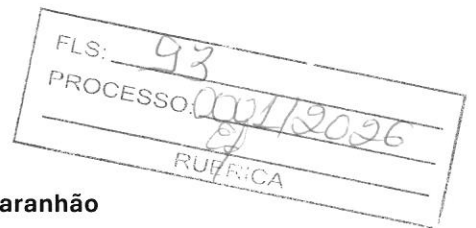
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
  - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
  - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

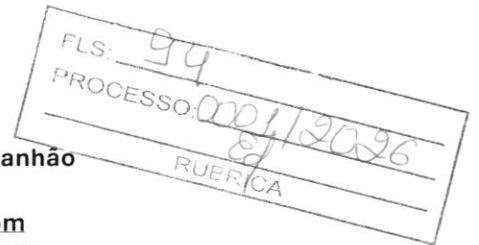
6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

#### **6.5 Da Qualificação Técnica**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**6.6 Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a fornecedor executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a. Impresso em papel timbrado
- b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
- c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
- d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

#### **6.7 Documentação Complementar**

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

#### **7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.993,59 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO do TR – Planilha Orçamentária).

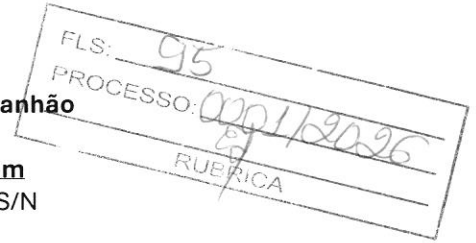
7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

#### **8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



Órgão 01 - Poder Legislativo

Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo

Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvel para o Prédio da Câmara Municipal

Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Inicial R\$ 33.437,50

Saldo da Dotação R\$ 33.437,50

## 9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de lixeiras por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

*"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)."*  
*(Redação dada pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)*



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

## **12. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento das lixeiras de inox.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento das lixeiras de inox, independentemente de estarem nele transcritas.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo  
seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº XXX/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com  
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos  
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal de 1998.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE**  
**COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas  
dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA**  
**LEI 14133/2021)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

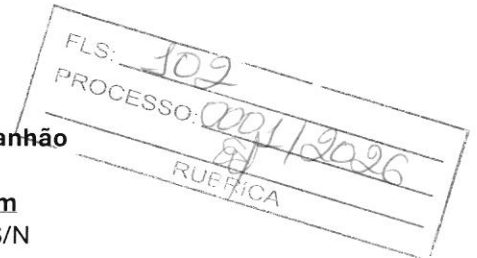
(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste  
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n.º. 123/2006 e  
suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não  
celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita  
bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos  
do art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A fornecedor D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa**, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz previstas em lei e em normas específicas.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO IX**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

**(declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis  
técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto  
Alegre do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**ANEXO**  
**(MODELO PROPOSTA)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (...) \_\_\_\_\_

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade/órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (....) \_\_\_\_\_

3. Proposta de Preços: R\$ \_\_\_\_\_

Valor global: R\$ \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

### PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					<b>Total</b> <b>R\$</b>	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

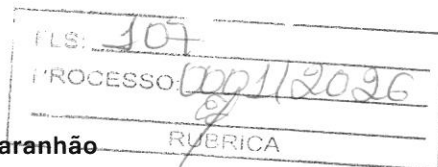
7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), ..... de ..... de

.....



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**ANEXO**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

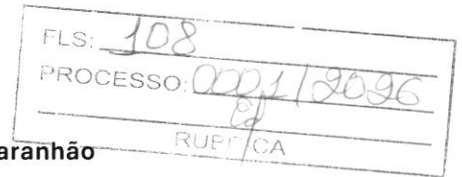
CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de  
Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São  
Lucas, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste  
ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. \_\_\_\_\_ Inscrita no  
CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e a  
empresa \_\_\_\_\_, com  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada  
CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Srº (a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento,  
**formalizada nos autos do Processo nº 0001/2026**, e em observância às disposições da Lei nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 e  
demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do  
**Termo de Dispensa de Licitação nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir  
enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 0001/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1. Termo de Referência;

2.1.2. Aviso de Dispensa nº

2.1.3. A Proposta da contratada;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e alterações.

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), conforme Proposta de Preços abaixo:



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**

**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VLR. UNT.	VLR TOTAL
VALOR TOTAL					

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Poder Legislativo

Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo

Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvelia para o Prédio da Câmara Municipal

Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Inicial R\$ 33.437,50

Saldo da Dotação R\$ 33.437,50

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento das lixeiras de inox, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

São obrigações da CONTRATADA:

10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.**

11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por e-mail da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

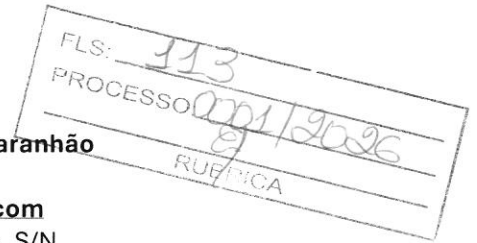
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO**

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO**

22.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**

23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO**

24.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

24.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA, xx de xxx de 2026.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

FLS:	118
PROCESSO	0001/2026
	89
	RÚBRICA



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.**

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, acerca da Contratação, por Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo nº **0001/2026**, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

### II. MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, ao parecer jurídico do órgão de assessoramento jurídico da Câmara



FLS: 120
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Municipal, possui amparo em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

A princípio, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras



FLS: 191
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que o presente ato é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

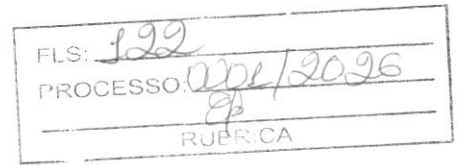
A recomendação citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

No tocante ao procedimento em epígrafe, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Todavia, o fato de a licitação ser dispensável não exime a Administração do dever de observar os demais princípios que regem a atividade administrativa, especialmente os da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

No caso em comento, busca-se a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

No tocante ao preço total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a consulta junto a ferramenta de pesquisa de preços (Banco de Preços). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação do setor competente, devidamente acompanhada de “Declaração de Impacto Orçamentário” e Declaração de Adequação Orçamentária”, todas acostada aos autos.

Destaca-se, ainda, que nos autos consta o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Considerando que a contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 3.993,59 (Três mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, pode-se concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no valor previsto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 12.807/2025.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do serviço em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para a Administração Pública. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Nesse diapasão, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com



FLS: 123
PROCESSO 0001/2026
87
RUEFICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, recomenda-se ao Setor Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação da(s) proponente(s).

### III. CONCLUSÃO


Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA. Sendo assim, o processo de dispensa de licitação em tela não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Alto Alegre do Maranhão/MA, em 02 de Fevereiro de 2026.

  
**ANNABEL GONÇALVES BARROS COSTA**  
**ASSESSORA JURÍDICA OAB/MA Nº 8.939**  
**PORTARIA 08/2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 07/2025**

PORTARIA Nº 07/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

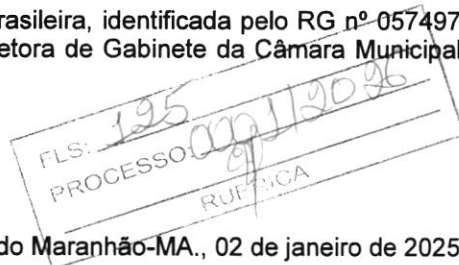
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, identificada pelo RG nº 057497692015, SSP/MA e CPF: 463.303.052-34, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 08/2025**

PORTARIA Nº 08/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANNABEL GONÇALVES BARROS COSTA**, brasileira, identificada pelo RG nº 1382740, SSP/MA e CPF: 645.235.513-91, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente





Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS: 126
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: <https://cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/>.

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com), **entre os dias 11 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

Os esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico [camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com) ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 - das 8h às as 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

Prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.



FLS: 127
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência e seus anexos.

ANEXO II - Modelo de declaração (declaração de inexistência de fatos impeditivos)

ANEXO III - modelo de declaração (declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação)

ANEXO IV - Modelo de declaração (observância do disposto no inciso xxxiii do art. 7º da cf)

ANEXO V - Modelo de declaração (modelo de declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo)

ANEXO VI - Modelo de declaração (modelo de declaração de observância do disposto no §2º do art. 4º da lei 14133/2021)

ANEXO VII - Modelo de declaração (declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte)

ANEXO VIII - Modelo de declaração (modelo de declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência e para aprendiz)

ANEXO IX - Modelo de declaração (declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Câmara Municipal)

ANEXO X - Modelo proposta

ANEXO XI - Minuta de termo de contrato.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2026.

  
Juliana dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara Municipal



FLS: 198
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**1 - OBJETO:**

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.**

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item 2.4.1. deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será: [camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Câmara Municipal, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Câmara Municipal.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

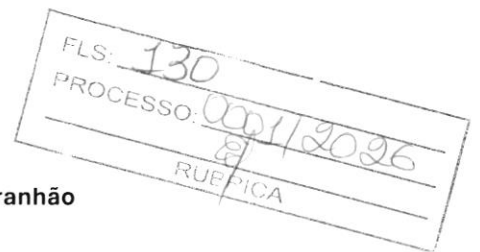
2.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 60, inciso I da lei 14.133/2021:

a) disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

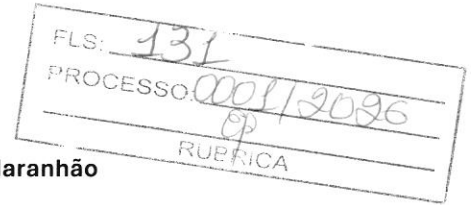
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R\$ 3.993,59 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

3.5.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:

a - Republicar o procedimento;

b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d. O disposto nas alíneas “a” e “c” do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

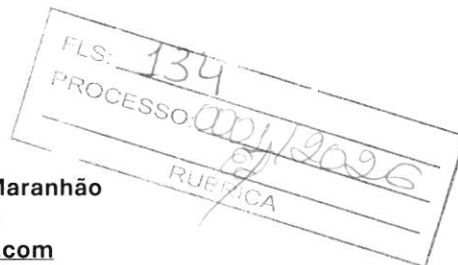
4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### **4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

#### **4.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência**, anexo I do aviso.

#### **4.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

#### **4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos fornecedores, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

4.11. A Câmara Municipal, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **5. CONTRATAÇÃO**

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **6. Das Infrações e Sanções Administrativas**

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **7. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A entrega das lixeiras de inox será realizada em uma única parcela, de acordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e conforme solicitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

8.2. As quantidades indicadas neste Aviso representam a totalidade da demanda prevista, devendo ser integralmente fornecidas em uma única entrega. O pagamento será efetuado conforme a quantidade



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

total efetivamente entregue, após a devida conferência e aceitação pelos responsáveis designados pela Administração.

8.3. Havendo a necessidade de realização de qualquer ato por parte da empresa contratada, cujo prazo não esteja estipulado neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser obedecido o prazo fixado na notificação formal emitida pelo agente competente da Administração.

8.4. Caso, na data marcada para a entrega dos equipamentos ou para a realização de qualquer ato relacionado à contratação, não haja expediente na Câmara Municipal ou ocorra qualquer fato que inviabilize sua realização, a entrega ou ato será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo se houver comunicação oficial em sentido diverso.

8.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e as constantes em seus anexos ou em quaisquer outros documentos integrantes do processo, prevalecerão as disposições contidas neste Aviso.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2026.

*Juliana dos Santos Vieira*  
Juliana dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro/Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios/extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	Unid	18	R\$ 119,47	R\$ 2.150,46
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,37	R\$ 1.398,33
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante	Unid	2	R\$ 222,40	R\$ 444,80



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

(swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.					
Valor Total					<b>R\$ 3.993,59</b>

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023

*Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*

*I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

## **1.2 Da classificação dos materiais**

1.2.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

## **1.3 Da Justificativa**

### **1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no que se refere à adequada coleta, acondicionamento e descarte de resíduos sólidos nas dependências internas e externas do prédio legislativo.

As lixeiras atualmente existentes mostram-se insuficientes e/ou inadequadas, seja pelo desgaste natural, seja pela incapacidade de atender à demanda diária de servidores, parlamentares e munícipes que frequentam a Casa Legislativa, comprometendo a organização, a higiene e a salubridade do ambiente.

A utilização de lixeiras confeccionadas em aço inox justifica-se por se tratar de material mais resistente, durável, de fácil higienização e com melhor padrão estético, compatível com ambientes institucionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de limpeza.

## **1.4. Da Vigência do Contrato**

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- 1.4.4.1. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;
- 1.4.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 1.4.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.4.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.4.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.4.9. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 1.4.10. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **1.5. Dos Acréscimos e Supressões**

- 1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **1.6. Da Rescisão Contratual**

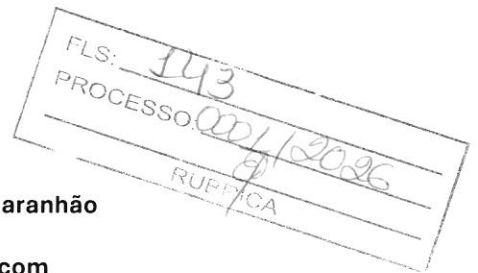
- 1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

## **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.
- 2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.
- 2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.
- 2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.
- 2.5. Da avaliação da proposta
- 2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor unitário.
- 2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

## **3. MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da Contratante.
- 3.2. A realização será feita de forma única, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.3. O fornecimento será acompanhado provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do fornecimento, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.

3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

b) Local e horário dos serviços: Câmara Municipal das 08:00h às 12:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **4.1 Do contrato**

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

##### **4.2. Fiscalização**

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

##### **4.3. Gestor do Contrato**

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das



FLS: 144
PROCESSO: 001/2026
87
RUEIRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

#### 4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos entregues que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, decorrentes de fabricação, transporte, instalação (quando aplicável) ou qualquer outro motivo que comprometa seu pleno funcionamento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

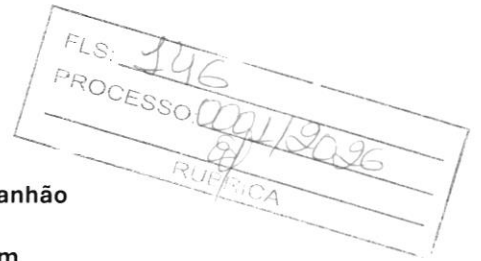


instrumento congênere.

- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### 4.5 Das obrigações da contratante

- 4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
- 4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.5.15. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV) Multa:**

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.**

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

### **6.2. Exigências De Habilitação**

6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
  - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
  - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

#### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

#### **6.5 Da Qualificação Técnica**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**6.6 Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a fornecedor executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a. Impresso em papel timbrado
- b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
- c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
- d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

#### **6.7 Documentação Complementar**

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

#### **7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.993,59 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

#### **8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Órgão 01 - Poder Legislativo

Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo

Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móveis para o Prédio da Câmara Municipal

Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Inicial R\$ 33.437,50

Saldo da Dotação R\$ 33.437,50



## **9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de lixeiras por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

## **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:**

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

*"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)."*  
*(Redação dada pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)*



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

**12. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento das lixeiras de inox.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento das lixeiras de inox, independentemente de estarem nele transcritas.





**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo  
seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil, nacionalidade, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº XXX/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

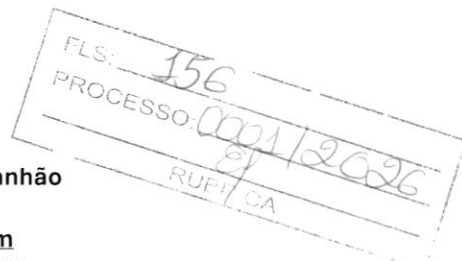
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com  
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos  
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal de 1998.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE**  
**COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas  
dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA**  
**LEI 14133/2021)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

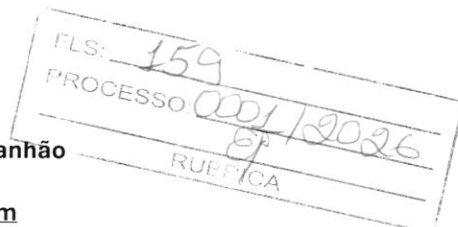
(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste  
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n.º. 123/2006 e  
suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não  
celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita  
bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos  
do art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A fornecedor D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

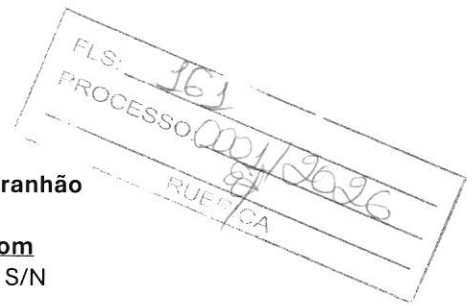
(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste  
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa**, acima discriminada possui reserva de  
cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz  
previstas em lei e em normas específicas.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO IX**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

**(declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal devidamente  
credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis  
técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto  
Alegre do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO X**  
**(MODELO PROPOSTA)**

Processo Administrativo Nº \_\_\_/\_\_\_

Dispensa de Licitação Nº \_\_\_/\_\_\_

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (...) \_\_\_\_\_

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade/órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (...) \_\_\_\_\_

3. Proposta de Preços: R\$ \_\_\_\_\_

Valor global: R\$ \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

### PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					<b>Total</b>	
					<b>R\$</b>	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), ..... de ..... de

.....



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



**ANEXO XI**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de  
Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São  
Lucas, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste  
ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. \_\_\_\_\_ Inscrita no  
CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e a  
empresa \_\_\_\_\_, com  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada  
CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr ° (a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento,  
**formalizada nos autos do Processo nº 0001/2026**, e em observância às disposições da Lei nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 e  
demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do  
**Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir  
enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72



2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 0001/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1. Termo de Referência;

2.1.2. Aviso de Dispensa nº

2.1.3. A Proposta da contratada;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e alterações.

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), conforme Proposta de Preços abaixo:



FLS: 166  
PROCESSO: 0021/2026  
RUEFICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VLR. UNT.	VLR TOTAL
VALOR TOTAL					

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Poder Legislativo  
Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Função 01 - Legislativa  
Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo  
Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvelia para o Prédio da Câmara Municipal  
Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Dotação Inicial R\$ 33.437,50  
Saldo da Dotação R\$ 33.437,50

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



FLS: 167
PROCESSO: 0001/2026
87
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento das lixeiras de inox, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

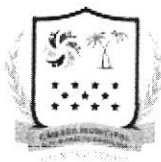
São obrigações da CONTRATADA:

10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

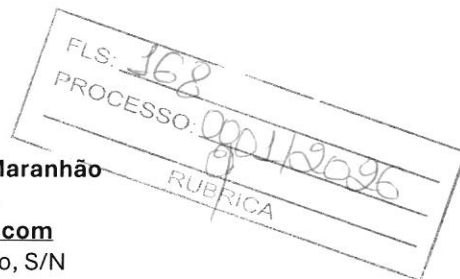
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.**

11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por e-mail da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

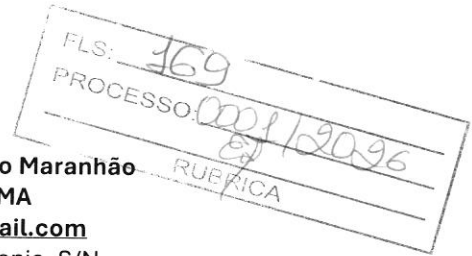
12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

CNPJ – 02.232.044/0001-72

administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO**

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

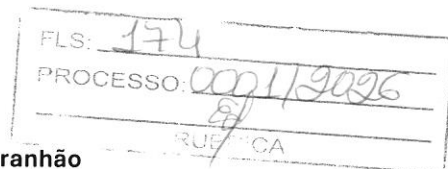
#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO**

22.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**

23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO**

24.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

24.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA, xx de xxx de 2026.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

FLS: 175
PROCESSO 0001/2026
RUI SA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2026

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2026, que tem como objeto: "Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma descrita no aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Aviso e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/> (aba licitação). A Proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 no horário das 8h00min às as 12h00min em dias úteis até o dia 13/02/2026, ou enviada para o e-mail: "[camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com)" até as 18h00min do dia 13/02/2026. Alto Alegre do Maranhão – 09/02/2026 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.



Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, 02 de Fevereiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 001/2026

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 001/2026, que tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma descrita no aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Aviso e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/> (aba licitação). A Proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 no horário das 8h00min às 12h00min em dias úteis até o dia 13/02/2026, ou enviada para o e-mail: "[camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com)" até as 18h00min do dia 13/02/2026. Alto Alegre do Maranhão – 09/02/2026 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 002/2026

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2026, que tem como objeto: "Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma descrita no aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Aviso e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/> (aba licitação). A Proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 no horário das 8h00min às 12h00min em dias úteis até o dia 13/02/2026, ou enviada para o e-mail: "[camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com)" até as 18h00min do dia 13/02/2026. Alto Alegre do Maranhão – 09/02/2026 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 003/2026

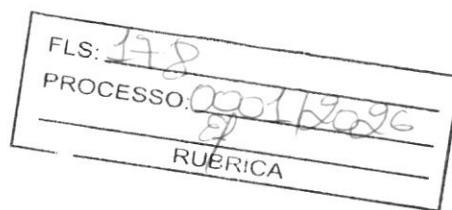
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 003/2026

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2026, que tem como objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA", a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma descrita no aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Aviso e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/> (aba licitação). A Proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 no horário das 8h00min às 12h00min em dias úteis até o dia 13/02/2026, ou enviada para o e-mail: "[camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com)" até as 18h00min do dia 13/02/2026. Alto Alegre do Maranhão – 09/02/2026 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.



Juliana dos Santos Vieira - CPF: \*\*\*.100.893\*\*- Data: 09/02/2026 - IP com nº: 192.168.3.177  
Autenticação em: [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=295](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=295)





### Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Av. Rodoviária, S/N - Centro - CEP: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão\MA  
CNPJ: 02.232.044/0001-72 - Tel: - Site: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

## DISPENSA - 002/2026/2026 - ABERTA

DATA DO AVISO:	09/02/2026	DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:	
DATA DA RATIFICAÇÃO:		DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:	
TIPO:	MENOR PREÇO		
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA		
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA		
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ANNABEL GONÇALVES BARROS COSTA		

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE INOX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

### ORGÃOS VINCULADOS

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
09/02/2026	PROCESSO CADASTRADO	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	ABERTA

### Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Av. Rodoviária, S/N - Centro - CEP: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão\MA  
CNPJ: 02.232.044/0001-72 - Tel: - Site: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

Link direto

<https://cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/licitacoes/123>





**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

**CARTA PROPOSTA**

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>.Pregoeiro (a)

**Camara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026**

**Data de realização - 11-02-2026 á 13-02-2026**

**Objeto -** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA

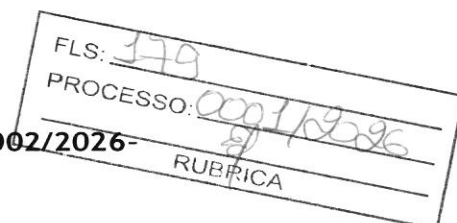
**Razão social –** LG COMERCIO LTDA

**Endereço :** Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA

**CNPJ -** 40.058512/0001-23 **FONE -** (98) -98553-6415 **EMAIL -** [laerciomg3@gmail.com](mailto:laerciomg3@gmail.com)

**Responsável pela assinatura do contrato -** Laércio Machado Gonçalves, brasileiro, casado, empresario portador da carteira de identidade nº 000002186092-0 SSP/MA e do cpf 761.314.913-72, residente na rua 05 de Dezembro, nº12, Q-38,bairro-Canudos, São José de Ribamar -MA.

- **Prazo de validade da proposta -** 60 ( Sessenta ) dias
- **Prazo de entrega -** conforme edital
- **Local de entrega.** - conforme edital
- **Dados Bancários -** Caixa Econômica Federal . AG- 3960, Conta corrente -576869076-6, OP - 1292



Valor total da proposta é de Três Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais	<b>R\$</b> <b>3.981,00</b>
---	-------------------------------

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

\_\_\_\_\_  
**LÁERCIO MACHADO GONÇALVES**

**CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Documento assinado digitalmente

**LAERCIO MACHADO GONCALVES**

Data: 12/02/2026 10:54:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

LL

**LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23**

[laerciomg3@gmail.com](mailto:laerciomg3@gmail.com)

(98) 9855-36415 / (98) 98728- 6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana Jansen, 12 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN D	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LIXEIRA INOX 5 L: Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro/Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios/extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	und	18	RS 119,00	RS 2.142,00
2	LIXEIRA INOX 12 L: Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante	und	09	RS 155	R\$ 1.395,00
3	LIXEIRA INOX 30 L: Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade	und	02	RS 222,00	RS 444,00
Valor total da proposta é de Três Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais					<b>R\$ 3,981,00</b>

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

\_\_\_\_\_  
LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

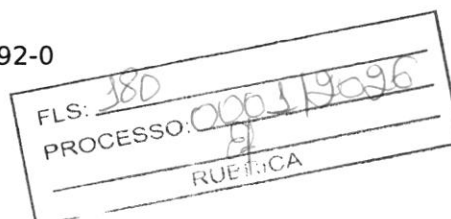
gov.br

Documento assinado digitalmente

LAERCIO MACHADO GONCALVES

Data: 12/02/2026 10:55:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laerciomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728-6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911

FLS: 181
PROCESSO: 00119096
RUBRICA

**RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA L G COMERCIO LTDA  
CNPJ: 40.058.512/0001-23**

**LAERCIO MACHADO GONCALVES**, brasileiro, Casado Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luis-MA, nascido em 14/04/1978, nº do documento de identidade 0000021860920 SSP-MA, nºdo CPF: 761.314.913-72, residente e domiciliado RUA Vicente de Carvalho, 90, COREIA, CEP: 65.025-820, São Luís- MA. Único socio da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de **L G COMERCIO LTDA**, inscrito na junta Comercial do Estado do Maranhão, no CNPJ sob o **40.058.512/0001-23**, tem sua sede no seguinte endereço, AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MEND, 02, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, 65076730. **São Luís – MA**, resolve, neste ato, **RETIFICAR e CONSOLIDAR a CLÁUSULA QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL** do contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:** 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;4399-1/01 - Administração de obras;3811- 4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4321- 5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;4330-4/02 -Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330- 4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;4330- 4/99 - Outras obras de acabamento da construção;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e

FLS: 382  
PROCESSO: 0091/2026  
RUBRICA

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;4924-8/00 - Transporte escolar;5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

**Leia-se:** 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;4399-1/01 - Administração de obras;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de

FLS: 183
PROCESSO: 0003/2026
RUBRICA

cama, mesa e banho;4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;4924-8/00 - Transporte escolar;5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### **L G COMERCIO LTDA**

LAERCIO MACHADO GONCALVES, brasileiro, Casado Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luis -MA, nascido em 14/04/1978, nº do documento de identidade 0000021860920 SSP-MA, nº do CPF: 761.314.913-72, residente e domiciliado RUA Vicente de Carvalho, 90, COREIA, CEP:65025820, São Luís- MA. Único socio da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de L G COMERCIO LTDA, inscrito na junta Comercial do Estado do Maranhão, no CNPJ sob o 40.058.512/0001-23, tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MEND,

FLS: 184
PROCESSO: 0001/2026
7
PRERICA

02, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, 65076730. São Luís - MA resolve, neste ato, alterar e adequar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial: L G COMERCIO LTDA e usará a expressão L G COMERCIO E SERVICO como nome de fantasia.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, Dividido em 2.000.000,00 Dois milhões quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
LAERCIO MACHADO GONCALVES	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem sede no seguinte endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL. 911 C.EMP.MENDES FROTA, 02, Bairro: SAO FRANCISCO, CEP: 65.076-730, São Luís -Ma.

**Cláusula Quarta** - O objeto da sociedade é: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;4399-1/01 - Administração de obras;3811- 4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4321- 5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;4330-4/02 -Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330- 4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;4330- 4/99 - Outras obras de acabamento da construção;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros,

FLS:	185
PROCESSO:	000/19096
	7
	BR/BRICA

sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;4924-8/00 - Transporte escolar;5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula Quinta** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Cláusula Sétima** – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único LAERCIO MACHADO GONCALVES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Cláusula Oitava** – Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

FLS: 186
PROCESSO: 00011/2025
RUBRICA

**Cláusula Décima** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1o do CC/2002.

**Cláusula Décima Primeira** – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, II, LC no 123, de 2006).

**Cláusula Decima Segunda - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente contrato social, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E, por estar assim constituído, assina a presente **RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**, em via única.

São Luís/MA, 20 de maio de 2025

---

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS: 187  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

Certificamos que o ato da empresa L G COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2025 10:00 SOB Nº 20250645408.  
PROTOCOLO: 250645408 DE 21/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508270597. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.  
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2025.  
L G COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**761.314.913-72**

**Nome**  
**LAERCIO MACHADO GONCALVES**

**Nascimento**  
**14/04/1978**

FLS: 190  
PROCESSO: 0001/2025  
RUBRICA

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**3773.27CB.3400.DCE9**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:28:24 do dia 16/01/2025 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

40.058.512/0001-23

**NOME EMPRESARIAL:**

L G COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LAERCIO MACHADO GONCALVES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2026 às 11:31 (data e hora de Brasília).



FLS: 199  
PROCESSO: 001/2026  
RUBRICA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.058.512/0001-23  
Razão Social: L G COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: L G COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/01/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/08/2025 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/01/2026 11:18

1 de 1

CPF: 761.XXX.XXX-72 Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES

Ass: \_\_\_\_\_

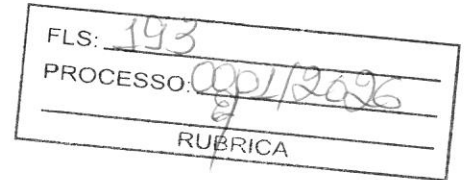


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.058.512/0001-23  
Razão Social: L G COMERCIO LTDA



Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MENDES  
FROTA, 02 - SAO FRANCISCO - 65.076-730 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

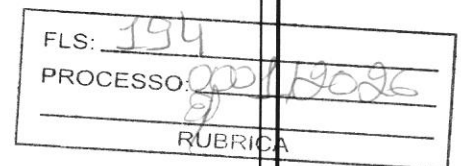
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.058.512/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L G COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L G COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>
---



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Em presária Lim itada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MAESTRO JOAO NUNES/AV NANA JANSEN, SL.911</b> <b>C.EMP.MENDES FROTA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.076-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAERCIOMG3@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8553-6415/ (98) 8728-6865</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

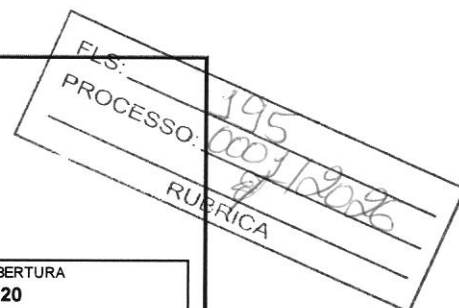
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 11:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.058.512/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L G COMERCIO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Em presária Lim itada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAESTRO JOAO NUNES/AV NANA JANSEN, SL.911</b> <b>C.EMP.MENDES FROTA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.076-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAERCIOMG3@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8553-6415/ (98) 8728-6865</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 11:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.058.512/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
NOME EMPRESARIAL L G COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AV NANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIOMG3@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8553-6415/ (98) 8728-6865		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

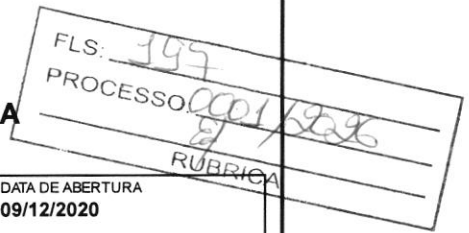
FLS: 196  
 PROCESSO: 0001/2026  
 RUIRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 11:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

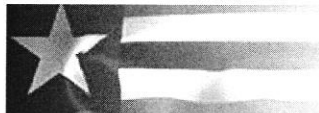
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.058.512/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L G COMERCIO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Em presária Lim itada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911</b> <b>C.EMP.MENDES FROTA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.076-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAERCIOMG3@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8553-6415/ (98) 8728-6865</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 11:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 40.058.512/0001-23 **Inscrição Estadual:** 12.675259-1

**Razão Social:** L G COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

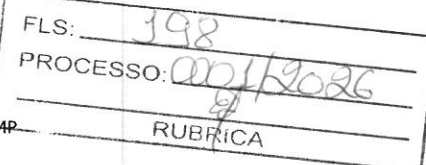
**Logradouro:** AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 911 C EMP MENDES FROTA

**Número: 2 Complemento:**

**Bairro:** SAO FRANCISCO

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65076730 **DDD:** **Telefone:** 87286865

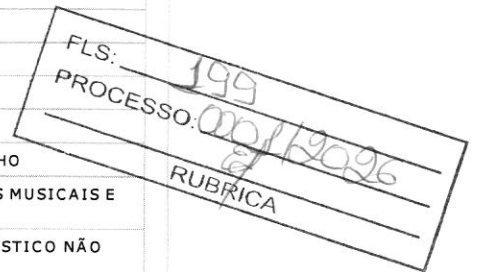


**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/05/2025

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-4645101-4635401), 01/10/2010 - (CNAE's): (4642702-1413401-1413402-1813001),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência

de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 23/01/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FLS: 200  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

Data da consulta: 23/01/2026 11:42:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.058.512/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L G COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/12/2020	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

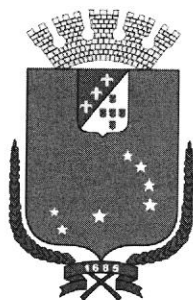
**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

98276643

**CPF/CNPJ**

40.058.512/0001-23

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120263614132

**RAZÃO SOCIAL**

L G COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**

L G COMERCIO E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MENDES FROTA Nº 02, SAO FRANCISCO  
65076730 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2026**

**71A0A61BAEA735721C22C28D0065423F**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 40.058.512/0001-23

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/01/2026, às 11:49:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de atuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **BJGDF6FB5G**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS: 204  
PROCESSO 02/12026  
RUBRICA



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.058.512/0001-23  
**Razão Social:** L G COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV MAESTRO JOAO NUNES 02 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2026 a 04/03/2026

**Certificação Número:** 2026020318365547157764

Informação obtida em 12/02/2026 11:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS:	805
PROCESSO:	0001/2026
RUBRICA	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.058.512/0001-23  
Certidão n°: 4851273/2026  
Expedição: 23/01/2026, às 11:52:13  
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.058.512/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



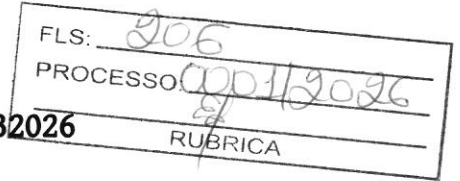
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012794932026

Validade: 16/05/2026



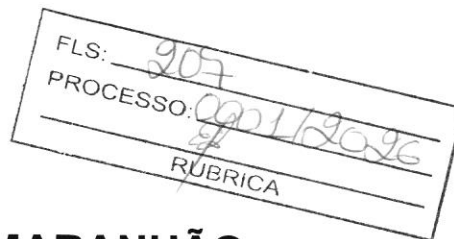
Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.058.512/0001-23	Inscrição Municipal: 98276643
Razão Social: L G COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MENDES FROTA	
Número: 02	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de janeiro de 2026 as 12:04, sob o código de autenticidade nº 0E14FA69BE596493E08A490DFD7841AC.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 021145/26

**Data da**

23/01/2026 12:11:35

**Inscrição Estadual:** 126752591

**CPF/CNPJ:** 40058512000123

**Razão Social:** L G COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 911 C EMP MENDES FROTA,

**Telefone:** (98)87286865

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

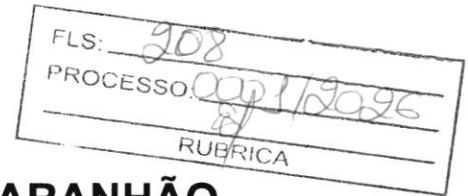
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 23/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/01/2026 12:11:35



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 007223/26

**Data da** 23/01/2026 12:12:38 ✓

**Inscrição Estadual:** 126752591

**CPF/CNPJ:** 40058512000123

**Razão Social:** L G COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 911 C EMP MENDES FROTA,

**Telefone:** (98)87286865

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 23/04/2026. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/01/2026 12:12:38 ✓



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS: 209  
PROCESSO: 00011/2026  
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L G COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 40.058.512/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:45 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026. ✓

Código de controle da certidão: **4A95.C136.BE06.5184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS: 250  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES**  
**CPF: 761.314.913-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:16:22 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026. —

Código de controle da certidão: **869B.C2D0.235D.46E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

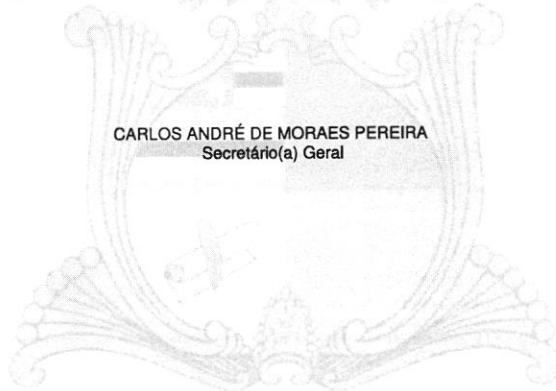
<b>Certificamos que L G COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2600019820</b>		
<b>NIRE 21201226267 CNPJ 40.058.512/0001-23</b>		<b>Situação ATIVA Status</b>		
<b>Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MEND, Nº 02, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730</b>				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250645408	21/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250645408	21/05/2025	RERRATIFICAÇÃO	NÃO
002	20250022966	15/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250022966	15/01/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20241577497	17/12/2024	BALANCO	NÃO
223	20241577403	17/12/2024	BALANCO	NÃO
002	20220399301	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21201226267	29/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201226267	29/03/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
310	20201199963	21/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
080	20201138433	09/12/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
080	21102356022	09/12/2020	INSCRIÇÃO	NÃO

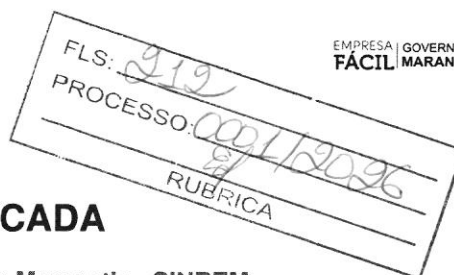
Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 10:13:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OID8NHGV**.



MAC2600019820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L G COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2600019735		
NIRE : 21201226267			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21201226267		CNPJ 40.058.512/0001-23		Data de Ato Constitutivo 09/12/2020	
Início de Atividade 09/12/2020					
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.911 C.EMP.MEND, Nº 02, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730					
Objeto Social 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCÃO CONTRA INCENDIO4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEB122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE1412-6/01 - CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAERCIO MACHADO GONCALVES	CPF/CNPJ 761.314.913-72	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAERCIO MACHADO GONCALVES	CPF 761.314.913-72	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 21/05/2025	Número 20250645408	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 10:12:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKLZXHEU.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 23/01/2026

**Nº da certidão:** 12600297863

**Data de validade:** 23/03/2026

**Código de Validação:** 38ea2dd8f8

**NOME:** LD COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 40.058.512/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023  
L V SERVIÇOS LTDA  
RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461  
CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
CAIXA	42.101,15		
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.601.043,00	1.643.144,15	
<b>ESTOQUE</b>		<b>388.124,00</b>	<b>2.031.268,15</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		190.000,00	
IMÓVEIS		280.000,00	
VEÍCULOS		90.000,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		30.000,00	
COMPUTADORES		20.000,00	610.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>2.641.268,15</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES COMERCIAIS</b>			
FORNECEDORES		47.213,78	
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>			
TRIBUTOS		29.758,00	79.971,78
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
CAPITAL SOCIAL		2.000.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		561.296,37	2.561.296,37
<b>TOTAL PASSIVO</b>			<b>2.641.268,15</b>



SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/O-7

---

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023  
L V SERVIÇOS LTDA  
RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461  
CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

---

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	934.852,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
DESP. TRIBUTÁRIAS	17.758,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	917.094,00
CUSTOS OPERACIONACIONAIS	
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	251.205,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	665.889,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	104.592,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	561.296,37

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

\_\_\_\_\_  
RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/O-7



---

**ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2023**  
**L V SERVIÇOS LTDA**  
RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461  
CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILG} = (2.031.268,15+0+00) / (79.971,78 + 0,00)$$

$$\text{ILG} = (2.031.268,15) / (79.971,78)$$

$$\text{ILG} = (25,39)$$

**ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC})$$

$$\text{ILC} = (2.031.268,15) / (79.971,78)$$

$$\text{ILC} = (25,39)$$

**ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$\text{ILS} = (\text{AC} - \text{ESTOQUE}) / (\text{PC})$$

$$\text{ILS} = (2.031.268,15 - 388.124,00) / (79.971,78)$$

$$\text{ILS} = (1.643.144,15) / (79.971,78)$$

$$\text{ILS} = (20,54)$$

**ILI = INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = (\text{DISPONIVEL} / \text{PC})$$

$$\text{ILI} = (1.643.144,15) / (79.971,78)$$

$$\text{ILI} = (20,54)$$



SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/0-7

---

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2023  
L V SERVIÇOS LTDA  
RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461  
CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

---

**IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)**

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / (\text{ATIVO TOTAL})$$

$$\text{IET} = (79.971,78 + 0,00) / (2.641.268,15)$$

$$\text{IET} = (79.971,78) / (2.641.268,15)$$

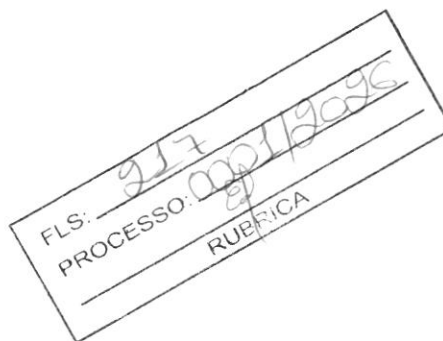
$$\text{IET} = (0,030)$$

**ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)**

$$\text{ISG} = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = (2.641.268,15) / (79.971,78)$$

$$\text{ISG} = (33,02)$$



SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

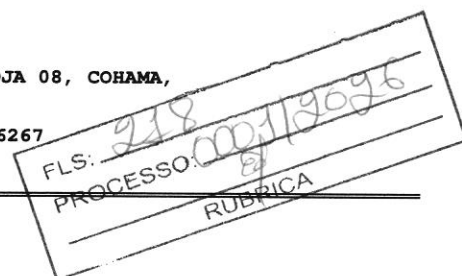
---

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/O-7

---

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2023  
L V SERVIÇOS LTDA  
RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461  
CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

---



### 1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, **L V SERVIÇOS LTDA** é uma Sociedade limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 09 de dezembro de 2020. Atua na área de construção civil, serviços e comércio em geral.

(\*) Informações não auditadas

### 2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### **a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:**

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

**b) Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

**c) Imobilizado:** bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Passivo Circulante e Não Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

**e) Fornecedores:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

---

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/0-7

## NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2023

L V SERVIÇOS LTDA

RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANÇA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA,

SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461

CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

FLS: 219

PROCESSO: 0001/2023

RUBRICA

f) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) **Obrigações Trabalhistas:** São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) **Apuração do Resultado:** Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **L V SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

#### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

#### 5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

#### NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 7- RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/O-7

---

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2023  
L V SERVIÇOS LTDA  
RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, N° 125, LOJA 08, COHAMA,  
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461  
CNPJ: 40.058.512/0001-23 NIRE: 21201226267

---

**NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória N° 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

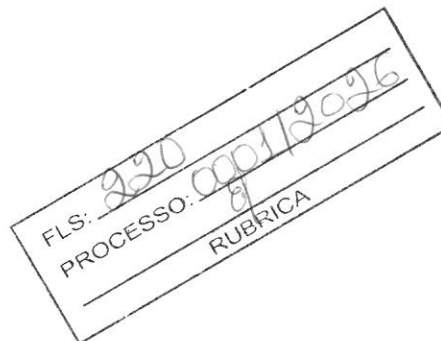
**NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
LAERCIO MACHADO GONCALVES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 761.314.913-72

\_\_\_\_\_  
RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC MA 015383/0-7





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024 11:17 SOB N° 20241577403.  
PROTOCOLO: 241577403 DE 17/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417782708. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.  
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2024.  
L V SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

FLS: 222
PROCESSO: 0001/2023
RUBRICA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 03 (três) da empresa **L V SERVIÇOS LTDA**, situada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201226267** em 09/12/2020, inscrita no CNPJ sob número **40.058.512/0001-23**.

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2023.

---

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
CPF: 761.314.913-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC-MA 015383/O-7

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

FLS:	223
PROCESSO:	0001/2023
RUBRICA	

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa **L V SERVIÇOS LTDA**, situada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, N° 125, LOJA 08, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.064-461**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201226267** em 09/12/2020, inscrita no CNPJ sob número **40.058.512/0001-23**.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

---

LAERCIO MACHADO GONCALVES  
CPF: 761.314.913-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

RAYSSA NEVES SANTOS  
CONTADORA  
CRC-MA 015383/O-7



## ASSINATURA ELETRÔNICA



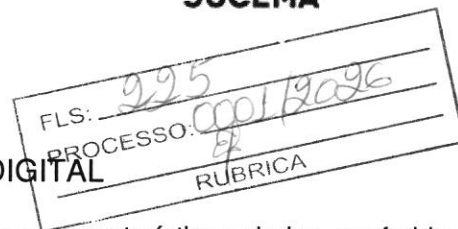
Certificamos que o ato da empresa L G COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40058512000123	L G COMERCIO LTDA
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 09:33 SOB N° 20250116090.  
PROTOCOLO: 250116090 DE 24/01/2025. NIRE: 21201226267.  
L G COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/01/2025  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12501434241 em 28/01/2025, protocolo 250116090. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L G COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201226267
CNPJ:	40058512000123
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40058512000123	L G COMERCIO LTDA	
60365392316	RAYSSA NEVES SANTOS	MA015383
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 09:33 SOB Nº 20250116090.  
PROTOCOLO: 250116090 DE 24/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12501434241. NIRE: 21201226267.  
L G COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS: 226  
PROCESSO: 000112026  
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	40.058.512/0001-23	
NOME EMPRESARIAL		
L G COMERCIO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40058512000123	L V SERVICOS LTDA:40058512000123	639072176367299360 3	05/12/2024 a 05/12/2025	Sim
Contador	03281313345	MAYARA CELESTE MARTINS COSTA FERREIRA:03281313345	400934971737534166 028133	14/06/2024 a 14/06/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.  
97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2025 às 15:57:56

5D.40.03.B1.65.1B.BE.9F  
6F.CB.DA.9B.F0.1C.8F.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## LIVRO DIÁRIO



Entidade: L G COMERCIO LTDA

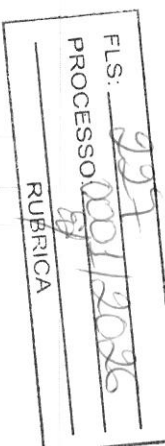
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	11	R\$ 262.593,90	C
31/01/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	11	R\$ 262.593,90	D
31/01/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23	R\$ 87.531,30	C
31/01/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23	R\$ 87.531,30	D
31/01/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	35	R\$ 2.275,81	C
31/01/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	35	R\$ 2.275,81	D
31/01/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	47	R\$ 10.503,75	C
31/01/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	47	R\$ 10.503,75	D
31/01/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	75	R\$ 77.027,54	C
31/01/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	75	R\$ 77.027,54	D
31/01/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	87	R\$ 17.506,26	C
31/01/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	87	R\$ 17.506,26	D
31/01/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	99	R\$ 250,20	C
31/01/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	99	R\$ 250,20	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	111	R\$ 1.025,30	C
31/01/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	111	R\$ 1.025,30	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	123	R\$ 250,00	C
31/01/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	123	R\$ 250,00	D
31/01/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	135	R\$ 2.788,50	C
31/01/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	135	R\$ 2.788,50	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	147	R\$ 9,30	C
31/01/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	147	R\$ 9,30	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	159	R\$ 55,60	C
31/01/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	159	R\$ 55,60	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
		Número de Ordem do Livro:	4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	171	R\$ 101,20	C
31/01/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	171	R\$ 101,20	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	183	R\$ 1.002,50	C
31/01/2024	364	MANUTENÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	183	R\$ 1.002,50	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	195	R\$ 501,82	C
31/01/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	195	R\$ 501,82	D
31/01/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	256	R\$ 23.633,45	C
31/01/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	256	R\$ 23.633,45	D
31/01/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	268	R\$ 7.877,81	C
31/01/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	268	R\$ 7.877,81	D
31/01/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	280	R\$ 78.778,17	C
31/01/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	280	R\$ 78.778,17	D
31/01/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	292	R\$ 26.259,39	C
31/01/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	292	R\$ 26.259,39	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	304	R\$ 2.275,81	C
31/01/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	304	R\$ 2.275,81	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	315	R\$ 10.503,75	C
31/01/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	315	R\$ 10.503,75	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	338	R\$ 77.027,54	C
31/01/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	338	R\$ 77.027,54	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	349	R\$ 17.506,26	C
31/01/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	349	R\$ 17.506,26	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE	360	R\$ 78.778,17	C

FLS.: 228

PROCESSO: 000119096

RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MOVIMENTO		MERCADORIA			
31/01/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	360	R\$ 78.778,17	D
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	371	R\$ 26.259,39	C
31/01/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	371	R\$ 26.259,39	D
31/01/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	382	R\$ 262.593,90	C
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	382	R\$ 262.593,90	D
31/01/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	393	R\$ 87.531,30	C
31/01/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	393	R\$ 87.531,30	D
29/02/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	12	R\$ 267.845,77	C
29/02/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	12	R\$ 267.845,77	D
29/02/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24	R\$ 89.281,92	C
29/02/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24	R\$ 89.281,92	D
29/02/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	36	R\$ 2.321,33	C
29/02/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	36	R\$ 2.321,33	D
29/02/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	48	R\$ 10.713,83	C
29/02/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	48	R\$ 10.713,83	D
29/02/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	76	R\$ 78.568,09	C
29/02/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	76	R\$ 78.568,09	D
29/02/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	88	R\$ 17.856,38	C
29/02/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	88	R\$ 17.856,38	D
29/02/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100	R\$ 252,70	C
29/02/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100	R\$ 252,70	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	112	R\$ 1.035,55	C
29/02/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	112	R\$ 1.035,55	D

FLS.: 229  
 PROCESSO: 000119096  
 RUBRICA

## LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
		Número de Ordem do Livro:	4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	124	R\$ 250,00	C
29/02/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	124	R\$ 250,00	D
29/02/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	136	R\$ 2.816,38	C
29/02/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	136	R\$ 2.816,38	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	148	R\$ 9,39	C
29/02/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	148	R\$ 9,39	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	160	R\$ 56,15	C
29/02/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	160	R\$ 56,15	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	172	R\$ 102,21	C
29/02/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	172	R\$ 102,21	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	184	R\$ 1.012,52	C
29/02/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	184	R\$ 1.012,52	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	196	R\$ 506,83	C
29/02/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	196	R\$ 506,83	D
29/02/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	257	R\$ 24.106,12	C
29/02/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	257	R\$ 24.106,12	D
29/02/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	269	R\$ 8.035,37	C
29/02/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	269	R\$ 8.035,37	D
29/02/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	281	R\$ 80.353,73	C
29/02/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	281	R\$ 80.353,73	D
29/02/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	293	R\$ 26.784,57	C
29/02/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	293	R\$ 26.784,57	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA		PGTO REF A PIS	305	R\$ 2.321,33	C

FLS.: 230  
 PROCESSO: 001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
		Número de Ordem do Livro:	4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
MOVIMENTO							
29/02/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	305	R\$ 2.321,33	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	316	R\$ 10.713,83	C
29/02/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	316	R\$ 10.713,83	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	339	R\$ 78.568,09	C
29/02/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	339	R\$ 78.568,09	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	350	R\$ 17.856,38	C
29/02/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	350	R\$ 17.856,38	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	361	R\$ 80.353,73	C
29/02/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	361	R\$ 80.353,73	D
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	372	R\$ 26.784,57	C
29/02/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	372	R\$ 26.784,57	D
29/02/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	383	R\$ 267.855,77	C
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	383	R\$ 267.855,77	D
29/02/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	394	R\$ 89.281,92	C
29/02/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	394	R\$ 89.281,92	D
31/03/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	13	R\$ 270.524,23	C
31/03/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	13	R\$ 270.524,23	D
31/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25	R\$ 90.174,74	C
31/03/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25	R\$ 90.174,74	D
31/03/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	37	R\$ 2.344,54	C
31/03/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	37	R\$ 2.344,54	D
31/03/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	49	R\$ 10.820,96	C
31/03/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	49	R\$ 10.820,96	D

FLIS: 921  
 PROCESSO: 00119096  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	59	R\$ 10.019,28	C
31/03/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	59	R\$ 10.019,28	D
31/03/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ VENDA	63	R\$ 8.650,41	C
31/03/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ VENDA	63	R\$ 8.650,41	D
31/03/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	67	R\$ 15.359,04	C
31/03/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	67	R\$ 15.359,04	D
31/03/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	71	R\$ 7.689,25	C
31/03/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	71	R\$ 7.689,25	D
31/03/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	77	R\$ 79.353,77	C
31/03/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	77	R\$ 79.353,77	D
31/03/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	89	R\$ 18.034,94	C
31/03/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	89	R\$ 18.034,94	D
31/03/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	101	R\$ 250,17	C
31/03/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	101	R\$ 250,17	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	113	R\$ 1.025,19	C
31/03/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	113	R\$ 1.025,19	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	125	R\$ 250,00	C
31/03/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	125	R\$ 250,00	D
31/03/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	137	R\$ 2.788,22	C
31/03/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	137	R\$ 2.788,22	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	149	R\$ 9,29	C
31/03/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	149	R\$ 9,29	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	161	R\$ 55,59	C
31/03/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	161	R\$ 55,59	D

FLS.: 229  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	173	R\$ 101,18	C
31/03/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	173	R\$ 101,18	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	185	R\$ 1.002,39	C
31/03/2024	364	MANUTENÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	185	R\$ 1.002,39	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	197	R\$ 501,76	C
31/03/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	197	R\$ 501,76	D
31/03/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	258	R\$ 24.347,18	C
31/03/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	258	R\$ 24.347,18	D
31/03/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	270	R\$ 8.115,72	C
31/03/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	270	R\$ 8.115,72	D
31/03/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	282	R\$ 81.157,27	C
31/03/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	282	R\$ 81.157,27	D
31/03/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	294	R\$ 27.052,42	C
31/03/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	294	R\$ 27.052,42	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	306	R\$ 2.344,54	C
31/03/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	306	R\$ 2.344,54	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	317	R\$ 10.820,96	C
31/03/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	317	R\$ 10.820,96	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A IRPJ	326	R\$ 10.019,28	C
31/03/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO REF A IRPJ	326	R\$ 10.019,28	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A CSLL	329	R\$ 8.650,41	C
31/03/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO REF A CSLL	329	R\$ 8.650,41	D

FIS: 233  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
		Número de Ordem do Livro:	4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A IRPJ	332	R\$ 15.359,04	C
31/03/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO REF A IRPJ	332	R\$ 15.359,04	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A CSLL	335	R\$ 7.689,25	C
31/03/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO REF A CSLL	335	R\$ 7.689,25	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	340	R\$ 79.353,77	C
31/03/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	340	R\$ 79.353,77	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	351	R\$ 18.034,94	C
31/03/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	351	R\$ 18.034,94	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	362	R\$ 81.157,27	C
31/03/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	362	R\$ 81.157,27	D
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	373	R\$ 27.052,42	C
31/03/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	373	R\$ 27.052,42	D
31/03/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	384	R\$ 270.524,23	C
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	384	R\$ 270.524,23	D
31/03/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	395	R\$ 90.174,74	C
31/03/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	395	R\$ 90.174,74	D
31/03/2024	130	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		VLR REF A DEPRECIACÃO ACUMULADA	404	R\$ 15.250,00	C
31/03/2024	363	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		VLR REF A DEPRECIACÃO ACUMULADA	404	R\$ 15.250,00	D
31/03/2024	350	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	408	R\$ 167,34	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	408	R\$ 167,34	D
31/03/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	409	R\$ 3.086,04	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	409	R\$ 3.086,04	D
31/03/2024	356	TELEFONE		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	410	R\$ 750,00	C

FLS.: 234  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	410	R\$ 750,00	D
31/03/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	411	R\$ 753,07	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	411	R\$ 753,07	D
31/03/2024	360	COMBUSTIVEL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	412	R\$ 8.393,10	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	412	R\$ 8.393,10	D
31/03/2024	363	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	413	R\$ 15.250,00	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	413	R\$ 15.250,00	D
31/03/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	414	R\$ 3.017,41	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	414	R\$ 3.017,41	D
31/03/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	415	R\$ 1.510,41	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	415	R\$ 1.510,41	D
31/03/2024	368	JUROS PASSIVOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	416	R\$ 304,59	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	416	R\$ 304,59	D
31/03/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	417	R\$ 27,98	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	417	R\$ 27,98	D
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	418	R\$ 800.963,90	C
31/03/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	418	R\$ 800.963,90	D
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	419	R\$ 266.987,96	C
31/03/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	419	R\$ 266.987,96	D
31/03/2024	426	(-) ICMS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	420	R\$ 234.949,40	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	420	R\$ 234.949,40	D
31/03/2024	427	(-) ISS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	421	R\$ 53.397,58	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	421	R\$ 53.397,58	D

FLS: 235  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	428	(-) COFINS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	422	R\$ 32.038,54	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	422	R\$ 32.038,54	D
31/03/2024	429	(-) PIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	423	R\$ 6.941,68	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	423	R\$ 6.941,68	D
31/03/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	424	R\$ 24.028,90	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	424	R\$ 24.028,90	D
31/03/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	425	R\$ 72.086,75	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	425	R\$ 72.086,75	D
31/03/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	426	R\$ 16.339,66	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	426	R\$ 16.339,66	D
31/03/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	427	R\$ 25.378,32	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	427	R\$ 25.378,32	D
31/03/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	428	R\$ 569.531,09	C
31/03/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	428	R\$ 569.531,09	D
30/04/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	14	R\$ 265.113,75	C
30/04/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	14	R\$ 265.113,75	D
30/04/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26	R\$ 88.371,25	C
30/04/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26	R\$ 88.371,25	D
30/04/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	38	R\$ 2.297,65	C
30/04/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	38	R\$ 2.297,65	D
30/04/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	50	R\$ 10.604,55	C
30/04/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	50	R\$ 10.604,55	D
30/04/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	78	R\$ 77.766,70	C
30/04/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	78	R\$ 77.766,70	D

FLS: 236  
 PROCESSO: 00419096  
 RUEFICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	90	R\$ 17.674,25	C
30/04/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	90	R\$ 17.674,25	D
30/04/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	102	R\$ 255,17	C
30/04/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	102	R\$ 255,17	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	114	R\$ 1.045,70	C
30/04/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	114	R\$ 1.045,70	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	126	R\$ 250,00	C
30/04/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	126	R\$ 250,00	D
30/04/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	138	R\$ 2.843,98	C
30/04/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	138	R\$ 2.843,98	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	150	R\$ 9,48	C
30/04/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	150	R\$ 9,48	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	162	R\$ 56,70	C
30/04/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	162	R\$ 56,70	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	174	R\$ 103,21	C
30/04/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	174	R\$ 103,21	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	186	R\$ 1.022,44	C
30/04/2024	364	MANUTENÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	186	R\$ 1.022,44	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	198	R\$ 511,80	C
30/04/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	198	R\$ 511,80	D
30/04/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	259	R\$ 23.860,23	C
30/04/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	259	R\$ 23.860,23	D
30/04/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	271	R\$ 7.953,41	C

FLS: 937  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	271	R\$ 7.953,41	D
30/04/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	283	R\$ 79.534,12	C
30/04/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	283	R\$ 79.534,12	D
30/04/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	295	R\$ 26.511,37	C
30/04/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	295	R\$ 26.511,37	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	307	R\$ 2.297,65	C
30/04/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	307	R\$ 2.297,65	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	318	R\$ 10.604,55	C
30/04/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	318	R\$ 10.604,55	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	341	R\$ 77.766,70	C
30/04/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	341	R\$ 77.766,70	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	352	R\$ 17.674,25	C
30/04/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	352	R\$ 17.674,25	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	363	R\$ 79.534,12	C
30/04/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	363	R\$ 79.534,12	D
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	374	R\$ 26.511,37	C
30/04/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	374	R\$ 26.511,37	D
30/04/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	385	R\$ 265.113,75	C
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	385	R\$ 265.113,75	D
30/04/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	396	R\$ 88.371,25	C
30/04/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	396	R\$ 88.371,25	D
31/05/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	15	R\$ 262.462,61	C
31/05/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	15	R\$ 262.462,61	D

FLS: 238  
 PROCESSO: 001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27	R\$ 87.487,53	C
31/05/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27	R\$ 87.487,53	D
31/05/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	39	R\$ 2.274,67	C
31/05/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	39	R\$ 2.274,67	D
31/05/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	51	R\$ 10.498,50	C
31/05/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	51	R\$ 10.498,50	D
31/05/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	79	R\$ 76.989,03	C
31/05/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	79	R\$ 76.989,03	D
31/05/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	91	R\$ 17.497,50	C
31/05/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	91	R\$ 17.497,50	D
31/05/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	103	R\$ 247,52	C
31/05/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	103	R\$ 247,52	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	115	R\$ 1.014,33	C
31/05/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	115	R\$ 1.014,33	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	127	R\$ 250,00	C
31/05/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	127	R\$ 250,00	D
31/05/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	139	R\$ 2.758,66	C
31/05/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	139	R\$ 2.758,66	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	151	R\$ 9,20	C
31/05/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	151	R\$ 9,20	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	163	R\$ 55,00	C
31/05/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	163	R\$ 55,00	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	175	R\$ 100,11	C
31/05/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	175	R\$ 100,11	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA		PGTO REF A DESPESAS COM	187	R\$ 1.032,67	C

FL: 239  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RÚBRICA

## LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MOVIMENTO		MANUTENÇÕES EM GERAL			
31/05/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	187	R\$ 1.032,67	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	199	R\$ 516,92	C
31/05/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	199	R\$ 516,92	D
31/05/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	260	R\$ 23.621,63	C
31/05/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	260	R\$ 23.621,63	D
31/05/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	272	R\$ 7.873,87	C
31/05/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	272	R\$ 7.873,87	D
31/05/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	284	R\$ 78.738,78	C
31/05/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	284	R\$ 78.738,78	D
31/05/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	296	R\$ 26.246,26	C
31/05/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	296	R\$ 26.246,26	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	308	R\$ 2.274,67	C
31/05/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	308	R\$ 2.274,67	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	319	R\$ 10.498,50	C
31/05/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	319	R\$ 10.498,50	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	342	R\$ 76.989,03	C
31/05/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	342	R\$ 76.989,03	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	353	R\$ 17.497,50	C
31/05/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	353	R\$ 17.497,50	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	364	R\$ 78.738,78	C
31/05/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	364	R\$ 78.738,78	D
31/05/2024	8	BANCOS CONTA		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E	375	R\$ 26.246,26	C

FLS: 240  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MOVIMENTO		CONSUMO			
31/05/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	375	R\$ 26.246,26	D
31/05/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	386	R\$ 262.462,61	C
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	386	R\$ 262.462,61	D
31/05/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	397	R\$ 87.487,53	C
31/05/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	397	R\$ 87.487,53	D
30/06/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	16	R\$ 267.711,86	C
30/06/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	16	R\$ 267.711,86	D
30/06/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28	R\$ 89.237,28	C
30/06/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28	R\$ 89.237,28	D
30/06/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	40	R\$ 2.320,16	C
30/06/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	40	R\$ 2.320,16	D
30/06/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	52	R\$ 10.708,47	C
30/06/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	52	R\$ 10.708,47	D
30/06/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	60	R\$ 9.905,76	C
30/06/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	60	R\$ 9.905,76	D
30/06/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ VENDA	64	R\$ 8.589,11	C
30/06/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ VENDA	64	R\$ 8.589,11	D
30/06/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	68	R\$ 15.207,69	C
30/06/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	68	R\$ 15.207,69	D
30/06/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	72	R\$ 7.634,77	C
30/06/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	72	R\$ 7.634,77	D
30/06/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	80	R\$ 78.528,81	C
30/06/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	80	R\$ 78.528,81	D
30/06/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	92	R\$ 17.847,45	C

FLIS: 2024  
 PROCESSO: 001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	92	R\$ 17.847,45	D
30/06/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	104	R\$ 249,99	C
30/06/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	104	R\$ 249,99	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	116	R\$ 1.024,47	C
30/06/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	116	R\$ 1.024,47	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	128	R\$ 250,00	C
30/06/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	128	R\$ 250,00	D
30/06/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	140	R\$ 2.786,25	C
30/06/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	140	R\$ 2.786,25	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	152	R\$ 9,29	C
30/06/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	152	R\$ 9,29	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	164	R\$ 55,55	C
30/06/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	164	R\$ 55,55	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	176	R\$ 101,11	C
30/06/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	176	R\$ 101,11	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	188	R\$ 1.042,99	C
30/06/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	188	R\$ 1.042,99	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	200	R\$ 522,09	C
30/06/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	200	R\$ 522,09	D
30/06/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	261	R\$ 24.094,06	C
30/06/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	261	R\$ 24.094,06	D
30/06/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	273	R\$ 8.031,35	C
30/06/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	273	R\$ 8.031,35	D

FLS: 249  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PRESTADOS					
30/06/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	285	R\$ 80.313,55	C
30/06/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	285	R\$ 80.313,55	D
30/06/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	297	R\$ 26.771,18	C
30/06/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	297	R\$ 26.771,18	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	309	R\$ 2.320,16	C
30/06/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	309	R\$ 2.320,16	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	320	R\$ 10.708,47	C
30/06/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	320	R\$ 10.708,47	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A IRPJ	327	R\$ 9.905,76	C
30/06/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO REF A IRPJ	327	R\$ 9.905,76	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A CSLL	330	R\$ 8.589,11	C
30/06/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO REF A CSLL	330	R\$ 8.589,11	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A IRPJ	333	R\$ 15.207,69	C
30/06/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO REF A IRPJ	333	R\$ 15.207,69	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A CSLL	336	R\$ 7.634,77	C
30/06/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO REF A CSLL	336	R\$ 7.634,77	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	343	R\$ 78.528,81	C
30/06/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	343	R\$ 78.528,81	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	354	R\$ 17.847,45	C
30/06/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	354	R\$ 17.847,45	D
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	365	R\$ 80.313,55	C
30/06/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE	365	R\$ 80.313,55	D

FLS.: 243  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MERCADORIA			
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	376	R\$ 26.771,18	C
30/06/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	376	R\$ 26.771,18	D
30/06/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	387	R\$ 267.711,86	C
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	387	R\$ 267.711,86	D
30/06/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	398	R\$ 89.237,28	C
30/06/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	398	R\$ 89.237,28	D
30/06/2024	130	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		VLR REF A DEPRECIÇÃO ACUMULADA	405	R\$ 15.250,00	C
30/06/2024	363	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES		VLR REF A DEPRECIÇÃO ACUMULADA	405	R\$ 15.250,00	D
30/06/2024	350	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	429	R\$ 167,25	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	429	R\$ 167,25	D
30/06/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	430	R\$ 3.084,50	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	430	R\$ 3.084,50	D
30/06/2024	356	TELEFONE		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	431	R\$ 750,00	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	431	R\$ 750,00	D
30/06/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	432	R\$ 752,68	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	432	R\$ 752,68	D
30/06/2024	360	COMBUSTIVEL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	433	R\$ 8.388,89	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	433	R\$ 8.388,89	D
30/06/2024	363	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	434	R\$ 15.250,00	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	434	R\$ 15.250,00	D
30/06/2024	364	MANUTENÇÕES EM GERAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	435	R\$ 3.098,10	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	435	R\$ 3.098,10	D
30/06/2024	366	OUTRAS DESPESAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	436	R\$ 1.550,81	C

FLS: 244  
 PROCESSO: 00919096  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		OPERACIONAIS					
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	436	R\$ 1.550,81	D
30/06/2024	368	JUROS PASSIVOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	437	R\$ 304,43	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	437	R\$ 304,43	D
30/06/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	438	R\$ 27,97	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	438	R\$ 27,97	D
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	439	R\$ 795.288,22	C
30/06/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	439	R\$ 795.288,22	D
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	440	R\$ 265.096,06	C
30/06/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	440	R\$ 265.096,06	D
30/06/2024	426	(-) ICMS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	441	R\$ 233.284,54	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	441	R\$ 233.284,54	D
30/06/2024	427	(-) ISS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	442	R\$ 53.019,20	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	442	R\$ 53.019,20	D
30/06/2024	428	(-) COFINS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	443	R\$ 31.811,52	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	443	R\$ 31.811,52	D
30/06/2024	429	(-) PIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	444	R\$ 6.892,48	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	444	R\$ 6.892,48	D
30/06/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	445	R\$ 23.858,63	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	445	R\$ 23.858,63	D
30/06/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	446	R\$ 71.575,92	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	446	R\$ 71.575,92	D
30/06/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	447	R\$ 16.223,88	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	447	R\$ 16.223,88	D

FIS: 245  
 PROCESSO: 00112096  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		Número de Ordem do Livro: 4
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 40.058.512/0001-23	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		EXERCÍCIO					
30/06/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	448	R\$ 25.113,45	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	448	R\$ 25.113,45	D
30/06/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	449	R\$ 565.230,03	C
30/06/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	449	R\$ 565.230,03	D
31/07/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	17	R\$ 265.034,74	C
31/07/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	17	R\$ 265.034,74	D
31/07/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29	R\$ 88.344,91	C
31/07/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29	R\$ 88.344,91	D
31/07/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	41	R\$ 2.296,96	C
31/07/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	41	R\$ 2.296,96	D
31/07/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	53	R\$ 10.601,38	C
31/07/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	53	R\$ 10.601,38	D
31/07/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	81	R\$ 77.743,52	C
31/07/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	81	R\$ 77.743,52	D
31/07/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	93	R\$ 17.668,98	C
31/07/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	93	R\$ 17.668,98	D
31/07/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	105	R\$ 237,49	C
31/07/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	105	R\$ 237,49	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	117	R\$ 1.034,71	C
31/07/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	117	R\$ 1.034,71	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	129	R\$ 250,00	C
31/07/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	129	R\$ 250,00	D
31/07/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	141	R\$ 2.814,11	C
31/07/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	141	R\$ 2.814,11	D

FLS.: 216  
 PROCESSO: 001/2024

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	153	R\$ 9,38	C
31/07/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	153	R\$ 9,38	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	165	R\$ 56,11	C
31/07/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	165	R\$ 56,11	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	177	R\$ 102,12	C
31/07/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	177	R\$ 102,12	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	189	R\$ 1.053,42	C
31/07/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	189	R\$ 1.053,42	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	201	R\$ 527,31	C
31/07/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	201	R\$ 527,31	D
31/07/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	262	R\$ 23.853,12	C
31/07/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	262	R\$ 23.853,12	D
31/07/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	274	R\$ 7.951,04	C
31/07/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	274	R\$ 7.951,04	D
31/07/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	286	R\$ 79.510,42	C
31/07/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	286	R\$ 79.510,42	D
31/07/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	298	R\$ 26.503,47	C
31/07/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	298	R\$ 26.503,47	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	310	R\$ 2.296,96	C
31/07/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	310	R\$ 2.296,96	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	321	R\$ 10.601,38	C
31/07/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	321	R\$ 10.601,38	D

FLS.: 247  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	344	R\$ 77.743,52	C
31/07/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	344	R\$ 77.743,52	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	355	R\$ 17.668,98	C
31/07/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	355	R\$ 17.668,98	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	366	R\$ 79.510,42	C
31/07/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	366	R\$ 79.510,42	D
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	377	R\$ 26.503,47	C
31/07/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	377	R\$ 26.503,47	D
31/07/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	388	R\$ 265.034,74	C
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	388	R\$ 265.034,74	D
31/07/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	399	R\$ 88.344,91	C
31/07/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	399	R\$ 88.344,91	D
31/08/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	18	R\$ 270.335,44	C
31/08/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	18	R\$ 270.335,44	D
31/08/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30	R\$ 90.111,81	C
31/08/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30	R\$ 90.111,81	D
31/08/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	42	R\$ 2.342,90	C
31/08/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	42	R\$ 2.342,90	D
31/08/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	54	R\$ 10.813,41	C
31/08/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	54	R\$ 10.813,41	D
31/08/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	82	R\$ 79.298,39	C
31/08/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	82	R\$ 79.298,39	D
31/08/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	94	R\$ 18.022,36	C
31/08/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	94	R\$ 18.022,36	D

FLS: 278  
 PROCESSO: 001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	106	R\$ 239,87	C
31/08/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	106	R\$ 239,87	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	118	R\$ 1.045,06	C
31/08/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	118	R\$ 1.045,06	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	130	R\$ 250,00	C
31/08/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	130	R\$ 250,00	D
31/08/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	142	R\$ 2.842,25	C
31/08/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	142	R\$ 2.842,25	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	154	R\$ 9,47	C
31/08/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	154	R\$ 9,47	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	166	R\$ 56,67	C
31/08/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	166	R\$ 56,67	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	178	R\$ 103,15	C
31/08/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	178	R\$ 103,15	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	190	R\$ 1.063,96	C
31/08/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	190	R\$ 1.063,96	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	202	R\$ 532,58	C
31/08/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	202	R\$ 532,58	D
31/08/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	263	R\$ 24.330,18	C
31/08/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	263	R\$ 24.330,18	D
31/08/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	275	R\$ 8.110,06	C
31/08/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	275	R\$ 8.110,06	D
31/08/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	287	R\$ 81.100,63	C

FLS.: 249  
 PROCESSO: 0001/2025  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	287	R\$ 81.100,63	D
31/08/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	299	R\$ 27.033,54	C
31/08/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	299	R\$ 27.033,54	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	311	R\$ 2.342,90	C
31/08/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	311	R\$ 2.342,90	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	322	R\$ 10.813,41	C
31/08/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	322	R\$ 10.813,41	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	345	R\$ 79.298,39	C
31/08/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	345	R\$ 79.298,39	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	356	R\$ 18.022,36	C
31/08/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	356	R\$ 18.022,36	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	367	R\$ 81.100,63	C
31/08/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	367	R\$ 81.100,63	D
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	378	R\$ 27.033,54	C
31/08/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	378	R\$ 27.033,54	D
31/08/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	389	R\$ 270.335,44	C
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	389	R\$ 270.335,44	D
31/08/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	400	R\$ 90.111,81	C
31/08/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	400	R\$ 90.111,81	D
30/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	19	R\$ 267.632,08	C
30/09/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	19	R\$ 267.632,08	D
30/09/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31	R\$ 89.210,69	C
30/09/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE	31	R\$ 89.210,69	D

FL: 950  
 PROCESSO: 009119096  
 C O D R F I C A

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		Número de Ordem do Livro:	4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				SERVIÇOS			
30/09/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	43	R\$ 2.319,47	C
30/09/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	43	R\$ 2.319,47	D
30/09/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	55	R\$ 10.705,28	C
30/09/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	55	R\$ 10.705,28	D
30/09/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	61	R\$ 10.060,05	C
30/09/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	61	R\$ 10.060,05	D
30/09/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ VENDA	65	R\$ 8.672,42	C
30/09/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ VENDA	65	R\$ 8.672,42	D
30/09/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	69	R\$ 15.413,39	C
30/09/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	69	R\$ 15.413,39	D
30/09/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	73	R\$ 7.708,82	C
30/09/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	73	R\$ 7.708,82	D
30/09/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	83	R\$ 78.505,41	C
30/09/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	83	R\$ 78.505,41	D
30/09/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	95	R\$ 17.842,13	C
30/09/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	95	R\$ 17.842,13	D
30/09/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPEAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	107	R\$ 242,27	C
30/09/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPEAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	107	R\$ 242,27	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	119	R\$ 1.055,51	C
30/09/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	119	R\$ 1.055,51	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPEAS COM TELEFONE E INTERNET	131	R\$ 250,00	C
30/09/2024	356	TELEFONE		DESPEAS COM TELEFONE E INTERNET	131	R\$ 250,00	D
30/09/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPEAS COM COMBUSTIVEL	143	R\$ 2.870,67	C
30/09/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPEAS COM COMBUSTIVEL	143	R\$ 2.870,67	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA		PGTO REF A DESPEAS BANCARIAS	155	R\$ 9,57	C

FLS: 451  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUCRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MOVIMENTO					
30/09/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	155	R\$ 9,57	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	167	R\$ 57,23	C
30/09/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	167	R\$ 57,23	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	179	R\$ 104,18	C
30/09/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	179	R\$ 104,18	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	191	R\$ 1.074,60	C
30/09/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	191	R\$ 1.074,60	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	203	R\$ 537,91	C
30/09/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	203	R\$ 537,91	D
30/09/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	264	R\$ 24.086,88	C
30/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	264	R\$ 24.086,88	D
30/09/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	276	R\$ 8.028,96	C
30/09/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	276	R\$ 8.028,96	D
30/09/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	288	R\$ 80.289,62	C
30/09/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	288	R\$ 80.289,62	D
30/09/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	300	R\$ 26.763,20	C
30/09/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	300	R\$ 26.763,20	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	312	R\$ 2.319,47	C
30/09/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	312	R\$ 2.319,47	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	323	R\$ 10.705,28	C
30/09/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	323	R\$ 10.705,28	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA		PGTO REF A IRPJ	328	R\$ 10.060,05	C

FLS: 959  
 PROCESSO: 00019096  
 RUIRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
		Número de Ordem do Livro:	4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MOVIMENTO					
30/09/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO REF A IRPJ	328	R\$ 10.060,05	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A CSLL	331	R\$ 8.672,42	C
30/09/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO REF A CSLL	331	R\$ 8.672,42	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A IRPJ	334	R\$ 15.413,39	C
30/09/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO REF A IRPJ	334	R\$ 15.413,39	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A CSLL	337	R\$ 7.708,82	C
30/09/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO REF A CSLL	337	R\$ 7.708,82	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	346	R\$ 78.505,41	C
30/09/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	346	R\$ 78.505,41	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	357	R\$ 17.842,13	C
30/09/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	357	R\$ 17.842,13	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	368	R\$ 80.289,62	C
30/09/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	368	R\$ 80.289,62	D
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	379	R\$ 26.763,20	C
30/09/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	379	R\$ 26.763,20	D
30/09/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	390	R\$ 267.632,08	C
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	390	R\$ 267.632,08	D
30/09/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	401	R\$ 89.210,69	C
30/09/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	401	R\$ 89.210,69	D
30/09/2024	130	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		VLR REF A DEPRECIACÃO ACUMULADA	406	R\$ 15.250,00	C
30/09/2024	363	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		VLR REF A DEPRECIACÃO ACUMULADA	406	R\$ 15.250,00	D
30/09/2024	350	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	450	R\$ 170,01	C

FLS.: 253  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUIRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: L G COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.058.512/0001-23 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	450	R\$ 170,01	D
30/09/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	451	R\$ 3.135,28	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	451	R\$ 3.135,28	D
30/09/2024	356	TELEFONE		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	452	R\$ 750,00	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	452	R\$ 750,00	D
30/09/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	453	R\$ 719,63	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	453	R\$ 719,63	D
30/09/2024	360	COMBUSTIVEL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	454	R\$ 8.527,03	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	454	R\$ 8.527,03	D
30/09/2024	363	DEPRECIações E AMORTIZAções		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	455	R\$ 15.250,00	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	455	R\$ 15.250,00	D
30/09/2024	364	MANUTEçõES EM GERAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	456	R\$ 3.191,98	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	456	R\$ 3.191,98	D
30/09/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	457	R\$ 1.597,80	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	457	R\$ 1.597,80	D
30/09/2024	368	JUROS PASSIVOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	458	R\$ 309,45	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	458	R\$ 309,45	D
30/09/2024	374	JUROS E COMISSõES BANCÁRIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	459	R\$ 28,42	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	459	R\$ 28,42	D
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	460	R\$ 803.002,26	C
30/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	460	R\$ 803.002,26	D
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	461	R\$ 267.667,41	C
30/09/2024	411	SERVIçOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	461	R\$ 267.667,41	D

FLS: 954  
 PROCESSO: 001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2024	426	(-) ICMS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	462	R\$ 235.547,32	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	462	R\$ 235.547,32	D
30/09/2024	427	(-) ISS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	463	R\$ 53.533,47	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	463	R\$ 53.533,47	D
30/09/2024	428	(-) COFINS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	464	R\$ 32.120,07	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	464	R\$ 32.120,07	D
30/09/2024	429	(-) PIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	465	R\$ 6.959,33	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	465	R\$ 6.959,33	D
30/09/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	466	R\$ 24.090,06	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	466	R\$ 24.090,06	D
30/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	467	R\$ 72.270,18	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	467	R\$ 72.270,18	D
30/09/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	468	R\$ 16.381,24	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	468	R\$ 16.381,24	D
30/09/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	469	R\$ 25.473,44	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	469	R\$ 25.473,44	D
30/09/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	470	R\$ 570.614,96	C
30/09/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	470	R\$ 570.614,96	D
31/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	20	R\$ 262.279,44	C
31/10/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	20	R\$ 262.279,44	D
31/10/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32	R\$ 87.426,48	C
31/10/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32	R\$ 87.426,48	D
31/10/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	44	R\$ 2.273,08	C

FLS: 255  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	44	R\$ 2.273,08	D
31/10/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	56	R\$ 10.491,17	C
31/10/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	56	R\$ 10.491,17	D
31/10/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	84	R\$ 76.935,30	C
31/10/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	84	R\$ 76.935,30	D
31/10/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	96	R\$ 17.485,29	C
31/10/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	96	R\$ 17.485,29	D
31/10/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESpesas com material de escritório	108	R\$ 235,00	C
31/10/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESpesas com material de escritório	108	R\$ 235,00	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESpesas com energia elétrica	120	R\$ 1.023,85	C
31/10/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESpesas com energia elétrica	120	R\$ 1.023,85	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESpesas com telefone e internet	132	R\$ 250,00	C
31/10/2024	356	TELEFONE		DESpesas com telefone e internet	132	R\$ 250,00	D
31/10/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESpesas com combustível	144	R\$ 2.784,55	C
31/10/2024	360	COMBUSTIVEL		DESpesas com combustível	144	R\$ 2.784,55	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	156	R\$ 9,28	C
31/10/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	156	R\$ 9,28	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	168	R\$ 55,52	C
31/10/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	168	R\$ 55,52	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	180	R\$ 101,05	C
31/10/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	180	R\$ 101,05	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	192	R\$ 1.042,36	C
31/10/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	192	R\$ 1.042,36	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	204	R\$ 521,77	C

FL: 956  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: L G COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.058.512/0001-23 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	204	R\$ 521,77	D
31/10/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	265	R\$ 23.605,15	C
31/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	265	R\$ 23.605,15	D
31/10/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	277	R\$ 7.868,38	C
31/10/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	277	R\$ 7.868,38	D
31/10/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	289	R\$ 78.683,83	C
31/10/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	289	R\$ 78.683,83	D
31/10/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	301	R\$ 26.227,94	C
31/10/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	301	R\$ 26.227,94	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	313	R\$ 2.273,08	C
31/10/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	313	R\$ 2.273,08	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	324	R\$ 10.491,17	C
31/10/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	324	R\$ 10.491,17	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	347	R\$ 76.935,30	C
31/10/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	347	R\$ 76.935,30	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	358	R\$ 17.485,29	C
31/10/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	358	R\$ 17.485,29	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	369	R\$ 78.683,83	C
31/10/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	369	R\$ 78.683,83	D
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	380	R\$ 26.227,94	C
31/10/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	380	R\$ 26.227,94	D
31/10/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	391	R\$ 262.279,44	C
31/10/2024	8	BANCOS CONTA		RECEBIMENTO DE CLIENTE	391	R\$ 262.279,44	D

FLS: 257  
 PROCESSO: 009112024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MOVIMENTO					
31/10/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	402	R\$ 87.426,48	C
31/10/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	402	R\$ 87.426,48	D
30/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	21	R\$ 264.902,24	C
30/11/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	21	R\$ 264.902,24	D
30/11/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33	R\$ 88.300,74	C
30/11/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33	R\$ 88.300,74	D
30/11/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	45	R\$ 2.295,81	C
30/11/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	45	R\$ 2.295,81	D
30/11/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	57	R\$ 10.596,08	C
30/11/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	57	R\$ 10.596,08	D
30/11/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	85	R\$ 77.704,65	C
30/11/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	85	R\$ 77.704,65	D
30/11/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	97	R\$ 17.660,14	C
30/11/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	97	R\$ 17.660,14	D
30/11/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	109	R\$ 237,35	C
30/11/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	109	R\$ 237,35	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	121	R\$ 1.034,08	C
30/11/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	121	R\$ 1.034,08	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	133	R\$ 250,00	C
30/11/2024	356	TELEFONE		DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	133	R\$ 250,00	D
30/11/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	145	R\$ 2.812,40	C
30/11/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	145	R\$ 2.812,40	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	157	R\$ 9,37	C
30/11/2024	374	JUROS E COMISSÕES		PGTO REF A DESPESAS BANCARIAS	157	R\$ 9,37	D

FL: 258  
 PROCESSO: 001190826  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		BANCÁRIAS					
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	169	R\$ 56,07	C
30/11/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPESAS COM TAXAS DIVERSAS	169	R\$ 56,07	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	181	R\$ 102,06	C
30/11/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	181	R\$ 102,06	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	193	R\$ 1.052,78	C
30/11/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPESAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	193	R\$ 1.052,78	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	205	R\$ 526,99	C
30/11/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		PGTO REF A DESPESAS OPERACIONAL	205	R\$ 526,99	D
30/11/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	266	R\$ 23.841,20	C
30/11/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VLR REF A CUSTO DAS MERCADORIAS	266	R\$ 23.841,20	D
30/11/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	278	R\$ 7.947,06	C
30/11/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A CUSTO DOS SERVIÇOS	278	R\$ 7.947,06	D
30/11/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	290	R\$ 79.470,67	C
30/11/2024	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA	290	R\$ 79.470,67	D
30/11/2024	506	FORNECEDOR MODELO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	302	R\$ 26.490,22	C
30/11/2024	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		VLR REF A COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	302	R\$ 26.490,22	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A PIS	314	R\$ 2.295,81	C
30/11/2024	179	PIS A RECOLHER		PGTO REF A PIS	314	R\$ 2.295,81	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A COFINS	325	R\$ 10.596,08	C
30/11/2024	180	COFINS A RECOLHER		PGTO REF A COFINS	325	R\$ 10.596,08	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ICMS	348	R\$ 77.704,65	C
30/11/2024	172	ICMS A RECOLHER		PGTO REF A ICMS	348	R\$ 77.704,65	D

FLS: 959  
 PROCESSO: 002/190926  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A ISS	359	R\$ 17.660,14	C
30/11/2024	173	ISS A RECOLHER		PGTO REF A ISS	359	R\$ 17.660,14	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	370	R\$ 79.470,67	C
30/11/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - COMPRA DE MERCADORIA	370	R\$ 79.470,67	D
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	381	R\$ 26.490,22	C
30/11/2024	506	FORNECEDOR MODELO		PGTO REF A FORNECEDOR - USO E CONSUMO	381	R\$ 26.490,22	D
30/11/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	392	R\$ 264.902,24	C
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	392	R\$ 264.902,24	D
30/11/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO DE CLIENTE	403	R\$ 88.300,74	C
30/11/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		RECEBIMENTO DE CLIENTE	403	R\$ 88.300,74	D
31/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	22	R\$ 270.200,28	C
31/12/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	22	R\$ 270.200,28	D
31/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34	R\$ 90.066,76	C
31/12/2024	519	CLIENTES DIVERSOS		VLR REF A RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34	R\$ 90.066,76	D
31/12/2024	179	PIS A RECOLHER		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	46	R\$ 2.341,73	C
31/12/2024	429	(-) PIS		VLR REF A PIS S/ FATURAMENTO	46	R\$ 2.341,73	D
31/12/2024	180	COFINS A RECOLHER		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	58	R\$ 10.808,01	C
31/12/2024	428	(-) COFINS		VLR REF A COFINS S/ FATURAMENTO	58	R\$ 10.808,01	D
31/12/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	62	R\$ 9.947,64	C
31/12/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ VENDA	62	R\$ 9.947,64	D
31/12/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ VENDA	66	R\$ 8.611,73	C
31/12/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ VENDA	66	R\$ 8.611,73	D
31/12/2024	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	70	R\$ 15.263,52	C
31/12/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		VLR REF A IRPJ S/ SERVIÇOS	70	R\$ 15.263,52	D

FLS: 266  
 PROCESSO: 000119096  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.058.512/0001-23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
			Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	74	R\$ 7.654,87	C
31/12/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		VLR REF A CSLL S/ SERVIÇOS	74	R\$ 7.654,87	D
31/12/2024	172	ICMS A RECOLHER		VLR REF A ICMS	86	R\$ 79.258,75	C
31/12/2024	426	(-) ICMS		VLR REF A ICMS	86	R\$ 79.258,75	D
31/12/2024	173	ISS A RECOLHER		VLR REF A ISS	98	R\$ 18.013,35	C
31/12/2024	427	(-) ISS		VLR REF A ISS	98	R\$ 18.013,35	D
31/12/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPEAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	110	R\$ 232,60	C
31/12/2024	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		DESPEAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	110	R\$ 232,60	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	122	R\$ 1.013,40	C
31/12/2024	354	ENERGIA ELÉTRICA		DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	122	R\$ 1.013,40	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		DESPEAS COM TELEFONE E INTERNET	134	R\$ 250,00	C
31/12/2024	356	TELEFONE		DESPEAS COM TELEFONE E INTERNET	134	R\$ 250,00	D
31/12/2024	506	FORNECEDOR MODELO		DESPEAS COM COMBUSTIVEL	146	R\$ 2.756,15	C
31/12/2024	360	COMBUSTIVEL		DESPEAS COM COMBUSTIVEL	146	R\$ 2.756,15	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPEAS BANCARIAS	158	R\$ 9,19	C
31/12/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		PGTO REF A DESPEAS BANCARIAS	158	R\$ 9,19	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPEAS COM TAXAS DIVERSAS	170	R\$ 54,95	C
31/12/2024	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO REF A DESPEAS COM TAXAS DIVERSAS	170	R\$ 54,95	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A JUROS	182	R\$ 100,02	C
31/12/2024	368	JUROS PASSIVOS		PGTO REF A JUROS	182	R\$ 100,02	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPEAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	194	R\$ 1.031,73	C
31/12/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		PGTO REF A DESPEAS COM MANUTENÇÕES EM GERAL	194	R\$ 1.031,73	D
31/12/2024	8	BANCOS CONTA MOVIMENTO		PGTO REF A DESPEAS OPERACIONAL	206	R\$ 516,45	C
31/12/2024	366	OUTRAS DESPEAS		PGTO REF A DESPEAS OPERACIONAL	206	R\$ 516,45	D

FLS.: 261  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA



LIVRO DIÁRIO

Entidade:	L G COMERCIO LTDA		CNPJ:	40.058.512/0001-23	Número de Ordem do Livro:	4
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024					
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024					

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	364	MANUTEÇÕES EM GERAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	477	R\$ 3.126,87	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	477	R\$ 3.126,87	D
31/12/2024	366	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	478	R\$ 1.565,21	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	478	R\$ 1.565,21	D
31/12/2024	368	JUROS PASSIVOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	479	R\$ 303,13	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	479	R\$ 303,13	D
31/12/2024	374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	480	R\$ 27,84	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	480	R\$ 27,84	D
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	481	R\$ 797.381,96	C
31/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	481	R\$ 797.381,96	D
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	482	R\$ 265.793,98	C
31/12/2024	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	482	R\$ 265.793,98	D
31/12/2024	426	(-) ICMS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	483	R\$ 233.898,70	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	483	R\$ 233.898,70	D
31/12/2024	427	(-) ISS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	484	R\$ 53.158,78	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	484	R\$ 53.158,78	D
31/12/2024	428	(-) COFINS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	485	R\$ 31.895,26	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	485	R\$ 31.895,26	D
31/12/2024	429	(-) PIS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	486	R\$ 6.910,62	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	486	R\$ 6.910,62	D
31/12/2024	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	487	R\$ 23.921,44	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	487	R\$ 23.921,44	D
31/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	488	R\$ 71.764,37	C

FL: 269  
 PROCESSO: 001/2024  
 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: L G COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.058.512/0001-23 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	488	R\$ 71.764,37	D
31/12/2024	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	489	R\$ 16.266,60	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	489	R\$ 16.266,60	D
31/12/2024	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	490	R\$ 25.211,16	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	490	R\$ 25.211,16	D
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	491	R\$ 566.830,04	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	491	R\$ 566.830,04	D

FLS.: 263  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA: 263

## BALANÇO PATRIMONIAL



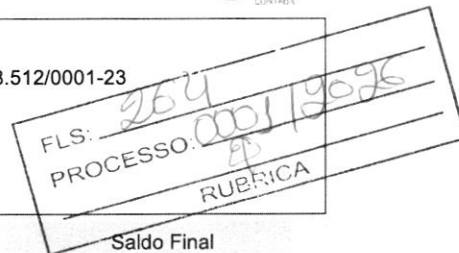
Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.641.268,15	R\$ 3.219.945,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.031.268,15	R\$ 2.625.195,41
DISPONÍVEL		R\$ 1.643.144,15	R\$ 2.012.811,51
CAIXA		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
CAIXA GERAL		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.601.043,00	R\$ 1.970.710,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.601.043,00	R\$ 1.970.710,36
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ (10,00)
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ (10,00)
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (10,00)
ESTOQUE		R\$ 388.124,00	R\$ 612.393,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 388.124,00	R\$ 612.393,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 388.124,00	R\$ 556.326,42
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 56.067,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 610.000,00	R\$ 594.750,00
IMOBILIZADO		R\$ 610.000,00	R\$ 594.750,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
COMPUTADORES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (15.250,00)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (15.250,00)
PASSIVO		R\$ 2.641.268,15	R\$ 3.219.945,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 79.971,78	R\$ 89.117,95
FORNECEDORES		R\$ 47.213,78	R\$ 56.359,95
FORNECEDORES		R\$ 47.213,78	R\$ 56.359,95
FORNECEDOR MODELO		R\$ 47.213,78	R\$ 56.359,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.561.296,37	R\$ 3.130.827,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 561.296,37	R\$ 1.130.827,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 561.296,37	R\$ 1.130.827,46
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 561.296,37	R\$ 1.130.827,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

FLS: 265

PROCESSO: 0001/2026

RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.219.945,41	R\$ 3.794.317,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.625.195,41	R\$ 3.214.817,01
DISPONÍVEL		R\$ 2.012.811,51	R\$ 2.379.752,40
CAIXA		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
CAIXA GERAL		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.970.710,36	R\$ 2.337.651,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.970.710,36	R\$ 2.337.651,25
(-) CLIENTES		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
(-) CLIENTES DIVERSOS		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
ESTOQUE		R\$ 612.393,90	R\$ 835.074,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 612.393,90	R\$ 835.074,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 556.326,42	R\$ 723.336,95
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 56.067,48	R\$ 111.737,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 594.750,00	R\$ 579.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 594.750,00	R\$ 579.500,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
COMPUTADORES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (15.250,00)	R\$ (30.500,00)
(-) (-) DEPRECIação ACUMULADA		R\$ (15.250,00)	R\$ (30.500,00)
PASSIVO		R\$ 3.219.945,41	R\$ 3.794.317,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 89.117,95	R\$ 98.259,52
FORNECEDORES		R\$ 56.359,95	R\$ 65.501,52
FORNECEDORES		R\$ 56.359,95	R\$ 65.501,52
FORNECEDOR MODELO		R\$ 56.359,95	R\$ 65.501,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.130.827,46	R\$ 3.696.057,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.130.827,46	R\$ 1.696.057,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.130.827,46	R\$ 1.696.057,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.130.827,46	R\$ 1.696.057,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

 FLS: 266  
 PROCESSO: 0001/2024  
 RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.794.317,01	R\$ 4.374.178,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.214.817,01	R\$ 3.809.928,63
DISPONÍVEL		R\$ 2.379.752,40	R\$ 2.750.023,38
CAIXA		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
CAIXA GERAL		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.337.651,25	R\$ 2.707.922,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.337.651,25	R\$ 2.707.922,23
(-) CLIENTES		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
(-) CLIENTES DIVERSOS		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
ESTOQUE		R\$ 835.074,61	R\$ 1.059.915,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 835.074,61	R\$ 1.059.915,25
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 723.336,95	R\$ 891.967,44
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 111.737,66	R\$ 167.947,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 579.500,00	R\$ 564.250,00
IMOBILIZADO		R\$ 579.500,00	R\$ 564.250,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
COMPUTADORES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (30.500,00)	R\$ (45.750,00)
(-) (-) DEPRECIação ACUMULADA		R\$ (30.500,00)	R\$ (45.750,00)
PASSIVO		R\$ 3.794.317,01	R\$ 4.374.178,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 98.259,52	R\$ 107.506,18
FORNECEDORES		R\$ 65.501,52	R\$ 74.748,18
FORNECEDORES		R\$ 65.501,52	R\$ 74.748,18
FORNECEDOR MODELO		R\$ 65.501,52	R\$ 74.748,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.696.057,49	R\$ 4.266.672,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.696.057,49	R\$ 2.266.672,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.696.057,49	R\$ 2.266.672,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.696.057,49	R\$ 2.266.672,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FLS: 267

PROCESSO: 0001/2026

RUEP:ICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.374.178,63	R\$ 5.210.046,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.809.928,63	R\$ 4.661.046,42
DISPONÍVEL		R\$ 2.750.023,38	R\$ 3.017.607,18
CAIXA		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
CAIXA GERAL		R\$ 42.101,15	R\$ 42.101,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.707.922,23	R\$ 2.975.506,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.707.922,23	R\$ 2.975.506,03
(-) CLIENTES		R\$ (10,00)	R\$ 360.257,04
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (10,00)	R\$ 360.257,04
(-) CLIENTES DIVERSOS		R\$ (10,00)	R\$ 360.257,04
ESTOQUE		R\$ 1.059.915,25	R\$ 1.283.182,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.059.915,25	R\$ 1.283.182,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 891.967,44	R\$ 1.059.417,65
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 167.947,81	R\$ 223.764,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 564.250,00	R\$ 549.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 564.250,00	R\$ 549.000,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
IMÓVEIS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
COMPUTADORES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VEÍCULOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (45.750,00)	R\$ (61.000,00)
(-) (-) DEPRECIação ACUMULADA		R\$ (45.750,00)	R\$ (61.000,00)
PASSIVO		R\$ 4.374.178,63	R\$ 5.210.046,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.506,18	R\$ 376.543,93
FORNECEDORES		R\$ 74.748,18	R\$ 191.886,33
FORNECEDORES		R\$ 74.748,18	R\$ 191.886,33
FORNECEDOR MODELO		R\$ 74.748,18	R\$ 191.886,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 32.758,00	R\$ 184.657,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 184.657,60
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 79.258,75
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.013,35
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.211,16
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.266,60
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.341,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.808,01
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 32.758,00	R\$ 32.758,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.266.672,45	R\$ 4.833.502,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.266.672,45	R\$ 2.833.502,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.266.672,45	R\$ 2.833.502,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.266.672,45	R\$ 2.833.502,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS: 268  
 PROCESSO: 0001/2026  
 RUBRICA

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L G COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.058.512/0001-23  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

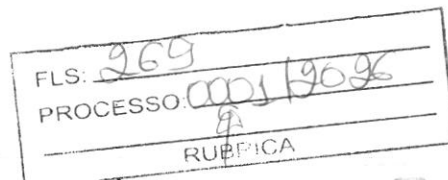
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.067.951,86
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 800.963,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 266.987,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (369.045,18)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (234.949,40)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (53.397,58)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (32.038,54)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.941,68)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (16.339,66)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (25.378,32)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 698.906,68
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (72.086,75)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (72.086,75)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 626.819,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (33.259,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.259,94)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (167,34)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.086,04)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (753,07)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (8.393,10)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (15.250,00)
(-) MANUTEÇÕES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.017,41)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.510,41)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (304,59)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (27,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (24.028,90)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (24.028,90)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 569.531,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 569.531,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 569.531,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.060.384,28	R\$ 1.070.669,67
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 795.288,22	R\$ 803.002,26
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 265.096,06	R\$ 267.667,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (366.345,07)	R\$ (370.014,87)
(-) (-) ICMS		R\$ (233.284,54)	R\$ (235.547,32)
(-) (-) ISS		R\$ (53.019,20)	R\$ (53.533,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (31.811,52)	R\$ (32.120,07)
(-) (-) PIS		R\$ (6.892,48)	R\$ (6.959,33)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.223,88)	R\$ (16.381,24)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (25.113,45)	R\$ (25.473,44)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 694.039,21	R\$ 700.654,80
(-) CMV		R\$ (71.575,92)	R\$ (72.270,18)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (71.575,92)	R\$ (72.270,18)
LUCRO BRUTO		R\$ 622.463,29	R\$ 628.384,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.374,63)	R\$ (33.679,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.374,63)	R\$ (33.679,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (167,25)	R\$ (170,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.084,50)	R\$ (3.135,28)
(-) TELEFONE		R\$ (750,00)	R\$ (750,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (752,68)	R\$ (719,63)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (8.388,89)	R\$ (8.527,03)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (15.250,00)	R\$ (15.250,00)
(-) MANUTEÇÕES EM GERAL		R\$ (3.098,10)	R\$ (3.191,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.550,81)	R\$ (1.597,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (304,43)	R\$ (309,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (27,97)	R\$ (28,42)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.858,63)	R\$ (24.090,06)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (23.858,63)	R\$ (24.090,06)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 565.230,03	R\$ 570.614,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 565.230,03	R\$ 570.614,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 565.230,03	R\$ 570.614,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS: 270  
 PROCESSO: 0091/2026  
 RUBRICA

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L G COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.058.512/0001-23  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.067.951,86	R\$ 1.060.384,28
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 800.963,90	R\$ 795.288,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 266.987,96	R\$ 265.096,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (369.045,18)	R\$ (366.345,07)
(-) (-) ICMS		R\$ (234.949,40)	R\$ (233.284,54)
(-) (-) ISS		R\$ (53.397,58)	R\$ (53.019,20)
(-) (-) COFINS		R\$ (32.038,54)	R\$ (31.811,52)
(-) (-) PIS		R\$ (6.941,68)	R\$ (6.892,48)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.339,66)	R\$ (16.223,88)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (25.378,32)	R\$ (25.113,45)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 698.906,68	R\$ 694.039,21
(-) CMV		R\$ (72.086,75)	R\$ (71.575,92)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (72.086,75)	R\$ (71.575,92)
LUCRO BRUTO		R\$ 626.819,93	R\$ 622.463,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.259,94)	R\$ (33.374,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.259,94)	R\$ (33.374,63)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (167,34)	R\$ (167,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.086,04)	R\$ (3.084,50)
(-) TELEFONE		R\$ (750,00)	R\$ (750,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (753,07)	R\$ (752,68)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (8.393,10)	R\$ (8.388,89)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (15.250,00)	R\$ (15.250,00)
(-) MANUTEÇÕES EM GERAL		R\$ (3.017,41)	R\$ (3.098,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.510,41)	R\$ (1.550,81)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (304,59)	R\$ (304,43)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (27,98)	R\$ (27,97)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.028,90)	R\$ (23.858,63)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (24.028,90)	R\$ (23.858,63)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 569.531,09	R\$ 565.230,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 569.531,09	R\$ 565.230,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 569.531,09	R\$ 565.230,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L G COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 40.058.512/0001-23

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.070.669,67	R\$ 1.063.175,94
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 803.002,26	R\$ 797.381,96
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 267.667,41	R\$ 265.793,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (370.014,87)	R\$ (367.341,12)
(-) (-) ICMS		R\$ (235.547,32)	R\$ (233.898,70)
(-) (-) ISS		R\$ (53.533,47)	R\$ (53.158,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (32.120,07)	R\$ (31.895,26)
(-) (-) PIS		R\$ (6.959,33)	R\$ (6.910,62)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.381,24)	R\$ (16.266,60)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (25.473,44)	R\$ (25.211,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 700.654,80	R\$ 695.834,82
(-) CMV		R\$ (72.270,18)	R\$ (71.764,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (72.270,18)	R\$ (71.764,37)
LUCRO BRUTO		R\$ 628.384,62	R\$ 624.070,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.679,60)	R\$ (33.318,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.679,60)	R\$ (33.318,97)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (170,01)	R\$ (166,54)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.135,28)	R\$ (3.071,33)
(-) TELEFONE		R\$ (750,00)	R\$ (750,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (719,63)	R\$ (704,95)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (8.527,03)	R\$ (8.353,10)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (15.250,00)	R\$ (15.250,00)
(-) MANUTEÇÕES EM GERAL		R\$ (3.191,98)	R\$ (3.126,87)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.597,80)	R\$ (1.565,21)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (309,45)	R\$ (303,13)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (28,42)	R\$ (27,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.090,06)	R\$ (23.921,44)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (24.090,06)	R\$ (23.921,44)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 570.614,96	R\$ 566.830,04
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 570.614,96	R\$ 566.830,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 570.614,96	R\$ 566.830,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS: 272  
PROCESSO: 0091/2096  
RUBRICA

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L G COMERCIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.058.512/0001-23  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L G COMERCIO LTDA  
NIRE  
CNPJ 40.058.512/0001-23  
Número de Ordem 4  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município SAO LUIS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/01/2020  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2389

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L G COMERCIO LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2389  
Data de inicio 01/01/2024  
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.25.3B.E2.A5.BC.91.30.5A.E3.15.3F.97.11.26.61.D3.4D.3D.D4-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Rayssa Neves Santos  
REGISTRO..... : MA-015383/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.653.923-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2026 as 11:43:48.

Válido até: 13/05/2026.

Código de Controle: 3764116.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria  
**CONTADORA**

Nº Registro  
**MA-015383/O-7**

Nome  
**RAYSSA NEVES SANTOS**

Nascimento  
**23/08/1994**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**SAO LUIS-MA**

*Rayssa Neves Santos*

Assinatura do Profissional



Filiação  
**ANTONIO REGINALDO SANTOS  
NILZA DO ROSARIO NEVES**

CPF  
**603.653.923-16**

Documento de  
Identificação  
**0370342820090 SSP-  
MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**29/03/2021**

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **820129**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:

**[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/  
profissional/cpf/60365392316/codi  
go/820129](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60365392316/codigo/820129)**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE





## ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

RUA 03, Q-04, Nº-16

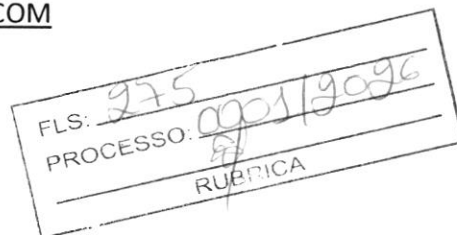
BAIRRO -ARAGUAIA – PAÇO DO LUMIAR -MA.

EMAIL – ALDERARAUJO123@GMAILCOM

FONE – 98 -989073276

## EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 40.058.512/0001-23, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes Av Ana Jansem, sala 911, Centro Empresarial Mendes Frota, São Francisco, São Luis Maranhão, CEP-65.076-730, Prestou Serviços com Fornecimento de Materias de Expediente para Empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ 15.133.172/0001-23, estabelecida na Rua 03, Quadra 04, Número 16, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar, MA, cumprindo fielmente suas obrigações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	AGENDA COMERCIAL -AG ENDA COMERCIAL TAMANHO MÍNIMO DE 13,6 x 19 ,4 CM (LXA), TAMANHO MEDIO, NUMERO DE DIAS POR PAGINA, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS CAPA DURA - <b>TILIBRA</b>	UND	30	R\$ 39,31	R\$ 1.179,30
2	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO. - <b>RADEX</b>	UND	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
3	ALFINETE PARA MAPAS, 15 CM, CABEÇA PLÁSTICA: Especificação: Alfinete para mapas, 15 mm, cabeça plástica, corpo em aço níquel. Cx/50und. - <b>ACC</b>	CAIXA	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
4	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TRIPLA, 360X250X30 cm: Especificação: Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, cor fumê, medindo 360x250x30 cm. - <b>ACRILEX</b>	UND	8	R\$ 25,61	R\$ 204,88
5	BLOCO AUTOAD ESIVO BLOCO AUTOAD ESIVO 76 x 76MM - CORES VAR IADAS - PACOTE C/ 01 BLOCO DE 100 FLS. - <b>JOCAR</b>	PCT	10	R\$ 8,23	R\$ 82,30
6	BLOCO AUTOAD ESIVO BLOCO AUTOAD ESIV038 x 50mm - CORES VAR IADAS - PACOTE C/ 4 BLOCOS DE 50 FLS. - <b>JOCAR</b>	PCT	10	R\$ 8,48	R\$ 84,80
7	BLOCO PARA RASCUNHO CX COM 24 UNIDADES - <b>JOCAR</b>	BLOCO	10	R\$ 8,02	R\$ 80,20

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,  
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA  
[alderaraujo123@gmail.com](mailto:alderaraujo123@gmail.com) / TELEFONE (98) 98907-3276



## ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

RUA 03, Q-04, Nº-16

BAIRRO -ARAGUAIA – PAÇO DO LUMIAR -MA.

EMAIL – ALDERARAUJO123@GMAILCOM

FONE – 98 -989073276

## EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



8	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELA: Especificação: Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, cor amarela, fabricação recente. Composição: resinas termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água. - <b>BIC</b>	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO OU ACRÍLICO, TRANSPARENTE NA COR CRISTAL, COM UM FURO NA LATERAL, - <b>BIC</b>	CAIXA	5	R\$ 33,66	R\$ 168,30
10	CLIPES GALVANIZADO 6/0 CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXAS COM 100 UNIDADES - <b>ACC</b>	CAIXA	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30
11	COLCHETE LATONADO Nº 10. CX/72UND: Especificação: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 10. Cx/72und. - <b>ACC</b>	CAIXA	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
12	CORRETIVO SECO, 5 MMX6M: Especificação: Corretivo seco em fita de resina e poliéster, 5 MMx6m. - <b>RADEX</b>	UND	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
13	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDAS, 345 X 145X240 MM: Especificação: Caixa, arquivo azul, confeccionada em poliondas, na cor azul, dois painéis impressos na cor verde. - <b>POLIBRAS</b>	UND	40	R\$ 7,92	R\$ 316,80
14	COLA BRANCA EM BASTÃO, 10G: Especificação: Cola branca em bastão, 10g, tubo plástico, base giratória, não tóxica. - <b>LEO&amp;LEO</b>	UND	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
15	ESCARCELA COM FERRAGEM TRANSPARENTE, (OFICIO EM L) 41PP: Especificação: Escarcela com ferragem transparente. (OFICIO EM L) 41PP - <b>POLIBRAS</b>	UND	20	R\$ 10,38	R\$ 207,60
16	ENVELOPE PARDO TAMANHO 185X248 MM PCATE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO COM PAPEL 80 G/M². - <b>FORONI</b>	PCT	10	R\$ 67,95	R\$ 679,50
17	ENVELOPE PARDO: TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310X410MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - <b>FORONI</b>	PCT	10	R\$ 61,93	R\$ 619,30
18	ENVELOPE PARDO: TAMANHO MÉDIO, MEDINDO	PCT	10	R\$ 78,92	R\$

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,  
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA  
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



## ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

RUA 03, Q-04, Nº-16

BAIRRO -ARAGUAIA – PAÇO DO LUMIAR -MA.

EMAIL – ALDERARAUJO123@GMAILCOM

FONE – 98 -989073276

## EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



	240X340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - <b>FORONI</b>				789,20
19	ENVELOPE PARDO: TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 200X280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. - <b>FORONI</b>	PCT	10	R\$ 63,06	R\$ 630,60
20	ESTILETE: COM LÂMINA LARGA 18MM EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO. - <b>BRW</b>	UND	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
21	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA: Especificação: Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado/niquelado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8. - <b>MASTERPINT</b>	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIETILENO, 12MMX50M: Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12 mm x 50m. - <b>ALTAPE</b>	UND	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
23	FITA ADESIVA, 45 MMX60M: Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, liso, cor marrom acetinado um lado, 45 mm x 50 m resistente a peso e umidade de até 60 kg. - <b>ALTAPE</b>	UND	10	R\$ 14,59	R\$ 145,90
24	FITA GOMADA 48MMX50M: Especificação: Fita gomada 48mmx50m, em papel madeira, embalagem separada com material, anti adesivo. - <b>ADERE</b>	UND	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
25	FITA TRANSPARENTE DUREX, 12 MM X 50M: Especificação: Fita, tipo durex, em rolo medindo 12mmx50m, transparente. - <b>ADERE</b>	UND	10	R\$ 8,47	R\$ 84,70
26	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: Especificação: Grampeador médio de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, - <b>MASTERPINT</b>	UND	10	R\$ 23,78	R\$ 237,80
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6: Especificação: Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 26/6. Cx/5.000 grampos. - <b>ACC</b>	CAIXA	5	R\$ 16,63	R\$ 83,15



## ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

RUA 03, Q-04, Nº-16

BAIRRO -ARAGUAIA – PAÇO DO LUMIAR -MA.

EMAIL – ALDERARAUJO123@GMAILCOM

FONE – 98 -989073276

## EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, grampos 24/8 ou 24/10: Especificação: Grampo para grampeador em aço níquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10. Cx/1.000 grampos. - <b>ACC</b>	CAIXA	5	R\$ 15,39	R\$ 76,95
29	LÁPIS DE ESCREVER PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES - <b>LEO&amp;LEO</b>	CAIXA	2	R\$ 52,07	R\$ 104,14
30	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, 160 FOLHAS: Especificação: Livro de registro de ponto, 160 folhas, capa e contra capa cor preta de papelão 700g revestido de papel 90g plastificado - folhas internas papel off-set 56g. - <b>TILIBRA</b>	UND	3	R\$ 73,39	R\$ 220,17
31	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO, 200 FOLHAS, 215 X 157MM: Especificação: Livro de registro de protocolo, 200fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 X 157 mm. - <b>TILIBRA</b>	UND	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50
32	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRILICO COM DIVISORIAS - <b>ACRILEX</b>	UND	5	R\$ 54,33	R\$ 271,65
33	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA - <b>CHAMEX</b>	CAIXA	5	R\$ 230,53	R\$ 1.152,65
34	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL - <b>FRAMA</b>	UND	10	R\$ 22,59	R\$ 225,90
35	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS DO TAMANHO OFÍCIO. - <b>ACRILEX</b>	UND	10	R\$ 18,18	R\$ 181,80
36	LIXEIRA INOX 5 L: Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 28cm, Largura: 25cm, Profundidade: 25 cm; Material Aço inoxidável- <b>TRAMONTINA</b>	UND	05	R\$ 101,20	R\$ 506,00



## ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

RUA 03, Q-04, Nº-16

BAIRRO -ARAGUAIA – PAÇO DO LUMIAR -MA.

EMAIL – ALDERARAUJO123@GMAILCOM

FONE – 98 -989073276

## EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



37	PERFURADOR DE PAPEL, 22 FOLHAS: Especificação: Perfurador de papel, em aço, com capacidade de 22 folhas ou 2 mm, referente a papel 75 g/m <sup>2</sup> , cores diversas. - <b>MASTERPRINT</b>	UND	5	R\$ 35,13	R\$ 175,65
38	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G: Especificação: Umedecedor de dedos com suporte de plástico, com massa cremosa, 12g. - <b>RADEX</b>	UND	10	R\$ 7,81	R\$ 78,10
<b>TOTALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.912,74</b>

Valor total dos produtos é R\$ 9.912,74 – (Nove Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos), atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro do prazo acordado e sem nenhuma avaria, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações.

Paço do lumiar /MA. 22 de Janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente  
ALDER DE ARAUJO SOARES  
Data: 22/01/2025 16:56:53-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>


SÓCIO PROPRIETÁRIO

ALDER DE ARAÚJO SOARES

RG: 033320892007-0 - CPF: 602.245.033-08

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,  
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA  
[alderaraujo123@gmail.com](mailto:alderaraujo123@gmail.com) / TELEFONE (98) 98907-3276

RECEBEMOS DE L G COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>L G COMERCIO LTDA</b>  AV MAESTRO JOAO NUNES, 02 - - SAO FRANCISCO, Sao Luis, MA - CEP: 65076730	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2125 0140 0585 1200 0123 5500 1000 0000 2010 0050 7071 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 126752591	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 40.058.512/0001-23

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ALDER DE ARAUJO SOUSA LTDA		15.133.172/0001-00	17/01/2025
ENDEREÇO RUA TRES, 16 -	BARRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	CEP 65130-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paco do Lumiar	FONE/FAV	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126535949
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.912,74	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.912,74

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	AGENDA COMERCIAL -AGENDA COMERCIAL TAMANHO MINIMO DE 13,6 x 19,4 CM (LXA), TAMANHO MEDIO, NUMERO DE DIAS POR PAGINA, EXCETO SABADOS E DOMINGOS C APA DURA -TILIBRA	68101100	0102	5102	1	30,0000	39,3100	1.179,30					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS TECIDO DE LONGA DURAÇÃO,EM ESTOJO PLASTICO RADEX	68101100	0102	5102	1	10,0000	11,3900	113,90					
03	ALFINETE PARA MAPAS, 15 CM, CABEÇA PLÁSTICA Especificação: Alfinete para mapas, 15 mm, cabeça plástica, corpo em aço níquel. Cx/50und. - ACC	68101100	0102	5102	1	10,0000	10,7000	107,00					
04	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TRIPLA, 360X250X30 cm: Especificação: Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplocor fumê, medindo 360x250x30 cm. - ACRILEX	68101100	0102	5102	1	8,0000	25,6100	204,88					
05	BLOCO AUTOAD ESIVO BLOCO AUTOAD ESIVO 76 x 76MM - CORES VAR IADAS - PACOTE C/ 01 BLOCO DE 100 FLS - JOCAR	68101100	0102	5102	1	10,0000	8,2300	82,30					
06	BLOCO AUTOAD ESIVO BLOCO AUTOAD ESIV038 x 50mm CORES VARIADAS - PACOTE C/ 4 BLOCOS DE 50 FLS - JOCAR	68101100	0102	5102	1	10,0000	8,4800	84,80					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN


<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

FLS: 280  
 PROCESSO: 00119596  
 RUA: CA

FLS: 281  
 PROCESSO: 0001/2026  
 RUBRICA

**L G COMERCIO LTDA**  
 AV MAESTRO JOAO NUNES, 02 - - SAO FRANCISCO, Sao Luis, MA - CEP: 65076730

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nº 000.000.020  
 SÉRIE: 1  
 Página 2 de 4

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 2125 0140 0585 1200 0123 5500 1000 0000 2010 0050 7071  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421250002001155 - 17/01/2025 20:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126752591**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:  
 CNPJ / CPF: **40.058.512/0001-23**

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
07	BLOCO PARA RASCUNHO CX COM 24 UNIDADES - JOCAR	68101100	0102	5102	1	10,0000	8,0200	80,20					
08	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELA: Especificação: Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, cor amarela, fabricação recente. Composição: resinas termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água. - BIC	68101100	0102	5102	1	10,0000	8,5000	85,00					
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO OU ACRÍLICO, TRANSPARENTE NA COR CRISTAL, COM UM FURO NA LATERAL, - BIC	68101100	0102	5102	1	5,0000	33,6600	168,30					
10	CLIPES GALVANIZADO 6/0 CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXAS COM 100 UNIDADES - ACC	68101100	0102	5102	1	10,0000	14,2300	142,30					
11	COLCHETE LATONADO Nº 10. CX/72UND: Especificação: Colchete fixação, material aço tratamento superficial latonado, nº 10. Cx/72und. - ACC	68101100	0102	5102	1	10,0000	12,9700	129,70					
12	CORRETIVO SECO, 5 MMx6M. Especificação: Corretivo seco em fita de resina e poliéster, 5 MMx6m. - RADEX	68101100	0102	5102	1	10,0000	11,8300	118,30					
13	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDAS. 345 X 145X240 MM. Especificação: Caixa, arquivo azul confeccionada em poliondas, na cor azul, dois painéis impressos na cor verde. - POLIBRAS	68101100	0102	5102	1	40,0000	7,9200	316,80					
14	COLA BRANCA EM BASTÃO, 10G. Especificação: Cola branca em bastão, 10g, tubo plástico, base giratória, não tóxica. - LEO&LEO	68101100	0102	5102	1	10,0000	7,4000	74,00					
15	ESCARCELA COM FERRAGEM TRANSPARENTE OFÍCIO EM L) 41PP. Especificação: Escarcela com ferragem transparente (OFÍCIO EM L) 41PP - POLIBRAS	68101100	0102	5102	1	20,0000	10,3800	207,60					
16	ENVELOPE PARDO TAMANHO 185X248 MM PCATE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO COM PAPEL 80 G/M². - FORONI	68101100	0102	5102	1	10,0000	67,9500	679,50					
17	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310X410MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. FORONI	68101100	0102	5102	1	10,0000	61,9300	619,30					
18	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 240X340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. FORONI	68101100	0102	5102	1	10,0000	78,9200	789,20					
19	ENVELOPE PARDO TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 200X280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. FORONI	68101100	0102	5102	1	10,0000	63,0600	630,60					
20	ESTILETE COM LÂMINA LARGA 18MM EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO. - BRW	68101100	0102	5102	1	10,0000	10,6300	106,30					
21	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA. Especificação: Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado/niquelado, própria para extração de	68101100	0102	5102	1	10,0000	5,9000	59,00					

FLS: 282  
 PROCESSO: 0021/2026  
 RUBRICA

**L G COMERCIO LTDA**

AV MAESTRO JOAO NUNES, 02 - - SAO FRANCISCO, Sao Luis, MA - CEP: 65076730

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída

1

Nº 000.000.020

SÉRIE: 1

Página 3 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0140 0585 1200 0123 5500 1000 0000 2010 0050 7071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250002001155 - 17/01/2025 20:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126752591

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

40.058.512/0001-23


**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	grampos 26/6 e 26/8. - MASTERPIN1												
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIETILENO 12MMX50M. Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12 mm x 50m. - ALTAPE	68101100	0102	5102	1	10,0000	17,2900	172,90					
23	FITA ADESIVA, 45 MMX60M: Especificação: Fita	68101100	0102	5102	1	10,0000	14,5900	145,90					
24	FITA GOMADA 48MMX50M: Especificação: Fita gomada 48mmx50m, em papel madeira, embalagem	68101100	0102	5102	1	10,0000	8,9500	89,50					
25	FITA TRANSPARENTE DUREX, 12 MM X 50M: Especificação: Fita, tipo durex, em rolo medindo 12mmx50m, transparente. - ADERE	68101100	0102	5102	1	10,0000	8,4700	84,70					
26	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: Especificação: Grampeador médio de mesa, estrutura metálica capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, - MASTERPINT	68101100	0102	5102	1	10,0000	23,7800	237,80					
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6: Especificação: Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 26/6. Cx/5.000 grampos. - ACC	68101100	0102	5102	1	5,0000	16,6300	83,15					
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, grampos 24/8 ou 24/10: Especificação: Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10.	68101100	0102	5102	1	5,0000	15,3900	76,95					
29	LÁPIS DE ESCREVER PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES - LEO&LEO	68101100	0102	5102	1	2,0000	52,0700	104,14					
30	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, 160 FOLHAS Especificação: Livro de registro de ponto, 160 folhas capa e contra capa cor preta de papelão 700g revestido de papel 90g plastificado - folhas internas papel off-set 56g. - TILIBRA	68101100	0102	5102	1	3,0000	73,3900	220,17					
31	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO, 200 FOLHAS 215 X 157MM: Especificação: Livro de registro de protocolo, 200fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 X 157 mm. - TILIBRA	68101100	0102	5102	1	5,0000	25,5000	127,50					
32	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRILICO COM DIVISORIAS - ACRILEX	68101100	0102	5102	1	5,0000	54,3300	271,65					
33	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO EM IMPRESSORA - CHAMEX	68101100	0102	5102	1	5,0000	230,5300	1.152,65					
34	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL - FRAMA	68101100	0102	5102	1	10,0000	22,5900	225,90					
35	PRANCHETA EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO PARA PAPEIS DO TAMANHO OFICIO. - ACRILEX	68101100	0102	5102	1	10,0000	18,1800	181,80					
36	LIXEIRA INOX 5 L: Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 28cm, Largura: 25cm, Profundidade: 25 cm; Material : Aço inoxidável-TRAMONTINA.	68101100	0102	5102	1	5,0000	101,2000	506,00					

FLS: 283  
 PROCESSO: 0003/2026  
 RUBRICA

**L G COMERCIO LTDA**  
 AV MAESTRO JOAO NUNES, 02 - - SAO FRANCISCO, Sao Luis, MA - CEP: 65076730

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 N° 000.000.020  
**SÉRIE: 1**  
**Página 4 de 4**

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
**2125 0140 0585 1200 0123 5500 1000 0000 2010 0050 7071**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421250002001155 - 17/01/2025 20:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**126752591**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB  
 CNPJ / CPF  
**40.058.512/0001-23**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
37	PERFURADOR DE PAPEL, 22 FOLHAS: Especificação: Perfurador de papel, em aço, com capacidade de 22 folhas ou 2 mm, referente a papel 75 g/m <sup>2</sup> , cores diversas. - MASTERPRINT	68101100	0102	5102	1	5,0000	35,1300	175,65					
38	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G. Especificação: Umedecedor de dedos com suporte de plástico, com massa cremosa, 12g. - RADEX	68101100	0102	5102	1	10,0000	7,8100	78,10					



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

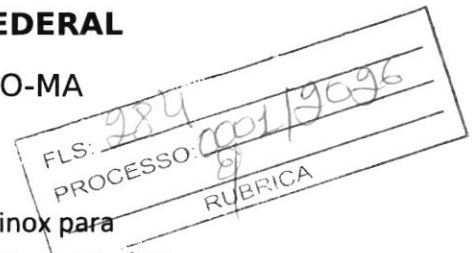
CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART.70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº **02/2026**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.70 da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LAERCIO MACHADO GONCALVES  
Data: 12/02/2026 12:36:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laercomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728- 6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

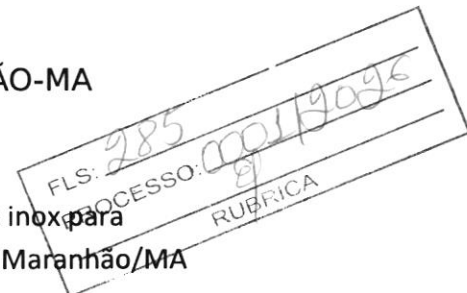
CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação **Nº 02/2026**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

\_\_\_\_\_ gov.br

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Documento assinado digitalmente

LAERCIO MACHADO GONCALVES

Data: 12/02/2026 12:36:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laerciomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728- 6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

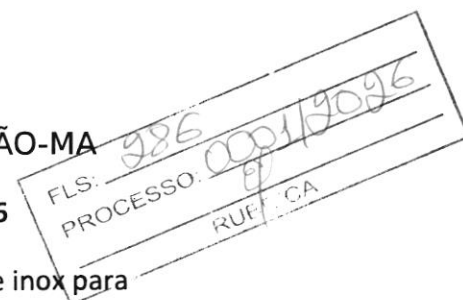
CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº **02/2026**, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAERCIO MACHADO GONÇALVES  
Data: 12/02/2026 12:42:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 – RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laerciomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728- 6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-00002186092-0 e CPF-761.314.913-72, **DECLARA** para fins de participação na Dispensa de Licitação **Nº 02/2026**, que, seus sócios, não possuem vínculo com A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALGRE DO MARANHÃO -MA.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**LAERCIO MACHADO GONCALVES**  
Data: 12/02/2026 12:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laercomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728-6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA

A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís – MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, **DECLARA** para fins de participação na Dispensa de Licitação **Nº 02/2026**, não ter recebido da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALGRE DO MARANHÃO -MA, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**



Documento assinado digitalmente  
**LAERCIO MACHADO GONCALVES**  
Data: 12/02/2026 12:54:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**LÁERCIO MACHADO GONÇALVES**

CPF 761314913-72 – RG 000002186092-0

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

LL

**LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23**

laerciomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728- 6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

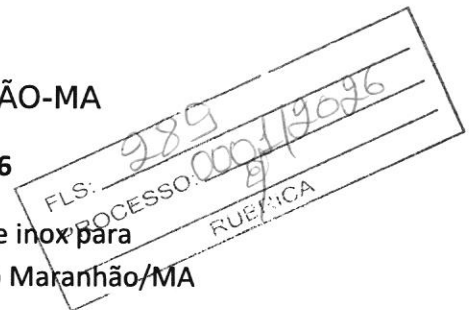
CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE  
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº **02/2026**, ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LAERCIO MACHADO GONCALVES  
Data: 12/02/2026 12:59:55-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laercomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728-6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART.  
4º DA LEI 14133/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco , São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº **02/2026**, que está enquadrada na condição de Microempresa ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

\_\_\_\_\_  
LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Documento assinado digitalmente

LAERCIO MACHADO GONCALVES

Data: 12/02/2026 13:03:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laercomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728-6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana  
Jansen, 12 - São Francisco, São  
Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA

CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA



A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº **02/2026**, que a empresa, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAERCIO MACHADO GONCALVES  
Data: 12/02/2026 13:06:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laerciomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728-6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana Jansen, 12 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-730 sala 911



**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ 40.058.512/0001.23

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA  
CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: - Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA

A Empresa **LG COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.058.512/0001-23** com sede no Edifício Mendes Frota/ Avenida Ana Jansen, Nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal o **Srº Laércio Machado Gonçalves**, portador do RG-000002186092-0 e CPF-761.314.913-72, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº **02/2026**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

**SÃO LUÍS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente

LAERCIO MACHADO GONCALVES

Data: 12/02/2026 12:17:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÁERCIO MACHADO GONÇALVES

CPF 761314913-72 - RG 000002186092-0

SÓCIO PROPRIETÁRIO

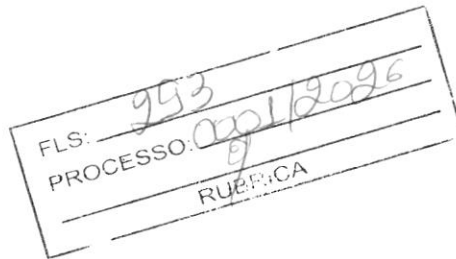
LL

LG COMÉRCIO LTDA | CNPJ 40.058.512/0001.23

laerciomg3@gmail.com

(98) 9855-36415 / (98) 98728-6865

Edf. Mendes Frota - Av. Ana Jansen, 12 - São Francisco, São Luís - MA, 65076-730 sala 911



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250645408

Data do Protocolo:

 21/05/2025

Número de Registro:

 21201226267

Arquivamento:


 20250645408

Empresa:

 L G COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

FLS: 294  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos



ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 241577403

Data do Protocolo:

 17/12/2024

Número de Registro:

 21201226267

Arquivamento:


 20241577403

Empresa:

 L V SERVICOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

FLS: 296  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos



ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 021145/26  
**Data de Validade:** 23/04/2026  
**Data de Emissão:** 23/01/2026 12:11:35  
**Inscrição Estadual:** 126752591  
**CPF/CNPJ:** 40058512000123  
**Razão Social:** L G COMERCIO LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FLS: 297  
PROCESSO: 0001/2026  
RUE/CA

Home > Resultado Consulta

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

CNPJ: 40.058.512/0001-23  
Período: 16/02/2025 a 16/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
4A95.C136.BE06.5184	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2026 - 12:09:45	22/07/2026	Válida
34F8.5C26.26D8.0FE4	Positiva com efeitos de negativa	12/01/2026 - 15:48:30	11/07/2026	Válida

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

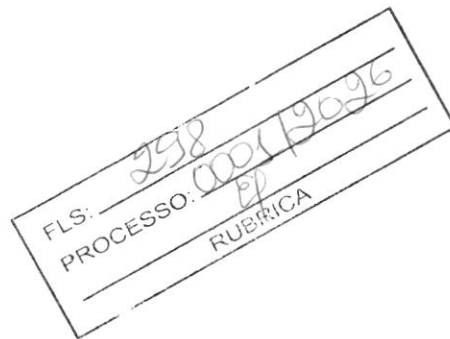
Página: 1

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



REDES SOCIAIS



FLS:	255
PROCESSO:	00019026
RUBRICA	





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 007223/26  
**Data de Validade:** 23/04/2026  
**Data de Emissão:** 23/01/2026 12:12:38  
**Inscrição Estadual:** 126752591  
**CPF/CNPJ:** 40058512000123  
**Razão Social:** L G COMERCIO LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FLS: 303  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS: 309
PROCESSO: 001/2026
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L G COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.058.512/0001-23  
Certidão n°: 4851273/2026  
Expedição: 23/01/2026, às 11:52:13  
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L G COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.058.512/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS: 303
PROCESSO: 0001/9026
RUBRICA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.3

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.058.512/0001-23

Razão social: L G COMERCIO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020318365547157764
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011403115547157792
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122607425547157734
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120607045547157738
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111605005547157798
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102604345547157783
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603525547157721
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091707315547157760
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082707205547157717
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819005547157726
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003205547157718
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104265547157740
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207245547157720
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320405547157761
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050305015547157790
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410295547157785
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032620215547157780
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704135547157797
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021604165547157702
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710325547157770
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804545547157757
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004185547157768
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104415547157780
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303255547157704
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410075547157733
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504105547157700
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621185547157799
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810175547157790
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908405547157760
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103515547157788
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209335547157756

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305345547157730
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502555547157774
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603131802066644
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706152881684463
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902395875573658
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002395672089560
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006360906589300

Resultado da consulta em 16/02/2026 09:44:39

Voltar

FLS: 304  
PROCESSO: 0291/2026  
RUBRICA



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250116090

Data do Protocolo:

 16/02/2026

Número de Registro:

 21201226267

Empresa:

 L G COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos



ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: 





**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**  
(art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para a escolha da empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23, como contratada para o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

A escolha da referida empresa justifica-se pelo fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, considerando os critérios de economicidade, vantajosidade e adequação à necessidade da Administração Pública. Nos termos do art. 72, inciso VII, o valor ofertado de R\$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais) mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, estando dentro dos limites estabelecidos para a contratação direta por dispensa de licitação.

Ademais, a empresa LG COMERCIO LTDA, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, bem como, demonstrou possuir qualificação técnica para execução dos serviços objeto da dispensa, conforme documentação apresentada nos autos do processo.

Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos à Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Alto Alegre do Maranhão, 16 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**Alto Alegre do Maranhão – MA**

**E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)**

Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio

CNPJ – 02.232.044/0001-72



PORTARIA Nº 02/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

**JULIANA DOS  
SANTOS VIEIRA:**  
03610089377

Digitamente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377  
DN:CN=DR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=28884826000151, OU=Videoconferencia, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA: 03610089377  
Razão:Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data:2025-01-21 11:22:51

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025**

PORTARIA Nº 03/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES**, brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 02/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025**

PORTARIA Nº 06/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CPF: \*\*\*.100.893-\*\* - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 172.10.1.153  
Autenticação em: [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225)



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

*Antonio Andre de Oliveira*

Concluiu com êxito o curso de Capacitação - Licitações 360°, realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2024. Ao dedicar 9 horas às aulas, demonstrou comprometimento em aprimorar suas estratégias e manter-se atualizado quanto às recentes mudanças legais da Lei 14.133/2021.

HEDELITA  
NOGUEIRA  
VIEIRA:06152589304

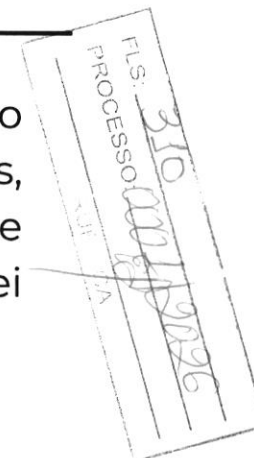
Assinado de forma  
digital por HEDELITA  
NOGUEIRA  
VIEIRA:06152589304

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA  
DIRETORA

RENATO MONTEIRO  
CARDOSO:7369869  
5391

Assinado de forma digital  
por RENATO MONTEIRO  
CARDOSO:73698695391

RENATO MONTEIRO CARDOSO  
PROFESSOR





Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Memorando Nº 20260216-02/2026

Ao  
CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 0001/2026  
Dispensa de Licitação nº 002/2026



O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas dispostas na Lei nº 14.133/2021,


CONSIDERANDO a conclusão da instrução processual referente ao Processo Administrativo nº 0001/2026, que trata da Dispensa de Licitação nº 002/2026, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação do Controle Interno sobre a regularidade e legalidade do procedimento, conforme os princípios da legalidade, eficiência e controle prévio;

Encaminhar os autos do Processo em epígrafe ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal para emissão de parecer técnico conclusivo quanto à regularidade do feito.

Após emissão do parecer pelo Controle Interno, sejam os autos remetidos à Presidência da Câmara Municipal, para que esta proceda com a adjudicação e homologação do objeto, caso reste comprovada a conformidade e legalidade do processo.

Alto Alegre do Maranhão, 16 de fevereiro de 2026.

  
ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



## **PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

Processo Administrativo nº **0001/2026**

Dispensa de Licitação nº **002/2026**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.**

Contratada: **LG COMERCIO LTDA**

CNPJ nº **40.058.512/0001-23**

Valor: **R\$ 3.981,00 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais)**

### **1. RELATÓRIO**

Este parecer tem por objetivo analisar a legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº **0001/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **LG COMERCIO LTDA**, para **aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA**, conforme autorizado com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A motivação da contratação foi devidamente instruída por meio da Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço, **datada de 16 de fevereiro de 2026**, onde o agente de contratação relata que a empresa apresentou a melhor proposta quanto aos critérios de vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado.

### **2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTROLE INTERNO**

Conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal, é competência do Sistema de Controle Interno: “avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercer o controle das operações de crédito e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

S: 313  
PROCESSO: 0001/2025  
RUBRICA

Ademais, cabe destacar que os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, devem dar ciência ao respectivo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária (§1º do art. 74 da CF/88).

Contudo, cumpre esclarecer que o Controle Interno não é ordenador de despesa, tampouco exerce o ateste de execução contratual, sendo essas atribuições exclusivas do Gestor e do Fiscal de Contrato nomeado.

A atuação do Controle Interno se dá no exame prévio e técnico da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e eficácia dos atos administrativos praticados no âmbito deste processo de contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE**

#### **3.1. Da Modalidade de Contratação Direta – Dispensa de Licitação**

A contratação direta realizada por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza tal modalidade nos casos em que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos por decreto do Poder Executivo Federal.

O referido dispositivo legal dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Importa destacar que o limite legal para a contratação direta por dispensa foi recentemente atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que majorou os valores previstos no caput do art. 75 da Nova Lei de Licitações. Assim, o novo limite vigente para compras e serviços diversos passou a ser de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), em substituição ao teto anterior.

No caso em análise, o valor da contratação direta é de **R\$ 3.981,00 ( Três mil, novecentos e oitenta e um reais)** estando, portanto, dentro do limite legal vigente, o que legitima a adoção da dispensa de licitação como modalidade adequada ao caso concreto.

Ressalta-se ainda que processo está devidamente instruído com: o documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, autorização da autoridade competente, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS: 314  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, conforme exige o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 72 e 75, a contratação direta é admitida quando preenchidos os requisitos legais, desde que justificada a escolha do contratado e o preço apresentado.

Conforme verificado nos autos:

- A empresa **LG COMERCIO LTDA** apresentou proposta compatível com os preços de mercado;
- O valor de **R\$ 3.981,00 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais)**, encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação;
- A contratada apresentou documentação que comprova sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;
- A justificativa do preço é suficiente e demonstra vantajosidade à Administração Pública;
- A escolha do prestador de serviço encontra-se motivada, sendo respaldada pelo princípio da economicidade;
- O procedimento observou os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segregação de funções, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

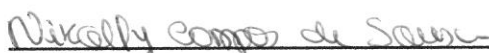
#### 4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos que instruem o presente processo, constata-se que foram observados todos os requisitos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão manifestou-se favoravelmente quanto à legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº **0001/2026 (Dispensa de Licitação nº 002/2026)**, entendendo que o mesmo se encontra apto à adjudicação e homologação pela autoridade competente, observados os princípios da administração pública.

Este é o parecer.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 16 de fevereiro de 2026.



NIKOLLY CAMPOS DE SOUSA

Controladora Interna

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Portaria: 06/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**Alto Alegre do Maranhão – MA**

**E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)**

**Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio**

**CNPJ – 02.232.044/0001-72**



PORTARIA Nº 06/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIKOLLY CAMPOS DE SOUSA**, brasileira, identificada pelo RG nº 0138880720000, SSP/MA e CPF: 072.073.203-45, para ocupar o cargo comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:**  
03610089377

Digitamente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377  
DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=28984228000151, OU=videoconferencia, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377  
Razão:Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data:2025-01-07 10:38:27

**Juliana dos Santos Vieira**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025**

PORTARIA Nº 03/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

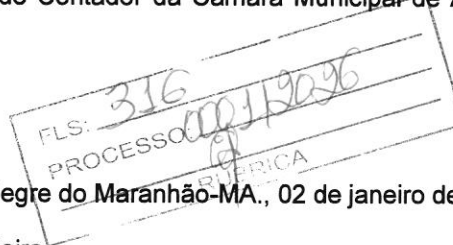
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES**, brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 02/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025**

PORTARIA Nº 06/2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CPF: \*\*\*.100.893-\*\*- Data: 03/01/2025 - IP com nº: 172.10.1.153  
Autenticação em: [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225)



Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIKOLLY CAMPOS DE SOUSA**, brasileira, identificada pelo RG nº 0138880720000, SSP/MA e CPF: 072.073.203-45, para ocupar o cargo comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira  
Presidente





FLS: 318
PROCESSO 001/2026
RUBRICA

**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

**ADJUDICAR** os itens abaixo à empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23, com sede na Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro / Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios / extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	Unid	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.	Unid	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
Valor Total				R\$ 3.981,00	



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R\$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais).

**HOMOLOGAR** o resultado do Processo Administrativo nº 0001/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, em favor da empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23, com sede na Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

**Alto Alegre do Maranhão/MA, 18 de fevereiro de 2026.**

Atenciosamente,

*Juliana dos Santos Vieira*  
**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Alto Alegre do Maranhão - MA**



FLS: 320  
PROCESSO: 003/2026  
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

**A**

**LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23**

Assunto: ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio desta, NOTIFICAR a **LG COMERCIO LTDA**, a qual foi homologada a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o contrato administrativo em anexo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, conforme artigo 89, §5º da Lei nº 14.133/21.

Para fins de assinatura do contrato deverá apresentar as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista,

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

*Juliana dos Santos Vieira*  
**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

*Sélio Machado Camafem*  
CPF - 761.314.913-72  
LG COMERCIO LTDA  
40.058.512/0001-23



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS: 321
PROCESSO: 0001/2026
RUBRICA

## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA LG  
COMERCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. Juliana dos Santos Vieira inscrita no CPF sob nº 036.100.893-77, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23, com sede na Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr ° (a) Láercio Machado Gonçalves, CPF Nº 761314913-72 têm, entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, **formalizada nos autos do Processo nº 0001/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 0001/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS: 322  
PROCESSO: 0001/2026  
RUBRICA

- 2.1.1. Termo de Referência;
- 2.1.2. Aviso de Dispensa nº 002/2026
- 2.1.3. A Proposta da contratada;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e alterações.
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais), conforme Proposta de Preços abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	LIXEIRA INOX 5 L: Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro / Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI)	Unid	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



	430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios / extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);				
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00
03	<b>LIXEIRA INOX 30 L:</b> Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.	Unid	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
Valor Total				R\$ 3.981,00	

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

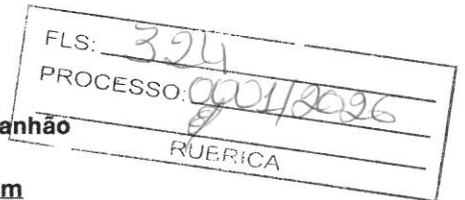
Órgão 01 - Poder Legislativo  
Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Função 01 - Legislativa  
Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo  
Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvel para o Prédio da Câmara Municipal  
Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Dotação Inicial R\$ 33.437,50  
Saldo da Dotação R\$ 33.437,50

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento das lixeiras de inox, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

São obrigações da CONTRATADA:

10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.**

11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

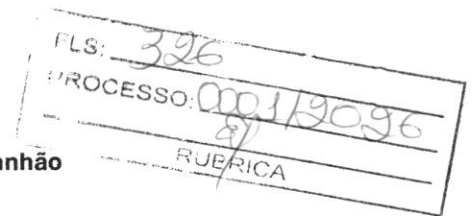
12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por e-mail da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

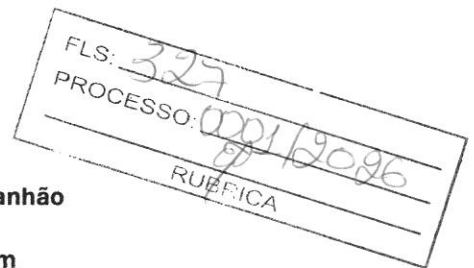
12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

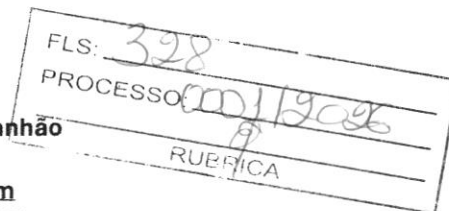
1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO**

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72



#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

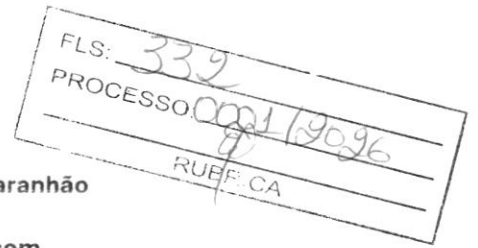
21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO**

22.1 Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**  
**E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)**  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72


23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO**

24.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

24.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

  
**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
**CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72**

Juliana dos Santos Vieira  
CPF sob nº 036.100.893-77  
Presidente

**CONTRATANTE**

  
**LG COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 40.058512/0001-23**

Lâercio Machado Gonçalves  
CPF Nº 761314913-72  
Proprietário

**CONTRATADO**



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão/MA  
E-mail: [camaraaltoalegre@gmail.com](mailto:camaraaltoalegre@gmail.com)  
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

### ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa

**LG COMERCIO LTDA**

**CNPJ nº 40.058512/0001-23**

End. Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo o fornecimento de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº **0001/2026**, Dispensa de Licitação nº 002/2026, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 19 de fevereiro de 2026.

*Juliana dos Santos Vieira*

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

*Janio Machado Comedius*  
CPF. 761.314.913-72  
LG COMERCIO LTDA  
MO. 058.512/0001-23

X



**Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão**  
**Alto Alegre do Maranhão/MA**

**E-mail: [camaradealtoalegre2025@gmail.com](mailto:camaradealtoalegre2025@gmail.com)**

*Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN*

CNPJ – 02.232.044/0001-72

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026002/2026 - CMAA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Órgão 01 - Poder Legislativo Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Móvel para o Prédio da Câmara Municipal Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

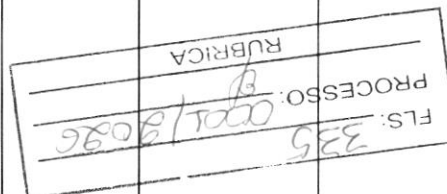
## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026

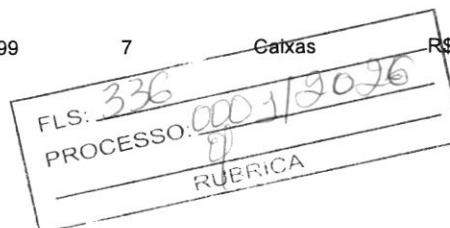
A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, CEP: 65045-150, São Luís - MA.

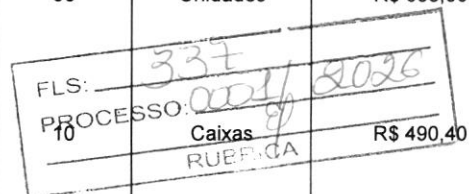
MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 6,7 x 11,0 cm	R\$ 8,57	15	Unidades	R\$ 128,55
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas de alta qualidade para anotações do seu dia a dia. com adesivo "remove fácil".	R\$ 9,53	50	Pacotes	R\$ 476,50
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica. Especificação: na cor fumê, obs.: tamanho grande. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio - Caneta azul esferográfica. Especificação: na cor fumê, obs.: tamanho grande. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm	R\$ 42,80	15	Unidades	R\$ 642,00
4	14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades "ou equivalente", Caixa com 50 unidades	R\$ 23,96	10	Unidades	R\$ 239,60
5	CALCULADORA DE MESA: visor grande de 12 dígitos, funções essenciais como raiz quadrada, inversor de sinais, e correções total (para apagar tudo) e parcial (dígito a dígito), além de alimentação solar/bateria	R\$ 4,21	30	Unidades	R\$ 126,30
6	COLA BRANCA: Composição: Acetato de Polivinila (PVA) em dispersão aquosa. Aparência: Líquido branco e viscoso. pH: Geralmente entre 4,0 e 6,0 (ácido). Teor de Sólidos: Varia, mas comum em torno de 45-47% para versões extra. Densidade: Próxima à da água, em torno de 1,02 a 1,07 g/cm³ a 25°C. Solubilidade: Solúvel em água antes da secagem, facilitando a limpeza. Frasco com 100g.	R\$ 13,96	20	Caixas	R\$ 279,20
7	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,93	20	Caixas	R\$ 318,60
8	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 14,02	20	Caixas	R\$ 280,40
9	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 12,30	20	Caixas	R\$ 246,00
10	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 0,93	200	Unidades	R\$ 186,00
11	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	R\$ 4,30	30	Unidades	R\$ 129,00
12	EXTRATOR DE GRAMPO: Tipo: Extrator tipo espátula. Material: Fabricado em aço inoxidável (inox). Dimensões: Aproximadamente 15 cm de comprimento. As dimensões totais (incluindo embalagem ou formato do produto) são cerca de 19,1 x 3,4 x 2,8 cm. Peso: Cerca de 20 g. Funcionalidade: Possui uma extremidade fina e afiada que permite inserir sob o grampo, e uma superfície plana para aplicar pressão e removê-lo, garantindo precisão e agilidade.	R\$ 25,63	15	Unidades	R\$ 384,45
13	GRAMPEADOR MÉDIO – confeccionado em material resistente (metal ou plástico reforçado), com capacidade para grampear até aproximadamente 20 a 25 folhas, compatível com grampos padrão 26/6, base antiderrapante e mecanismo de carregamento prático.	R\$ 16,79	10	Caixas	R\$ 167,90
14	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: de uso profissional, modelo 23/6, com capacidade para grampear até 100 (cem) folhas, estrutura reforçada em metal, base antiderrapante e sistema de carregamento prático.	R\$ 93,74	10	Unidades	R\$ 937,40



15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	R\$ 26,11	10	Unidades	R\$ 261,10
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	R\$ 19,60	10	Unidades	R\$ 196,00
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 26,22	20	Caixas	R\$ 524,40
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	R\$ 5,66	20	Unidades	R\$ 113,20
19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/MI, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	R\$ 261,04	40	Caixas	R\$ 10.441,60
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS CAIXA COM 20 UNIDADES.	R\$ 228,09	10	Caixas	R\$ 2.280,90
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	R\$ 40,16	20	Unidades	R\$ 803,20
22	PORTA CANETAS E CLIPES – confeccionado em material resistente (acrílico), com compartimentos adequados para organização de canetas, lápis e clipes. Indicado para organização da mesa de trabalho.	R\$ 18,39	30	Unidades	R\$ 551,70
23	PILHA ALCALINA: descartáveis (zinco-carbono ou alcalinas). Cartela com duas unidades	R\$ 7,46	50	Pares	R\$ 373,00
24	TESOURA: – Tesoura de uso geral, tamanho 8" (aproximadamente 21 cm), confeccionada em aço inoxidável, com lâminas afiadas e resistentes, cabo anatômico em material plástico ou emborrachado, proporcionando conforto e segurança no manuseio. Indicada para cortes de papel, envelopes e outros materiais de escritório, adequada às rotinas administrativas.	R\$ 10,45	15	Unidades	R\$ 156,75
25	FITA ADESIVA GROSSA: Produzida com filme de polipropileno (BOPP) e adesivo acrílico à base de água, capacidade de aderir a diferentes superfícies (papel, plástico, metal, vidro, madeira etc.). Transparente, rolo de 45mmx50m	R\$ 6,77	30	Unidades	R\$ 203,10
26	FITA ADESIVA FINA: Produzida com filme de polipropileno (BOPP) e adesivo acrílico à base de água, capacidade de aderir a diferentes superfícies lisas como papel, plástico, vidro. Transparente, rolo de 12mmx50m.	R\$ 1,30	30	Unidades	R\$ 39,00
	Valor do lote				R\$ 20.485,85
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT	UNIDADE	VALOR TOTAL
27	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	R\$ 32,00	6	Caixas	R\$ 192,00
28	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73° GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	R\$ 77,70	8	Caixas	R\$ 621,60
29	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	R\$ 12,78	15	Unidades	R\$ 191,70
30	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	R\$ 5,31	30	Pacotes	R\$ 159,30
31	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	R\$ 175,99	7	Caixas	R\$ 1.231,93



32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	R\$ 132,53	7	Caixas	R\$ 927,71
33	DESINFETANTE: Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140) artificiais de limão. Informação adicional: limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	R\$ 73,94	10	Caixas	R\$ 739,40
34	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	R\$ 13,36	50	Unidades	R\$ 668,00
35	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	R\$ 49,04	10	Caixas	R\$ 490,40
36	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespada, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	R\$ 61,31	15	Pacotes	R\$ 919,65
37	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	R\$ 5,91	20	Unidades	R\$ 118,20
38	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celulósicas, embalagem com 50 unidades	R\$ 3,66	100	Pacotes	R\$ 366,00
39	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	R\$ 81,48	10	Caixas	R\$ 814,80
40	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	R\$ 73,10	10	Caixas	R\$ 731,00
41	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	R\$ 10,73	15	Pares	R\$ 160,95
42	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	R\$ 17,26	10	Unidades	R\$ 172,60
43	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	R\$ 8,00	50	Unidades	R\$ 400,00
44	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	R\$ 5,27	50	Unidades	R\$ 263,50
45	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 30 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 16 rolos	R\$ 59,95	100	Pacotes	R\$ 5.995,00
46	PAPEL TOALHA: papel toalha fls. simples, 2 dobras branca. medidas de 23x21cm cada. composição de 50% fibras celulósicas de alta qualidade, 50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção. Pacote com 02 rolos	R\$ 15,52	50	Pacotes	R\$ 776,00
47	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	R\$ 3,66	40	Unidades	R\$ 146,40
48	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	R\$ 8,09	100	Pacotes	R\$ 809,00
49	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	R\$ 10,27	15	Unidades	R\$ 154,05
50	SABÃO BARRA: composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	R\$ 112,65	5	Caixas	R\$ 563,25
51	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und de 500g	R\$ 114,80	10	Caixas	R\$ 1.148,00
52	SABONETE LIQUIDO: com agentes de limpeza suaves, fragrâncias e hidratantes. Frasco de 200ml	R\$ 6,32	50	Unidades	R\$ 316,00
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	R\$ 9,46	50	Pacotes	R\$ 473,00



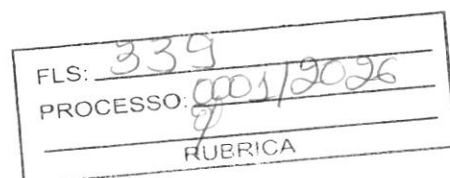
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 10 unidades	R\$ 7,06	50	Pacotes	R\$ 353,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	R\$ 5,83	50	Pacotes	R\$ 291,50
56	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	R\$ 13,32	20	Unidades	R\$ 266,40
57	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	R\$ 14,39	10	Unidades	R\$ 143,90
58	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	R\$ 16,78	10	Unidades	R\$ 167,80
Valor do lote					R\$ 20.772,04

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT	UNIDADE	#VALOR!
59	AÇÚCAR – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/lote-embalagem secundária plástico resistente	R\$ 5,16	80	Quilogramas	R\$ 412,80
60	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético líquido, 100% só stevia, embalagem contendo entre 80ml e 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 9,50	30	Unidades	R\$ 285,00
61	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrações retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrações – apenas o líquido	R\$ 13,64	65	Galões	R\$ 886,60
62	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	R\$ 2,06	1000	Unidades	R\$ 2.060,00
63	APRESUNTADO – fatiado, de primeira qualidade, elaborado a partir de carne suína, com coloração, aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	R\$ 23,11	35	Quilogramas	R\$ 808,85
64	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: de primeira qualidade, crocante, com sabor característico, acondicionado em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	R\$ 7,02	100	Pacotes	R\$ 702,00
65	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e embalado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	R\$ 12,63	60	Unidades	R\$ 757,80
66	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	R\$ 3,36	120	Pacotes	R\$ 403,20

FLS: 338  
 PROCESSO: 0001/2026  
 RUBRICA



67	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	R\$ 7,88	100	Quilogramas	R\$ 788,00
68	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 7,29	60	Quilogramas	R\$ 437,40
69	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 6,46	60	Quilogramas	R\$ 387,60
70	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	R\$ 10,06	60	Quilogramas	R\$ 603,60
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	R\$ 8,51	120	Unidades	R\$ 1.021,20
72	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 10,79	40	Unidades	R\$ 431,60
73	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	R\$ 17,65	30	Quilogramas	R\$ 529,50
74	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	R\$ 9,83	60	Unidades	R\$ 589,80
75	OVOS DE GALINHA – Branco. frescos, de primeira qualidade, íntegros, limpos e sem trincas, com casca resistente e coloração uniforme, acondicionados em embalagem apropriada, contendo identificação do fornecedor, data de embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, apresentação bandeja c/ 30 unid.	R\$ 28,26	50	Bandejas	R\$ 1.413,00
76	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	R\$ 11,43	100	Quilogramas	R\$ 1.143,00
77	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	R\$ 14,19	100	Quilogramas	R\$ 1.419,00
78	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	R\$ 10,77	100	Quilogramas	R\$ 1.077,00



79	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	R\$ 40,24	100	Quilogramas	R\$ 4.024,00
80	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,08	50	Quilogramas	R\$ 54,00
81	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	R\$ 6,44	100	Pacotes	R\$ 644,00
82	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	R\$ 11,37	100	Pacotes	R\$ 1.137,00
Valor do lote					R\$ 22.015,95
Valor Total					R\$ 63.273,84

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R\$ 63.273,84 (sessenta e três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**HOMOLOGAR** o resultado do Processo Administrativo nº 0004/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em favor da empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, CEP: 65045-150, São Luís - MA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

**Alto Alegre do Maranhão/MA, 18 de fevereiro de 2026.**

Atenciosamente,

**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Alto Alegre do Maranhão - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal, resolve:

**ADJUDICAR** os itens abaixo à empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23, com sede na Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	<b>LIXEIRA INOX 5 L:</b> Capacidade: 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura: 29cm, Diâmetro / Largura: 23cm, Profundidade: 23 cm; Material Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou escovado; Tampa Tipo: basculante/swing (abre para um lado e retorna sozinha); Higiene: ajuda a reduzir odores e a exposição do lixo. Peso: Aproximadamente 0,93 kg; Acessórios / extras: Base antiderrapante para maior estabilidade. Balde interno removível (facilita a limpeza);	Unid	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00
02	<b>LIXEIRA INOX 12 L:</b> Capacidade: 12 litros; Material: Corpo em aço inoxidável (AISI 430), polido; Tampa: Basculante (swing) — abre ao empurrar e retorna sozinha, mantendo o interior coberto e ajudando a controlar odores e exposição ao lixo. Balde interno: removível; Dimensões típicas: Altura: 37 cm, Largura/Diâmetro: 28 cm, Peso: 1,4 kg; Base antiderrapante.	Unid	9	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00

Juliana dos Santos Vieira - CPF: \*\*\*.100.893-\*\* - Data: 18/02/2026 - IP com nº: 172.10.1.220  
 Autenticação em: [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298)



03	LIXEIRA INOX 30 L: Capacidade: 30 litros; Dimensões: Altura: 60cm, Diâmetro/Largura: 25,5cm; Material: Corpo: Aço inoxidável (AISI 430); Acabamento: polido ou Scotch Brite (escovado). Tampa: basculante (swing); Balde interno: não removível; Peso: 2,6 kg; Base antiderrapante para maior estabilidade.	Unid	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
Valor Total				R\$ 3.981,00	

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R\$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais).

**HOMOLOGAR** o resultado do Processo Administrativo nº 0001/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto alegre do Maranhão/MA, em favor da empresa LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23, com sede na Edifício Mendes frota / Avenida Ana Jansen, nº12, Sala 911, São Francisco, São Luís – MA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 18 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre do Maranhão - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

**ADJUDICAR** os itens abaixo à empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, CEP: 65045-150, São Luís - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>SALGADOS TIPO COXINHA:</b> FRITO SABOR: FRANGO, PESO MÍNIMO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO - SALGADOS TIPO: COXINHA, APRESENTAÇÃO: FRITO SABOR: FRANGO, PESO MÍNIMO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	CENTO	100	R\$ 79,53	R\$ 7.953,00
2	<b>SALGADOS TIPO PASTEL:</b> FRITO TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR CARNE, FORMATO SEMI-CIRCULO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, ÓLEO E SAL, PESO MÍNIMO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO	CENTO	100	R\$ 70,42	R\$ 7.042,00
3	<b>SALGADO TIPO MINI KIBE:</b> FRITO TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR CARNE, FORMATO SEMI-CIRCULO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, ÓLEO E SAL, PESO MÍNIMO 30 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO	CENTO	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
4	<b>SALGADO TIPO MINI PIZZA:</b> MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA ORÉGANO PESO MÍNIMO 60G	CENTO	100	R\$ 69,64	R\$ 6.964,00
5	<b>JARRA DE SUCO:</b> Especificação: JARRA DE SUCO DE FRUTAS NATURAL, SABORES VARIADOS DE NO MÍNIMO 2 LITROS POR UNIDADE	JARRA	100	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
6	<b>BOLOS:</b> Tamanho grande com peso mínimo de 2,5 Kg por unidade, sabores: chocolate, aipim ou cenoura.	KG	150	R\$ 57,55	R\$ 8.632,50
7	<b>SANDUICHE NATURAL:</b> FRANGO DESFIADO COM PÃO FATIADO, TOMATE E ALFACE – SANDUICHE NATURAL – FRANGO DESFIADO COM PÃO FATIADO, TOMATE E ALFACE	UNIDADE	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00

Juliana dos Santos Vieira - CPF: \*\*\*.100.893-\*\* - Data: 18/02/2026 - IP com nº: 172.10.1.220  
Autenticação em: [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=298)



8	<b>MINI HAMBURGUER:</b> MINI SANDUÍCHES COM PÃO TIPO BRIOCHE OU SIMILAR, HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA GRELHADA, QUEIJO E CONDIMENTOS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 50G.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
9	<b>REFRIGERANTES:</b> REFRIGERANTE – 02 LITROS (EMBALAGEM: PET) – SABORES SORTIDOS, DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR, COR E EFERVESCÊNCIA CARACTERÍSTICOS. SERVIDO INDIVIDUALMENTE, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UNIDADE	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
10	<b>TORTA:</b> TORTA SALGADA PREPARADA COM MASSA LEVE E MACIA, RECHEADA COM FRANGO DESFIADO TEMPERADO, GRÃOS E MILHO E SUCULENTOS PEDAÇOS FRESCOS DE TOMATE E MAIONEZE.	KG	100	R\$ 81,81	R\$ 8.181,00
11	<b>CHOCOLATE QUENTE:</b> CHOCOLATE QUENTE. (GARRAFA 1L). COMPOSTO POR LEITE, AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, CREME DE LEITE.	LITRO	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
Valor Total				R\$ 64.651,50	

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R\$ 64.651,50 (sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**HOMOLOGAR** o resultado do Processo Administrativo nº 0002/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, em favor da empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, CEP: 65045-150, São Luís - MA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 18 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre do Maranhão - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026003/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026003/2026 - CMAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA. VALOR TOTAL: R\$ 63.273,84 (sessenta e três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Órgão 01 - Poder Legislativo Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Função 01 – Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo Projeto/atividade 2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026002/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026002/2026 - CMAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Órgão 01 - Poder Legislativo Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo Projeto/atividade 1001 - Constr., Ref., Ampl., Equip. e Mobília para o Prédio da Câmara Municipal Natureza da despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e LG COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.058512/0001-23. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026001/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026001/2026 - CMAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 64.651,50 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Órgão 01 - Poder Legislativo Unidade 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Função 01 – Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa Programa 0001 - Gestão do Poder Legislativo Projeto/atividade 2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas Natureza da despesa 33.90.39 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

